

Recall - GS - 1



F9001956735701

# PODER JUDICIÁRIO

**01** Vara Única  
Fórum de Mirante do Paranapanema

Processo: 357.01.2007.000882-6/000000-000



Grupo: 1.Cível  
Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial  
Valor da Causa: R\$2.950,32  
Data Distribuição : 23/04/2007 Hora: 14:14  
Data Alteração : 13/09/2010 Hora: 10:20  
Tipo de Distribuição : Livre

EXQ: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADV: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS  
OAB: 23134/SP  
EXO: NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO

Nº DE ORDEM: 01.01.2007/000412



*Al. Marcia*

**Ex. 2199/2016**

dois mil e  
autuo neste Cartório

**AUTUAÇÃO**

Em 24-04-07, nesta serventia,  
auto e petição e demais documentos que seguem

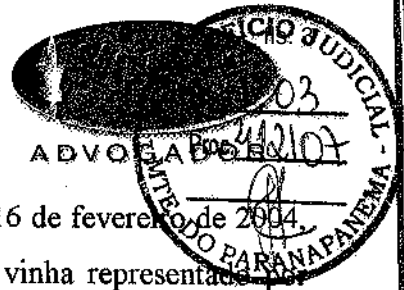
que segue(m) e fiz este termo. Eu,

Esc.

Registro sob n.º 412/07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEZIVE PELLEGRINI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/log/abr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A739.





Exeqüente e executada, em 16 de fevereiro de 2004, perpetraram um INSTRUMENTO DE CRÉDITO, o qual vinha representado por uma Nota de Crédito Rural, no valor de R\$ 2.143,25 (dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), valor este, que deveria ser adimplido em 72 (setenta e duas) parcelas, tendo a primeira, vencimento na data de 16 de agosto de 2004 (docs. 02/03);

Todavia a executada não se dignou em dar integral cumprimento no contrato outrora pactuado, perfazendo assim, o valor inadimplido acrescidos dos encargos contratuais legais, o montante de R\$ 2.950,32 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais e trinta e dois centavos), consoante minudentemente explicitado na planilha de evolução da dívida que segue em anexo (docs. 04/08);

Cite-se ainda que cuidou a Instituição Bancária exeqüente de providenciar os avisos regulamentares reclamando o pagamento da dívida, sem que houvesse qualquer manifestação por parte da executada, razão pela qual não lhe resta alternativa senão invocar a tutela jurisdicional que lhe é constitucionalmente assegurada, sendo que o faz através da presente (doc. 09);

**EX POSITIS**, requer-se a CITAÇÃO da executada, a qual poderá ser encontrada no endereço declinado no pródromo desta inicial, para pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 2.950,32 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais e trinta e dois centavos), regularmente acrescida de custas processuais e honorários advocatícios a serem fixados;

Requer, também, caso não seja encontrada a executada, que o Sr. Oficial de Justiça proceda ao arresto dos bens que encontrar suficientes para garantir a execução, cumprindo igualmente as providências constantes do parágrafo único do art. 653 do Código de Processo Civil, com a autorização de que trata o art. 172, § 2º, do mesmo diploma legal;

ADVOGADOS

Proc. 412107

publicações

MOUTINHO

O PARANAPANEMA

Requer também, doravante todas as intimações se dêem no nome do advogado **Eduardo Henrique Moutinho** (oab/sp 146.878), **SOB PENA DE NULIDADE**, nos termos do art. 236, § 1º do CPC;

Por derradeiro, dá-se à causa o valor de R\$ 2.950,32 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos);

**Nestes Termos  
P. Deferimento**

Taquaritinga/SP, 12 de abril de 2007.

pp. **Eduardo Henrique Moutinho** adv.  
oab/sp 146.878



8.º TABELIÃO DE NOTAS  
DA CAPITAL  
FÁBIA DUALIBI GANTUS  
1.ª Substituta Notarial  
Fone: 3241-0322  
São Paulo

Fundado em 1951  
FIC. JUDICIAL  
São Paulo  
Filiado à UIJL  
Fls. 05  
Proc. 412107  
BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
DO PARANAPANEMA

LIVRO 2963 FOLHAS 353  
ARQUIVO: NOSSA CAIXA-51  
PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO BASTANTE QUE FAZ  
CAIXA S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração com substabelecimento bastante vierem que, aos CINCO (05) dias do mês de FEVEREIRO, do ano de dois mil e sete (2.007), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 8º Tabelião de Notas desta Capital, sito na Rua XV de Novembro nº 193, perante mim Escrevente Autorizada que esta escreve, e a Substituta Notarial, que a subscreve, compareceu como **OUTORGANTE: BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, anteriormente denominado **NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A**, outrora **CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A**, instituição financeira com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro nº 111, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0001-10, com sua situação cadastral anua, emitida (via internet) em 30/01/2007, cujo comprovante de inscrição e de situação cadastral fica arquivado nestas notas em pasta própria sob nº 2007/0101, cuja constituição foi arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP sob nº 530.259/74 e alterações sob nºs 808.590 e 23958/01-7; neste ato representado na forma da seção II, artigo 36 de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **MILTON LUIZ DE MELO SANTOS**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Econômicas com Master of Science - M.Sc em Economia Rural, portador da cédula de identidade RG nº 178.602 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.408.541-49; domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na XV de Novembro nº 111, 10º andar; eleito através da Ata da Reunião do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa S.A, realizada em 10 de janeiro de 2.007, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP, sob nº 39.178/07-9 em sessão de 22 de janeiro de 2.007; - o presente, que se identificou através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. - E, pelo referido outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **OSÉ LUIZ FLÓRIO BUZO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 66.987 e no CPF/MF sob nº 950.283.238-87, portador da cédula de identidade RG nº 7.966.400-3 SSP/SP, **SILVIO COSTA DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SP nº 124.545, e no CPF/MF nº 142.415.648-36, portador da cédula de identidade RG nº 18.600.197 SSP/SP, e **ALEXANDRINA ROSA DIAS PEREIRA**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/SP nº 100.998, e no CPF/MF nº 073.245.788-29, portadora da cédula de identidade RG nº 13.901.077-4 SSP/SP; todos com endereço comercial na sede do outorgante; a quem é conferidos os poderes das cláusulas "AD-JUDICIA ET EXTRA", para defesa dos interesses do BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominado NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, outrora CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, nos feitos judiciais e extrajudiciais, inclusive as cautelares inerentes, objetivando a cobrança de créditos do Banco Nossa Caixa S.A, relativos as Carteiras Comercial, Crédito Rural e Carteira Imobiliária; representar a mandante em Juízo, nas referidas ações judiciais como autora, ré, assistente, oponente ou interessada, bem como defendê-lo nos embargos que lhe forem interpostos, da seguinte forma: A) podendo o outorgado, em Juízo, participar de audiências, contestar, recorrer, postular, peticionar em qualquer foro ou Instância e Tribunal, levantar depósitos judiciais, receber e dar quitação, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser patrocinada até decisão final, transitada em julgado, que vier a ser prolatada nos autos das ações supra mencionadas, podendo ainda, praticar os seguintes atos: celebrar acordos, nomear bens a penhora, desistir, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de adjudicação e/ou arrematação, tirar cartas de sentenças, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar se por suspeitos; fazer reconciliações perante quaisquer juízes; tomar posse de bens arrematados ou adjudicados, desistir da ação; requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores; agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei e que são facultados em qualquer instância; podendo o mesmo aceitar ou impugnar concordatas; representá-lo no curso de processo de habilitação de crédito; interpor embargos a arrematação, e efetuar o pagamento de honorários de peritos ou assistentes técnicos que não ultrapassem o valor em reais, correspondente a 50 UFESP's, bem como de quaisquer publicações de editais no curso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1946)



10262602425166.00001

P. 0030 R. 00595 F. 002

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
DE SÃO PAULO - SP  
DOUGLAS EDUARDO DUALIBI  
TABELIÃO  
AUTENTICADO  
Cópia isonográfica, enviada para  
controle com o original da sua doc.

S. Paulo 10 ARR. 7

Flávia Sonia F. P. Oliveira  
Fabrício C. C. Silva  
Devanir Cardim  
Rosemery F. Guedes  
Márcio R. da Silva  
Valdemir Souza Ribeiro  
10262602425166.00001  
FONE: 3104 1212



MOUTINHO E SILVA COSTA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C  
DOC. 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE-PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A7E8.

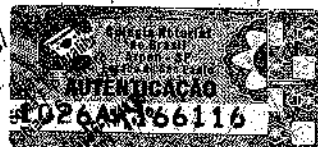
de cada processos judiciais. Confere, ainda aos mencionados outorgados-substabelecidos poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re-ratificação, firmados pela outorgante com o Banco Nacional de Habitação (BNH), sucedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), respectivamente, em 30 de julho de 1980 e 16 de dezembro de 1982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcrito: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS: Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, do Banco Nossa Caixa S.A, anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, cauciona a favor do BNH, seus direitos creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatórias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinadas em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato, referido no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representa-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte". Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador, com reserva de iguais para si, dos poderes que lhe foram substabelecidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - (IPESP), conforme procuração lavrada no 27º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 112, as folhas 062 em 22 de agosto de 1983, cuja certidão atualizada em 22 de janeiro de 2.007, fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2007/0068, ou seja: "conferindo-lhe os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET AD NEGOTIA", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e outorgado e nos quais o outorgante, com a interveniência do outorgado, figure como credor da segunda hipoteca, sendo o outorgado da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução do outorgado, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer esses poderes no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Bem como, substabelece dos poderes que lhe foram substabelecidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH, atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, no livro 1010, as folhas 100, em 05 de julho de 1988, cuja certidão atualizada em 30 de janeiro de 2.007, fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2007/0069, ou seja conferindo os poderes da cláusula "AD-JUDICIA ET AD NEGOTIA", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjecto de hipoteca firmado por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (CDH) a qual compareceu como credora a 2ª hipoteca, com interveniência do ora outorgado Caixa Econômica do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 16:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A7E8.

**8.º TABELIONATO DE NOTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Avenida Paulista, 1508 - São Paulo - SP  
 10.º andar - CEP: 01308-900  
 Fone: (11) 3093-9000

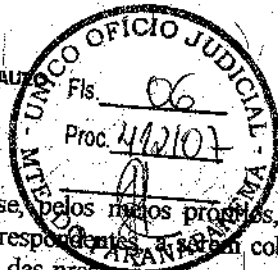
S. Paulo - SP, 10 de ABR. 2007

Devani Carim  
 Rosamere F. Guedes  
 Márcio R. da Silva  
 Valdemir Souza Ribeiro  
 CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**8.º TABELIONATO DE NOTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Avenida Paulista, 1508 - São Paulo - SP  
 10.º andar - CEP: 01308-900  
 Fone: (11) 3093-9000

8º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: DOUGLAS EDUARDO DUALIBI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S/A. que figura como credora da 1ª hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, e efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pelo outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pelo ora outorgado. 2) Negociação de créditos hipotecários da outorgante (CDH), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jau I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajui A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Púpa e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição àquelas canceladas, representar a outorgante junto aos **CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS** para regularização definitiva de tais créditos, transigir e fazer acordos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutuários; **B) nos autos das reclamações trabalhistas inclusive aquelas interpostas pelo respectivo Sindicato de Classe (como representante ou substituto processual), inclusive as novas e as já em andamento, junto ao Juízo competente, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser acompanhada, praticando todos os atos processuais inerentes, até decisão final, transitado em julgado, que vier a ser prolatada nos autos das reclamações trabalhistas supra mencionadas, podendo os outorgados, em juízo participar de audiências, contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer foro, instância ou tribunal, levantar depósitos judiciais, receber, podendo, ainda, mediante prévia e expressa autorização do mandante ou de quem este indicar, desistir, praticar os seguintes atos: celebrar acordos, dar quitação, nomear bens à penhora, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas de adjudicação e/ou arrematação, interpor embargos a arrematação, efetuar o pagamento de honorários de peritos, árbitros ou assistentes técnicos que não ultrapassem o valor, em reais, correspondente a 10 UFESP'S, bem como de quaisquer publicações de editais no curso das reclamações trabalhistas, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. A qualificação do procurador foi fornecida pelo outorgante, na forma como vem representado, que por ela se responsabiliza, pois, este Tabelião não promoverá alterações posteriores atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. - De como assim o disse, do que dou fé. - Pedi assinatura. - Nada mais, dou fé. Eu, SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada, escrevi. - Eu, FÁBIA DUALIBI GANTUS, Substituta Notarial, a subscrevo. - (a) MELTON LUIZ DE MELO SANTOS. (Devidamente selada por verbas, na forma da lei). - NADA MAIS. - Trasladada em seguida. - Eu, FÁBIA DUALIBI GANTUS, Substituta Notarial, do Cartório do 8º Tabelião de Notas, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em publico e raso.**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

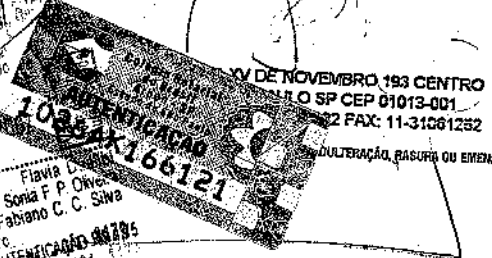
8º TABELIÃO DE NOTAS  
DA CAPITAL  
FÁBIA DUALIBI GANTUS  
1ª Substituta Notarial  
Fone: 3241-0322  
São Paulo

8º TABELIÃO DE NOTAS  
VALOR COBRADO PELO ATO  
Ao Tabelião... R\$ 144,76  
Ao Estado... R\$ 41,14  
Ao IPESP... R\$ 30,48  
Ao Reg. Civil... R\$ 7,62  
A Sta Casa... R\$ 7,62  
Ao Trib. Just... R\$ 1,44  
TOTAL... R\$ 233,06

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
DOUGLAS EDUARDO DUALIBI  
Tabelião de Notas  
Autenticado  
com o original que do

10252602425166.0000145  
P. 00300 R. 00539 F. 000598

S. Paulo - SP  
U. ABR.  
Devanir Corrêa  
Rosemeire F. Guedes  
Márcio R. da Silva  
Valdemir Souza Ribeiro  
Flávia D. C. C. Silva  
Sônia F. P. Oliveira  
Fabiano C. C. Silva  
10252602425166121  
QUANTO RECLAMADO POUCA AUTENTICAÇÃO 04/195



NOTAL  
GANTUS  
Material  
0322

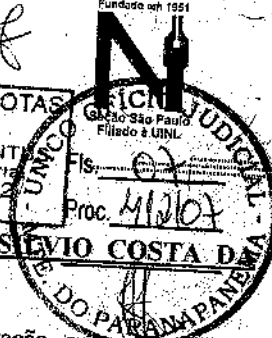


União Interacional  
de Notários Latino  
(Fundada em 1948)



8º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: DOUGLAS, EDUARDO DUALIBI

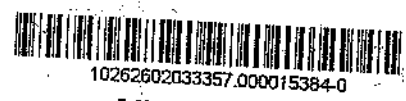
8.º TABELIÃO DE NOTAS  
DA CAPITAL  
FÁBIA DUALIBI GANT  
1ª Substituta Notarial  
Fone: 3241-0322  
São Paulo



LIVRO 2969 FOLHAS 115  
ARQUIVO: SUB-N.C.ADV-MOUTINHO-1  
SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-  
SILVA PEREIRA.

SAIBAM, quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração vierem que, aos DEZESSEIS (16) dias do mês de FEVEREIRO, do ano de DOIS MIL E SETE (2007), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, no Cartório do 8º Tabelião de Notas, sito na Rua XV de Novembro, nº 193, Centro, perante mim Escrevente Autorizada que esta escreve, e a Substituta Notarial, que a subscreve, compareceu como **OUTORGANTE SUBSTABELECENTE:- SILVIO COSTA DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 18.600.197-SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 124.545, e no CPF/MF nº 142.415.648-36, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, nº 111, 14º andar, o presente, maior e capaz, que se identificou através dos documentos supramencionados, ora exibidos do que dou fé. E, pelo referido outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece como **de fato substabelecido tem, nas pessoas dos advogados: EDUARDO HENRIQUE MOUTINHO FERREIRA DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 146.878, CPF/MF nº 122.370.648-65, e **RICARDO FERREIRA DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 168.693, CPF/MF nº 200.627.638-73; ambos com escritório na Rua Duque de Caxias, 272, Centro, CEP 15900-000, na cidade de Taquaritinga - SP; com reserva para ele outorgante; DOS poderes que lhe foram confiados pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A., anteriormente denominado NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, outrora CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, através do instrumento lavrado nestas notas, Livro nº 2963, à página 353, em 05 de fevereiro de 2007, somente os seguintes: "a) BANCO NOSSA CAIXA S.A., anteriormente denominado NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, outrora CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, nos feitos judiciais e extrajudiciais, inclusive as cautelares inerentes, objetivando a cobrança de créditos do Banco Nossa Caixa S/A relativos as Carteiras Comercial, Crédito Rural e Carteira Imobiliária; representar a mandante em Juízo, nas referidas ações judiciais como autora, ré, assistente, oponente ou interessada, bem como defendê-lo nos embargos que lhe forem interpostos, da seguinte forma: A) podendo o outorgado, em Juízo, participar de audiências, contestar, recorrer, postular, peticionar em qualquer foro ou Instância e Tribunal, levantar depósitos Judiciais, receber e dar quitação, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser patrocinada até decisão final, transitada em julgado, que vier a ser prolatada nos autos das ações supra mencionadas, podendo, ainda, praticar os seguintes atos: celebrar acordos, nomear bens a penhora, desistir, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas e/ou termos e/ou autos de adjudicação e/ou arrematação, tirar cartas de sentenças, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas, dar se por suspeito; fazer reconciliações perante quaisquer juízes; tomar posse de bens arrematados ou adjudicados; desistir da ação; requerer e assistir as diligências de abertura de falência de credores; agravar, embargar e interpor os recursos permitidos em lei e que são facultados em qualquer instância; podendo o mesmo aceitar ou impugnar concordatas; representá-lo no curso de processo de habilitação de crédito; interpor embargos a arrematação, e efetuar o pagamento de honorários de peritos ou assistentes técnicos que não ultrapassem o valor em reais, correspondente a 50 UFESP's, bem como de quaisquer publicações de editais no curso de cada processos judiciais. Confere, ainda aos mencionados outorgados substabelecidos poderes para dar cumprimento ao contrato especial de abertura de crédito e outros pactos e seu instrumento de aditamento, alteração e re- ratificação, firmados pela outorgante com o Banco Nacional de Habitação (BNH), sucedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), respectivamente, em 30 de julho de 1980 e 16 de dezembro de 1982, apenas com relação as garantias e assinatura dos respectivos termos, referidas na cláusula Décima Primeira e seu parágrafo primeiro, ambos os dispositivos do contrato original e a seguir transcrito: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIAS:** Em garantia das Obrigações assumidas neste contrato, nelas se incluindo o principal, juros, taxas, multas, comissões, correção monetária, do Banco Nossa Caixa S.A., anteriormente denominado Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP, por este ato devidamente autorizada pelo respectivo devedor hipotecário, sanciona a favor do BNH, seus direitos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. 00435 R. 014394 F. 001387

8º TABELIÃO DE NOTAS  
BEI, DOUGLAS E DU  
PROM. DUALIBI GANT E ALFOS ROSS  
AUTENTICAÇÃO  
Cópia reprográfica, expulsa  
conferir com o original



RUA XV DE NOVEMBRO 193 CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01013-001  
FONE: 11-32410322 FAX: 11-31061252

S. Paulo - 02 de ABR. 2007  
Devanir Cardim  
Rosemery F. Guedes  
Flávia Dualibi  
Sônia F.P. Oliveira  
Fabiano C.C. Silva

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A7E8.

creditórios, decorrentes dos contratos de financiamentos, celebrados com as Empresas Municipais, garantidos por hipoteca constituída sobre os terrenos onde serão implantados os empreendimentos habitacionais previstos, cujas certidões comprobatórias fornecidas pelos Cartórios de Registro Imobiliário competentes, passarão depois de examinadas em seus aspectos jurídicos e formais a fazerem parte integrante deste contrato, referido no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer. Parágrafo Primeiro: O BNH, desde já e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, outrora CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, outorgando-lhes poderes amplos e irrestritos para representa-lo junto ao Serviço de Registro de Imóveis competentes no ato da assinatura dos Termos de Caução dos Créditos Hipotecários referidos no "caput" desta cláusula, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Outrossim, substabelece na pessoa de seu mesmo procurador, com reserva de iguais para si, dos poderes que lhe foram substabelecidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A, anteriormente denominada Nossa Caixa - Nosso Banco S/A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - (IPESP), conforme procuração lavrada no 27º Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 112, as folhas 062, em 22 de agosto de 1983, cuja certidão atualizada em 22 de janeiro de 2.007, fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2007/0068, ou seja: "conferindo-lhe os poderes da cláusula "AD JUDICIA ET AD NEGOTIA", para a cobrança judicial ou extrajudicial dos débitos de prestações ou de saldos devedores dos contratos particulares de venda e compra e mútuo com garantia hipotecária celebrados de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação entre o outorgante e mutuários que tenham recebido financiamento para aquisição, construção ou reforma de imóveis residenciais, mediante convênios celebrados entre o outorgante e outorgado e nos quais o outorgante, com a interveniência do outorgado, figure como credor da segunda hipoteca, sendo o outorgado da primeira e os devedores comuns a ambos; os créditos do outorgante deverão ser cobrados concomitantemente com a execução do outorgado, ficando a critério exclusivo desta a fixação de normas para o recebimento das prestações dos contratos a que se refere este mandato, podendo ditas normas serem diversas das editadas pelo outorgante, para o recebimento de seus créditos, bem como os especiais para transigir, firmar compromissos, dar e receber quitação, desistir, retificar, ratificar, acordar e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, nomear agentes fiduciários de sua escolha à sua conta e responsabilidade exclusivas, caso opte pela execução extrajudicial das hipotecas vencidas, podendo, ainda substabelecer esses poderes no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Bem como, substabelece dos poderes que lhe foram substabelecidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S.A, pelo instrumento referido no início desta e que foram conferidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - (CDH), atualmente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos da procuração lavrada no 6º Cartório de Notas desta Capital, no livro 1010, as folhas 100, em 05 de julho de 1988, cuja certidão atualizada em 30 de janeiro de 2.007, fica arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2007/0069, ou seja conferindo os poderes da cláusula "AD-JUDICIA ET AD NEGOTIA", visando especificamente a: 1) cobrança judicial ou extra judicial dos débitos de prestação e de saldos devedores dos contratos de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca firmado por mutuários que adquiriram imóveis da ora outorgante (CDH) a qual compareceu como credora a 2ª hipoteca, com interveniência do ora outorgado CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, que figura como credora da 1ª hipoteca, formalizando-se, pelos meios próprios, e efetivação da transferência para a mesma outorgada de todos os créditos correspondentes, a serem cobrados, cabendo-lhes, a seu exclusivo critério, fixar normas para o recebimento das prestações dos contratos objeto deste mandato, independentemente daquelas indicadas pelo outorgante, podendo, também nomear agentes fiduciários de sua livre escolha e sob sua exclusiva responsabilidade, no caso de serem tais créditos executados pelo ora outorgado. 2) Negociação de créditos hipotecários da outorgante (CDH), relativos aos seguintes conjuntos: Araçatuba, Araras, Assis, Barretos, Bauru, Bebedouro, Catanduva, Cruzeiro I e II, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos (condomínios: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Jau I e II, Marília, Monte Azul Paulista, Paulo de Faria, Pirajui A2, São Carlos, São José do Rio Preto, São Manoel, Tupã e Votuporanga) e mais cancelar cédulas hipotecárias oriundas de créditos hipotecários supra citados, emitir novas cédulas em substituição àquelas canceladas, representar a outorgante junto aos

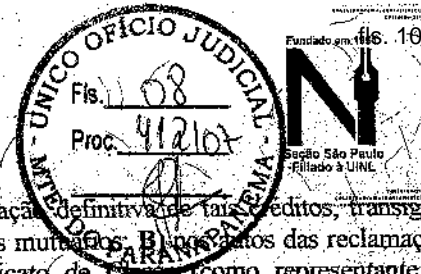
6.º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
FABIA DUALIBI GANTUS  
1ª Substituta Notarial  
Fone: 3241-0322  
São Paulo

6.º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
DEL DUALIBI E GANTUS  
AUTENTICADO  
10 ABR 2007  
S. Paulo SP



Flavia Dualibi  
Sonia F. P. Oliveira  
Fabiano C. C. Silva  
10 ABR 2007  
Prat. 1184-2772

Este documento é cópia do original, assinado por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:27. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A7E8.



Página nº 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS** para regularização definitiva de tais créditos, transgír e fazer acordos, receber e dar quitação das prestações devidas pelos mutantes; **RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS** inclusive aquelas interpostas pelo respectivo Sindicato de Classe (como representante ou substituto processual), inclusive as novas e as já em andamento, junto ao Juízo competente, sendo que a defesa judicial em questão deverá ser acompanhada, praticando todos os atos processuais inerentes, até decisão final, transitado em julgado, que vier a ser prolatada nos autos das reclamações trabalhistas supra mencionadas, podendo os outorgados, em juízo participar de audiências, contestar, recorrer, postular e peticionar em qualquer foro, instância ou tribunal, levantar depósitos judiciais, receber, podendo, ainda, mediante prévia e expressa autorização do mandante ou de quem este indicar, desistir, praticar os seguintes atos: celebrar acordos, dar quitação, nomear bens à penhora, licitar, adjudicar e/ou arrematar bens, assinar cartas de adjudicação e/ou arrematação, interpor embargos à arrematação, efetuar o pagamento de honorários de peritos, árbitros ou assistentes técnicos que não ultrapassem o valor, em reais, correspondente a 10 UFESP'S, bem como de quaisquer publicações de editais no curso das reclamações trabalhistas, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Outorga outrossim, aos bastante outorgados substabelecidos, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, o poder de substabelecer, com reserva de iguais poderes, na pessoa de um ou de alguns advogados que pertençam como contratados, ao escritório "MOUTINHO E SILVA COSTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C", com sede na cidade de Taquaritinga - SP, Rua Duque de Caxias, 272, Centro CEP 15900-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.561.070/0001-07, a respeito dos quais os outorgados substabelecidos são seus sócios majoritários". A qualificação dos procuradores, foi fornecida pelo outorgante, que por eles se responsabiliza, pois, este Tabelião não promoverá alterações posteriores atendendo ao disposto nos itens 23 e 23-1, do cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. De como assim o disse, do que dou fé - Pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, FÁBIA DUALIBI GANTUS, Substituta Notarial, a subscrevo. (a.a.) SILVIO COSTA DA SILVA PEREIRA. (Devidamente selada por verbas, na forma da lei). - NADA MAIS. - Tradadada em seguida. - Eu, FÁBIA DUALIBI GANTUS, Substituta Notarial do 8º Tabelião de Notas desta Capital, a fiz digitar, conferir, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

8º TABELIÃO DE NOTAS  
VALOR COBRADO PELO ATO

Ao Tabelião	R\$ 72,38
Ao Estado	R\$ 20,57
Ao I.P.E.S.P.	R\$ 15,24
Ao Reg. Civ.	R\$ 3,81
Ao Sra. Casa	R\$ 3,81
Ao Trib. Just.	R\$ 0,72
TOTAL	R\$ 116,53

8º TABELIÃO DE NOTAS  
DA CAPITAL  
FÁBIA DUALIBI GANTUS  
1ª Substituta Notarial  
Fone: 3241-0322  
São Paulo



10262602033357.000015385-9

P: 00435 R: 014385 F: 001388

8º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
DOUGLAS E DUALIBI  
AUTENTICAÇÃO  
Cópia autenticada, emblema contém com o original do



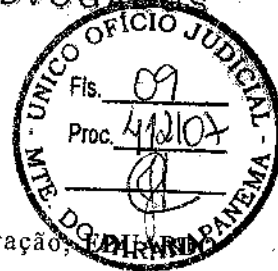
RUA XV DE NOVEMBRO 193 CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01013-001  
FONE: 3241-0322 FAX: 11-31061252

S. Paulo - SP

Flavia Dua  
Sonia F. P. Oliveira  
Fabiano C. C. Silva

Devanir Cardim  
Rosemeire F. Guadalupe  
Wladimir R. da Silva  
Valdemir Souza Ribeiro  
VALIDAÇÃO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,25

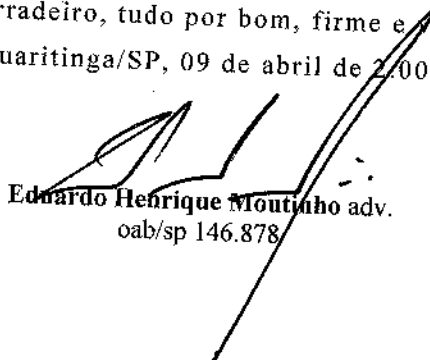
ADVOGADOS



## \* SUBSTABELECIMENTO \*

Por este Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, **HENRIQUE MOUTINHO**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.317.754-4SP e do CPF/MF 122.370.648-65, regularmente inscrito na ordem dos Advogados do Brasil (Secção de São Paulo), sob nº 146.878, na condição de titular de **MOUTINHO E SILVA COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Sociedade de Advogados regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (Secção de São Paulo) sob nº 4.999, com sede na rua da República, nº. 673, centro, Caixa Postal 131, CEP 15.900-000, na cidade e comarca de Taquaritinga/SP, substabelece, com reserva de iguais, todos os poderes que lhes foram conferidos pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A, instituição financeira com sede na capital do Estado de São Paulo, à rua XV de Novembro, nº. 111, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF 43.073.394/0001-10, nas pessoas dos **ADVOGADOS GISLAINE CASONI GUEDES** (oab/sp 232.208), **GERALDO FERIOLI** (oab/sp 162.111), **MILENE HELEN ZANINELO TURATTI** (oab/sp 233.905), **FERNANDA CRISTINA SORRILHA** (oab/sp 233.332), **PAULO GARCIA MARTINS** (oab/sp 126.600), **AFONSO BORGES** (oab/sp 124.412), **ELISANDRA DANIELA MOUTINHO PRATA LEITE** (oab/sp 249.711), **KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRA OTHON TEIXEIRA** (oab/sp 232.708) **DANILO EMANUEL BUSSADORI** (oab/sp 254.605) e dos **ESTAGIÁRIOS RAFAEL AUGUSTO MIGUEL LIBANORE** (oab/sp 134.131-E) e **RUBIA CRISTINA SORRILHA** (oab/sp 153.141-E), para que possam bem e fielmente desempenhar as atividades que lhes forem confiadas em Processos Judiciais, assegurando-se ainda aos estagiários, em consonância com o quanto disposto no § 2º, do art. 3º da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia), a prática de todos os atos previstos no art. 1º de referido diploma legal, na forma do Regulamento Geral, em especial Carga de Autos Judiciais, Retirada de Cartas Precatórias, Ofícios, Certidões, Desentranhamento de Documentos, dentre outros, dando-se, por derradeiro, tudo por bom, firme e valioso.

Taquaritinga/SP, 09 de abril de 2007.

  
Edoardo Henrique Moutinho adv.  
oab/sp 146.878





Nº REF. BACEN 040009016

Vencimento em 16 de julho de 2010  
R\$ 2.143,25

Nº Financiamento 137355-2 Cód. Empreendimento BACEN 92417003

EM 16 DE JULHO DE 2010 PAGAREI (EMOS) POR ESTA, NOTA DE CREDITO RURAL, AO BANCO NOSSA CAIXA S.A., OU À SUA ORDEM A QUANTIA DE DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS, EM MOEDA CORRENTE, VALOR DO CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO DE REFINANCIAMENTO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, COM RECURSOS DO FEAP, ORÇADO EM R\$2.143,25. O Crédito será aplicado no(s) imóvel(is) denominado(s) ASSENT. HAROLDINA LOTE 49, localizado(s) no município de MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP, e utilizado da seguinte forma:

Data Liberação no ato	Valor em R\$	Data Liberação	Valor em R\$	Data Liberação	Valor em R\$
	2.143,25				

Os juros são devidos à taxa efetiva de 6,00 % ao ano, equivalente a 0,4868 % ao mês, calculados sobre a média dos saldos devedores diários e capitalizados no último dia útil do mês, no vencimento, liquidação da dívida e na transferência de rubrica contábil por inadimplemento, "pro-rata" dia, para pagamento com as prestações de principal proporcionalmente a seus valores nominais.

O pagamento será efetuado na praça de PIRAPOZINHO, da seguinte forma:

Data Pagto.	%Saldo	Data Pagto.	%Saldo	Data Pagto.	%Saldo	Data Pagto.	%Saldo	Data Pagto.	%Saldo
16/08/2004	2	16/09/2004	2	15/10/2004	2	16/11/2004	2	16/12/2004	2
14/01/2005	2	16/02/2005	2	16/03/2005	2	15/04/2005	2	16/05/2005	2
16/06/2005	2	15/07/2005	2	16/08/2005	2	16/09/2005	2	14/10/2005	2
16/11/2005	2	16/12/2005	2	16/01/2006	2	16/02/2006	2	16/03/2006	2
13/04/2006	2	16/05/2006	2	16/06/2006	3	14/07/2006	3	16/08/2006	3
15/09/2006	3	16/10/2006	3	16/11/2006	3	15/12/2006	3	16/01/2007	3
16/02/2007	3	16/03/2007	3	16/04/2007	3	16/05/2007	3	15/06/2007	3
16/07/2007	3	16/08/2007	3	14/09/2007	3	16/10/2007	3	16/11/2007	4
14/12/2007	4	16/01/2008	4	15/02/2008	4	14/03/2008	4	16/04/2008	4
16/05/2008	4	16/06/2008	4	16/07/2008	5	15/08/2008	5	16/09/2008	5
16/10/2008	5	14/11/2008	5	16/12/2008	5	16/01/2009	5	16/02/2009	5
16/03/2009	5	16/04/2009	6	15/05/2009	6	16/06/2009	7	16/07/2009	7
14/08/2009	8	16/09/2009	9	16/10/2009	10	16/11/2009	11	16/12/2009	12
15/01/2010	14	12/02/2010	16	16/03/2010	20	16/04/2010	25	14/05/2010	33
16/06/2010	50	16/07/2010	100						

**Condições Cedulares**

1) A presente operação de crédito é regida pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas, que as partes, **EMITENTE(S)** adiante qualificado(a,s) e **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, sediado à Rua XV de Novembro, 111, Centro, São Paulo - Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 43.073.394/0001-10, este último doravante denominado **NOSSA CAIXA**, mutuamente aceitam, outorgam e, por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar. **Parágrafo Único:** Aplicam-se ainda ao presente financiamento, as normas do Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil e o disposto na Lei Estadual número 7.964/1992, alterada pelas Leis Estaduais números 9.510/1997 e 11.247/2002 e

Rubrica(s)

*Nilza Torquato da Silva Ribeiro*

Via Nossa Caixa - Pag.1

Banco Nossa Caixa S.A. / NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO

ROUFINHO E SILVA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
DOC. 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.



nos Decretos Estaduais números 41.767/1997 e 47.804/2003.

2) A **NOSSA CAIXA**, na qualidade de Agente Financeiro do **Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar**, doravante designado simplesmente **FEAP** e, como tal, mandatária do Governo do Estado de São Paulo, face ao disposto na Lei Estadual nº 7.964/1992, alterada pelas Leis Estaduais nº 9.510/1997 e 11.247/2002, regulamentado pelos Decretos Estaduais nº 41.767/1997 e 47.804/2003, concede a(o,s) **EMITENTE(S)**, por conta e ordem do **FEAP**, um crédito na quantia indicada na presente **CÉDULA**, sendo certo que o(a,s) **EMITENTE(S)**, de acordo com sua conveniência e com as características da operação ajustada, autoriza(m) a **NOSSA CAIXA**, a seu critério, liberar os recursos previstos através de crédito em sua conta-corrente ou emissão de Cheque Administrativo a favor do(s) próprio(s) **VENDEDOR(ES)** e/ou **PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO**, quando o financiamento incluir aquisições e/ou execução de obras ou serviços.

3) O presente crédito destina-se ao refinanciamento do saldo devedor apurado na data de 16/02/2004, relativo ao(s) Contrato(s) número(s) 102.812-0, enquadrado(s) no Programa de Eletrificação Rural Luz da Terra do Governo do Estado de São Paulo. **Parágrafo Único: Sobre o valor constante desta CÉDULA incidirão juros à taxa efetiva de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados a partir da data constante do caput da presente cláusula, na forma especificada no Instrumento de Crédito, além dos demais encargos pactuados.**

4) Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, o inadimplemento de qualquer obrigação legal ou convencional implicará no vencimento antecipado do total da dívida representada neste título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e na forma do estatuído no Artigo 11 do Decreto Lei número 167/1967. **Parágrafo Único: O inadimplemento do(a,s) EMITENTE(S) possibilitará à NOSSA CAIXA a seu critério exclusivo, também independentemente de prévia notificação ou interpelação, considerar antecipadamente vencidas quaisquer dívidas celebradas com o(a,s) EMITENTE(S).**

5) Em caso de inadimplemento de alguma das obrigações assumidas através da presente **CÉDULA**, seja atraso no pagamento de uma ou mais prestações ou descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada, o(a,s) **EMITENTE(S)** ficará(ão) sujeito(s): a) ao pagamento de juros nominais de 1% (um por cento) ao mês, em substituição a taxa pactuada, incidentes durante o período de inadimplência, calculados e capitalizados mensalmente no último dia útil do mês, na transferência de rubrica contábil e na liquidação da dívida "pro-rata" dia; b) ao pagamento de multa contratual de 2% (dois por cento) sobre tudo quanto for devido à **NOSSA CAIXA**, calculada sobre todos os valores inadimplentes e devidamente atualizados desde a incidência de cada inadimplemento até sua efetiva liquidação.

6) No caso de descumprimento de qualquer obrigação decorrente do Manual de Crédito Rural ou do presente instrumento, inclusive se caracterizado o vencimento da dívida, o(a,s) **EMITENTE(S)** responderá(ão) também por todas as despesas relacionadas com a cobrança, inclusive protesto, e as demais previstas no presente, sendo certo ainda que, caso a **NOSSA CAIXA** venha a se utilizar das vias judiciais para reaver seu crédito, o(a,s) **EMITENTE(S)** será(ão) responsável(is) pelos honorários advocatícios, fixados judicialmente, e pelas demais despesas processuais.

Rubrica(s)

*Melza Louquato da Silva Ribeiro*

Denominação do Documento <b>NOTA DE CREDITO RURAL</b>				Nro. Ref BACEN <b>040009016</b>	
CNPJ Financiador/Agência DV <b>43073394/0241</b>	DV <b>33</b>	Data Emissão <b>16/02/2004</b>	Vencimento <b>16/07/2010</b>	Nro. da Cédula <b>137355-2</b>	Valor da Cédula (R\$) <b>2.143,25</b>
Categoria <b>0110</b>	CNPJ/CPF do(s) Emitente(s) <b>069.719.698-47</b>	Nome do(s) Emitente(s) <b>NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO.</b>			



7) As partes acordam que os encargos financeiros atribuídos a operação estarão sujeitos às revisões que o Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil ou o Conselho de Orientação do FEAP procederem a respeito, o que se efetuará automaticamente, portanto, independentemente de comunicação a(o,s) **EMITENTE(S)**. **Parágrafo Único:** Se da alteração resultar aumento de encargos para o (a,s) **EMITENTE(S)**, fica resguardado a este (a,s) o direito de, conhecendo da alteração, quitar antecipadamente a dívida.

8) O(A,s) **EMITENTE(S)** autoriza(m) a **NOSSA CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar na conta corrente de sua titularidade qualquer quantia devida em decorrência do presente, incluindo principal e/ou encargos, total ou parcialmente, bem como a lançar mão para tanto de quaisquer disponibilidades existentes sob titularidade do(s) mesmo(s) nas Unidades da **NOSSA CAIXA**.

9) Qualquer tolerância, por parte da **NOSSA CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das estipulações legais ou convencionais, será considerada mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo(a,s) **EMITENTE(S)**.

10) O(A,s) **EMITENTE(S)** declara(m) estar(em) ciente(s) que a liberação parcial ou total dos recursos desta operação fica condicionada a que, não conste(m) restrição(ões) de qualquer natureza em nome do(s) **EMITENTE(S)**, **AVALISTA(S)** e Terceiro(s) Prestador(es) de Garantia(s) desta **CÉDULA**. Caso a liberação não seja efetivada em decorrência da existência da(s) restrição(ões) acima citada(s), não caberá a **NOSSA CAIXA** responder por qualquer tipo de ressarcimento ao(s) **EMITENTE(S)**, **AVALISTA(S)** e/ou Terceiro(s) Prestador(es) de Garantia(s).

11) O(A,s) **EMITENTE(S)** se obriga(m) a permitir e a facilitar a realização de fiscalizações, vistorias e inspeções técnicas, administrativas ou contábeis, bem como a fornecer, prontamente, informações das atividades financiadas, sempre que solicitadas pela **NOSSA CAIXA**, Banco Central do Brasil, Conselho de Orientação do FEAP ou entidade(s) por estes credenciada(s).

12) O Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, será cobrado segundo as condições e alíquotas estabelecidas pela regulamentação em vigor.

13) O(A,s) **EMITENTE(S)** dá(ão) expressa autorização à **NOSSA CAIXA** para proceder o lançamento, na conta vinculada, de todas as despesas relativas ao financiamento ora contratado, inclusive aqueles decorrentes de cobrança.

14) Correm por conta do(a,s) **EMITENTE(S)** todas as despesas feitas pela **NOSSA CAIXA**, quer para segurança, fiscalização ou regularização do contrato.

15) O(s) **EMITENTE(S)** declara(m) para efeito do disposto no artigo 1º, inciso V, parágrafo 1º, alínea C do Decreto Federal nº 99.476 de 24.08.1990, que está quite com a Fazenda Federal, quanto a tributos e contribuições federais, inclusive multas e outras imposições pecuniárias, estando ciente que o parágrafo 2º do artigo 1º do referido Decreto, determina a aplicação das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis, na hipótese de

Rubrica(s)

*x Nilza Torquato da Silva Ribeiro*

MOUTINHO E SILVA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
DOC. 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.

falsidade da declaração.

16) O(A,s) **EMITENTE(S)** declara(m) conhecer o teor da Lei número 8.212 de 24.07.1991 que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, notadamente com referência aos capítulos que estabelecem os critérios de arrecadação e recolhimento das contribuições e prova de inexistência de débito.

17) O(s) **EMITENTE(S)** declara(m) que não comercializa(m) a sua produção com adquirente domiciliado no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor pessoa física, a outro produtor rural pessoa física ou a outro segurado especial (artigo 257 parágrafo oitavo inciso II do Decreto Federal nº 3.048 de 06.05.1999), não sendo portanto responsável(is) direto(s) pelo recolhimento de contribuições sobre sua produção à Seguridade Social (alínea "b" do parágrafo sexto do artigo 47 da Lei número 8.212 de 24.07.1991), razões pelas quais fica(m) dispensado(a,s) de apresentar(em) a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS (artigo 250 da Instrução Normativa INSS/DC nº 71 de 10.05.2002).

18) O(A,s) **EMITENTE(S)** não deseja(m) aderir ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).

19) O(A,s) **EMITENTE(S)** reconhece(m) como prova de seu débito o saldo devedor apresentado na conta vinculada à operação, ficando assim plena e expressamente assentada a certeza e liquidez da dívida, que compreende juntamente com o principal, o cálculo dos juros, da atualização e demais despesas decorrentes da operação regularmente debitadas.

20) Para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste ajuste, fica eleito Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo o **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, porém, optar pelo Foro de Domicílio do(a,s) **EMITENTE(S)**

PIRAPOZINHO, 16 de Fevereiro de 2004

*Nilza Torquato da Silva Ribeiro*

**EMITENTE.**

**NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO.**

C.P.F. 069.719.698-47, BRASILEIRA, CASADA,  
AGRICULTOR, R.G. 00020950192-SSP/SP,  
RESIDENTE À ASSENT. HAROLDINA LOTE 49,  
ENGENHEIRO VERAS, MUNICÍPIO DE MIRANTE DO  
PMA/SP.

**Banco Nossa Caixa S.A.**  
Ag. 0241-1 - PIRAPOZINHO.

**IVALDO RIBEIRO MORENO**  
Matr. 10.799-2  
Gerente

Rubrica(s)

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
GEROP 16 PRESIDENTE PRUDENTE

OCCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

FL 1  
MISSAO 03/04/2007  
HORA 10:09

ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : FEAP

N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
CATEGORIA : MINI PRODUTOR

JUROS NOMINAIS :  
FINALIDADE : BENEFICIARCAO DE DIVIDA  
SITUACAO : CREDITO INADIMPLENTE



56

T

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
16/02/2004	0,000000	01	LIBERACAO NORMAL	N	2.143,25	D	2.143,25-		13	27.862	
27/02/2004	6,00	23	JUROS	A	4,51	D	2.147,76-		31	66.580	
31/03/2004	6,00	23	JUROS	A	10,80	D	2.158,56-		30	64.756	
30/04/2004	6,00	23	JUROS	A	10,50	D	2.169,06-		31	67.240	
31/05/2004	6,00	23	JUROS	A	10,90	D	2.179,96-		30	65.398	
30/06/2004	6,00	23	JUROS	A	10,60	D	2.190,56-		31	67.907	
30/07/2004	6,00	23	JUROS	A	11,01	D	2.201,57-		16	35.225	
16/08/2004	0,000000	41	TRANSF. PARA P.R.	A	44,03	C	2.157,54-		15	32.363	
31/08/2004	6,00	23	JUROS	A	10,96	D	2.168,50-		16	34.696	
16/09/2004	0,000000	41	TRANSF. PARA P.R.	A	43,37	C	2.125,13-		14	29.751	
30/09/2004	6,00	23	JUROS	A	10,45	D	2.135,58-		14	29.898	
14/10/2004	6,00	22	JUROS PRO RATA	A	4,85	D	2.140,43-		00		
14/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	0,00	C	2.140,43-		01	2.140	
15/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,80	C	2.097,63-		16	33.562	
29/10/2004	6,00	23	JUROS	A	5,79	D	2.103,42-		16	33.654	
16/11/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,06	C	2.061,36-		14	28.859	
30/11/2004	6,00	23	JUROS	A	10,14	D	2.071,50-		16	33.144	
16/12/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	41,43	C	2.030,07-		15	30.451	
31/12/2004	6,00	23	JUROS	A	10,31	D	2.040,38-		14	28.565	
14/01/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,80	C	1.999,58-		17	33.992	
31/01/2005	6,00	23	JUROS	A	10,14	D	2.009,72-		16	32.155	
16/02/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,19	C	1.969,53-		12	23.634	
28/02/2005	6,00	23	JUROS	A	9,05	D	1.978,58-		16	31.657	
16/03/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	39,57	C	1.939,01-		25	29.085	
31/03/2005	6,00	23	JUROS	A	9,85	D	1.948,86-		15	29.232	
15/04/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,97	C	1.909,89-		15	28.648	
29/04/2005	6,00	23	JUROS	A	9,38	D	1.919,27-		16	30.708	
16/05/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,38	C	1.880,89-		15	28.213	
31/05/2005	6,00	23	JUROS	A	9,55	D	1.890,44-		16	30.247	
16/06/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,80	C	1.852,64-		14	25.936	
30/06/2005	6,00	23	JUROS	A	9,11	D	1.861,75-		15	27.926	
15/07/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,23	C	1.824,52-		16	29.192	
29/07/2005	6,00	23	JUROS	A	9,26	D	1.833,78-		10	18.337	
10/08/2005	6,00	22	JUROS PRO RATA	A	2,97	D	1.836,75-		00		
10/08/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	1.836,75	C	0,00		00		

\*\*\*\*\* LIBERACOES \*\*\*\*\* P A G A M E N T O S \*\*\*\*\*

NLIB	DATA	VALOR	SITUACAO	NR	DATA	% PREV	% REAL	DTA.TRANSF.P.R	DTA.AMORT.P.R
01	16/02/2004	2.143,25	LIBERADA	1	16/08/2004	002	002	16/08/2004	
				2	16/09/2004	002	002	16/09/2004	
				3	15/10/2004	002	002	15/10/2004	
				4	16/11/2004	002	002	16/11/2004	
				5	16/12/2004	002	002	16/12/2004	
				6	14/01/2005	002	002	14/01/2005	
				7	16/02/2005	002	002	16/02/2005	
				8	16/03/2005	002	002	16/03/2005	

**JIRO ISHIKAWA**  
Aux. Administrativo  
Mat. 03523-9

MOUTINHO E SILVA COSTA  
ADVOCADOS ASSOCIADOS LTDA  
DOC. 04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.

063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

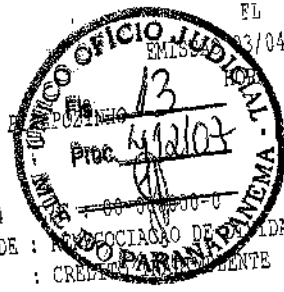
OCCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

FEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
OP 16 PRESIDENTE PRUDENTE  
TIPO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

PROGRAMA : FEAP

FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
PREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
TEGORIA : MINI PRODUTOR

AG 0241.1



FL 3  
EMISSAO 13/04/2007 fls. 17  
10:09

JUROS NOMINAIS : 5,84  
FINALIDADE : REFINANCIAMENTO DE CREDITO  
SITUACAO : CREDITO PARCIALMENTE

\*\*\*\*\* LIBERACOES \*\*\*\*\* P A G A M E N T O S \*\*\*\*\*

NR	DATA	% PREV	% REAL	DTA.TRANSF.P.R	DTA.AMORT.P.R
54	16/01/2009	005	005	10/08/2005	
55	16/02/2009	005	005	10/08/2005	
56	16/03/2009	005	005	10/08/2005	
57	16/04/2009	006	006	10/08/2005	
58	15/05/2009	006	006	10/08/2005	
59	16/06/2009	007	007	10/08/2005	
60	16/07/2009	007	007	10/08/2005	
61	14/08/2009	008	008	10/08/2005	
62	16/09/2009	009	009	10/08/2005	
63	16/10/2009	010	010	10/08/2005	
64	16/11/2009	011	011	10/08/2005	
65	16/12/2009	012	012	10/08/2005	
66	15/01/2010	014	014	10/08/2005	
67	12/02/2010	016	016	10/08/2005	
68	16/03/2010	020	020	10/08/2005	
69	16/04/2010	025	025	10/08/2005	
70	14/05/2010	033	033	10/08/2005	
71	16/06/2010	050	050	10/08/2005	
72	16/07/2010	100	100	10/08/2005	

**JIRO ISHIKAWA**  
Aux. Administrativo  
Mat. 05525-9

MOUTINHO E SILVA COSTA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
DOC. 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.

1063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

OCCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

PROGRAMA : RL - PRESTACCES A RECEBER

TEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
ROP 16 PRESIDENTE PRUDENTE  
QUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
PREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
ATEGORIA : MINI PRODUTOR



4 fls. 18

AG 0241.1  
(ORIGEM FEAP)

C/C : 00  
FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DIVIDA  
SITUACAO : CREDITO INADIMPLENTE

58

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
16/08/2004	0,000000	41	TRANSE. PARA P.R.	A	44,03	D	44,03-		00		
16/08/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,88	D	44,91-		15	673	
31/08/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,22	D	44,91-		16	718	
16/09/2004	12,00	23	JUROS	A	0,46	D	45,37-		00		
16/09/2004	0,000000	41	TRANSF. PARA P.R.	A	43,37	D	88,74-		00		
16/09/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,86	D	89,60-		14	1.254	
16/09/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,86	D	89,60-		14	1.254	
30/09/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,41	D	89,60-		00		
14/10/2004	12,00	22	JUROS PRO RATA	A	0,83	D	90,43-		00		
14/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	90,43	C	0,00		00		

**MIRO ISHIKAWA**  
Aux. Administrativo  
Mat. 05523-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.

MONTINHO E SILVA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
DOC. 06

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
 GEROP 16 PRESIDENTE PRUDENTE  
 ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

OCCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA  
 PROGRAMA : CI - CREDITOS INADIMPLENTES

FL 5  
 3/04/2007 10:09  
 FLS. 15 EMISSAO  
 Proc. 112107  
 AG 0241 PIRAPÓZINHO  
 (ORIGEM FEAP)  
 C/C DO PARANAPANEMA  
 FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DEVIDA  
 SITUACAO : CREDITO INADIMPLENTE

59 T

N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
 EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
 CATEGORIA : MINI PRODUTOR

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
14/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	90,43	D	90,43-		01	90	
15/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,80	D	133,23-		00		
15/10/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,85	D	134,08-		01	134	
18/10/2004	12,00	23	JUROS	A	0,07	D	134,15-		15	2.012	
29/10/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,67	D	134,15-		16	2.146	
16/11/2004	12,00	23	JUROS	A	1,38	D	135,53-		00		
16/11/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,06	D	177,59-		00		
16/11/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,84	D	178,43-		14	2.498	
30/11/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,83	D	178,43-		16	2.854	
16/12/2004	12,00	23	JUROS	A	1,78	D	180,21-		00		
16/12/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	41,43	D	221,64-		00		
16/12/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,82	D	222,46-		15	3.336	
31/12/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,11	D	222,46-		14	3.114	
14/01/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,80	D	263,26-		00		
14/01/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,81	D	264,07-		02	528	
17/01/2005	12,00	23	JUROS	A	2,32	D	266,39-		15	3.995	
31/01/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,33	D	266,39-		16	4.262	
16/02/2005	12,00	23	JUROS	A	2,75	D	269,14-		00		
16/02/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,19	D	309,33-		00		
16/02/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,80	D	310,13-		12	3.721	
28/02/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,24	D	310,13-		16	4.962	
16/03/2005	12,00	23	JUROS	A	2,89	D	313,02-		00		
16/03/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	39,57	D	352,59-		00		
16/03/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,79	D	353,38-		15	5.300	
31/03/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,76	D	353,38-		15	5.300	
15/04/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,97	D	392,35-		00		
15/04/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,77	D	393,12-		01	393	
28/04/2005	12,00	23	JUROS	A	3,66	D	396,78-		14	5.554	
29/04/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,85	D	396,78-		16	6.348	
16/05/2005	12,00	23	JUROS	A	3,96	D	400,74-		00		
16/05/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,38	D	439,12-		00		
16/05/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,76	D	439,88-		15	6.598	
31/05/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,19	D	439,88-		16	7.038	
16/06/2005	12,00	23	JUROS	A	4,54	D	444,42-		00		
16/06/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,80	D	482,22-		00		
16/06/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,75	D	482,97-		14	6.761	
30/06/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,25	D	482,97-		15	7.244	
15/07/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,23	D	520,20-		00		
15/07/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,74	D	520,94-		01	520	
18/07/2005	12,00	23	JUROS	A	4,84	D	525,78-		15	7.886	
29/07/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,62	D	525,78-		10	5.257	
10/08/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	1.836,75	D	2.362,53-		00		
10/08/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	36,73	D	2.399,26-		06	14.395	
16/08/2005	12,00	23	JUROS	A	9,17	D	2.408,43-		15	36.126	
31/08/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,04	D	2.408,43-		16	38.534	
16/09/2005	12,00	23	JUROS	A	24,88	D	2.433,31-		14	34.066	
30/09/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	11,35	D	2.433,31-		16	38.932	

**HIRO ISHIKAWA**  
 Aux. Administrativo  
 Mat. 055233-9

ROBERTO MOUTINHO E SILVA COSTA  
 ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A  
 DOC. 07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.

MSA063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

EL 6

CARTEIRA DE OPERAÇÃO RURAL E INDUSTRIAL  
GEROP 16 PRESIDENTE PRUDENTE  
ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

EMISSAO 03/04/2007

HCRA 10:09

AG 0241.1 PIRAPOZINHO  
(ORIGEM FEAP)

N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SELVA RIBEIRO  
EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
CATEGORIA : MINI PRODUTOR

C/C : 00-000000-0  
FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DIVIDA  
SITUACAO : CREDITO INADIMPLENTE

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
17/10/2005	12,00	23	JUROS	A	24,33	D	2.457,64-	15	36.864	
31/10/2005	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	12,28	D	2.457,64-	16	39.322	
16/11/2005	12,00	23	JUROS	A	25,39	D	2.483,03-	14	34.762	
30/11/2005	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	11,58	D	2.483,03-	16	39.728	
16/12/2005	12,00	23	JUROS	A	24,83	D	2.507,86-	15	37.617	
30/12/2005	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	12,53	D	2.507,86-	16	40.125	
16/01/2006	12,00	23	JUROS	A	25,91	D	2.533,77-	15	38.006	
31/01/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	12,66	D	2.533,77-	16	40.540	
16/02/2006	12,00	23	JUROS	A	26,18	D	2.559,95-	12	30.719	
24/02/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	10,23	D	2.559,95-	16	40.959	
16/03/2006	12,00	23	JUROS	A	23,89	D	2.583,84-	15	38.757	
31/03/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	12,91	D	2.583,84-	16	41.341	
17/04/2006	12,00	23	JUROS	A	26,69	D	2.610,53-	14	36.547	
28/04/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	12,18	D	2.610,53-	16	41.768	
16/05/2006	12,00	23	JUROS	A	26,10	D	2.636,63-	15	39.549	
31/05/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	13,18	D	2.636,63-	16	42.186	
16/06/2006	12,00	23	JUROS	A	27,24	D	2.663,87-	14	37.294	
30/06/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	12,43	D	2.663,87-	16	42.621	
17/07/2006	12,00	23	JUROS	A	26,63	D	2.690,50-	15	40.357	
31/07/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	13,45	D	2.690,50-	16	43.048	
16/08/2006	12,00	23	JUROS	A	27,80	D	2.718,30-	15	40.774	
31/08/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	13,59	D	2.718,30-	16	43.492	
18/09/2006	12,00	23	JUROS	A	28,08	D	2.746,38-	14	38.449	
29/09/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	12,81	D	2.746,38-	16	43.942	
16/10/2006	12,00	23	JUROS	A	27,46	D	2.773,84-	15	41.607	
31/10/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	13,86	D	2.773,84-	16	44.381	
16/11/2006	12,00	23	JUROS	A	28,66	D	2.802,50-	14	39.235	
30/11/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	13,07	D	2.802,50-	16	44.840	
18/12/2006	12,00	23	JUROS	A	28,02	D	2.830,52-	15	42.457	
29/12/2006	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	14,15	D	2.830,52-	16	45.288	
16/01/2007	12,00	23	JUROS	A	29,24	D	2.859,76-	15	42.896	
31/01/2007	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	14,29	D	2.859,76-	16	45.756	
16/02/2007	12,00	23	JUROS	A	29,55	D	2.889,31-	12	34.671	
28/02/2007	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	11,55	D	2.889,31-	16	46.228	
16/03/2007	12,00	23	JUROS	A	26,96	D	2.916,27-	15	43.744	
30/03/2007	0,000000	83	PROVISAO (JUROS)	A	14,58	D	2.916,27-	00		

FIM

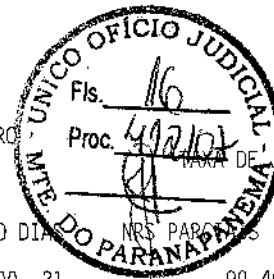
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.



BANCO NOSSA CAIXA S/A  
EXTRATO CONSOLIDADO DA CONTA GRAFICA

NUMERO DO FINANCIAMENTO : 137355-2  
AGENCIA : 0241-1 - PIRAPOZINHO  
Emissao : 03/04/2007 10:27:40

MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
DATA BASE : 16



fls. 21

60

T

JUROS : 12,00

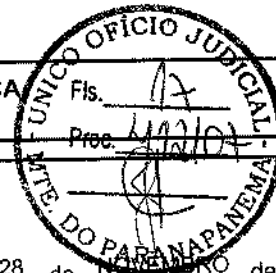
DATA	OCORRENCIA	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE DE CALCULO DIA	NRS PARAPANEMA	NRS TOTAIS
16/03/2007	1 - PARCELA VENCIDA	2.916,27	D	2.916,27	0,0000	31	90.404
16/04/2007	Juros 12.00%	30,13	D	2.946,40	0,0000	0	0
16/04/2007	Correcao	0,00	D	2.946,40	0,0000	4	11.785
20/04/2007	Juros 12.00%	3,92	D	2.950,32	0,0000	0	0
20/04/2007	Correcao	0,00	D	2.950,32	0,0000	0	0

  
**JIRO ISHIKAWA**  
Aux. Administrativo  
Mat. 05525-9

MOUTINHO E SILVA COSTA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C  
DOC. 08

**Nossa Caixa**  
Banco Nossa Caixa S.A.

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA  
AO TOMADOR - 13 DIAS**



Unidade: 0241-1 PIRAPOZINHO  
Endereço: RUA RUI BARBOSA 856 - CENTRO

PIRAPOZINHO, 28 de ~~NOVEMBRO~~ de 2006

Ilmo. Sr.: NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
Endereço: ASSENTAMENTO HAROLDINA LOTE 49 - MIRANTE DO PARANAPANEMA

Ref.: **Financiamento Rural Nº** 1373552  
**Vencimento** 16/08/2004

Tendo em vista o vencimento da operação em referência, de sua responsabilidade, notificamo-lo para efetuar o respectivo pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de em não o fazendo, serem tomadas medidas judiciais.

Além das providências acima, o não pagamento ensejará o registro do devedor junto ao Serviço de Proteção ao CRÉDITO-SPC e Centralização de Serviços dos Bancos S.A. - SERASA.

Evidenciamos que, conforme contrato, a partir da data de vencimento acima, passam a incidir sobre a dívida em aberto e durante todo o período de inadimplência todos os encargos contratualmente pactuados.

Caso já tenha efetuado o pagamento, solicitamos desconsiderar o presente aviso.

Atenciosamente,

*Rosemari Vincoleta Dias*  
Gerente de Unidade  
Matr. 15.178-9

Assinatura

10/05 - 17/0135-5

**MONTINHO E SILVA COSTA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C  
DOC. 09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.

GARE DR		DATA DE VENCIMENTO		12/04/2007	
CÓDIGO DA RECEITA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		230-6	
CNPJ ou CPF		INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA ou N.º DA ETIQUETA		43073394000110	
TELEFONE		REFERENCIA (resíduo)			
UF		N.º, ANO ou N.º, DI ou N.º, PARCELAMENTO			
SP		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)		71,15	
17		JUROS DE MORA			
19		MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
20		ACRÉSCIMO FINANCEIRO			
		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
		VALOR TOTAL		71,15	

GARE DR		DATA DE VENCIMENTO		12/04/2007	
CÓDIGO DA RECEITA		INSCRIÇÃO ESTADUAL		304-9	
CNPJ ou CPF		INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA ou N.º DA ETIQUETA		43073394000110	
TELEFONE		REFERENCIA (resíduo)			
UF		N.º, ANO ou N.º, DI ou N.º, PARCELAMENTO			
SP		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)		7,60	
17		JUROS DE MORA			
19		MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
20		ACRÉSCIMO FINANCEIRO			
		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
		VALOR TOTAL		7,60	



BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 1155-0

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 230  
CNPJ 43073394/0001/10  
VALOR DA RECEITA 71,15  
JUROS DE MORA 0,00  
MULTA MORA/INFRACAO 0,00  
HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00  
VALOR TOTAL 71,15

DATA: 13/04/2007 HORA: 13:33:44  
TERMINAL: 017 AUT.: 070  
CONTROLE: 002295 NSU.: 000273

Autenticacao Digital  
RFJHT89T DTTDH1VJ 00001QKM G8000ZMF  
0L7KDF62 00CHD4LN 0E06KU7R 9M30J5A1

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autorizado pelo Processo D. A. 700/97.

i. Via

BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO No.: 151 AG: 1155-0

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 304  
CNPJ 43073394/0001/10  
VALOR DA RECEITA 7,60  
JUROS DE MORA 0,00  
MULTA MORA/INFRACAO 0,00  
HONORARIOS ADVOCATICIOS 0,00  
VALOR TOTAL 7,60

DATA: 13/04/2007 HORA: 13:34:11  
TERMINAL: 017 AUT.: 071  
CONTROLE: 008314 NSU.: 000274

Autenticacao Digital  
DE JUDAT DTTDH1VJ 00001QKM G8000ZMF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3A931.

**Nova Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.

### GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de Mirante do Paranapanema

Vara                      Ofício                     

Guia **296515**

Valor 72,44

Processo Nº                      Ano 2014

Deposante/Remetente Mirante do Paranapanema

Finalidade Paraná Paraná Caixa

Conta 739.950.000

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Nome das Partes Paraná Paraná Caixa X Wilson Miranda do S. Ribeiro

13-950003-3 0988-1 FORUM MIRANTE PNEHA

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Valor 82,48RD 017

1203 - 709003 - 1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver registrado o presente feito no livro nº 27, a  
 fls. 28, sob nº 412/2007

Em 27.04.2007

Anderson Katsumi Yoshida  
 Escrevente Técnico Judiciário

**CONCLUSÃO**

Em 2 de maio de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de  
 Direito da Comarca **Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamati.**

Anderson Katsumi Yoshida  
 Escrevente Técnico Judiciário

**Autos nº 412/2007**

Vistos

Cite-se o(a) executado(a), nos termos do  
 art. 652 do CPC. Fixo os honorários advocatícios em 10%  
 sobre o valor do débito. No caso de integral pagamento da  
 dívida no prazo de 3 dias, a verba honorária fica reduzida pela  
 metade (art. 652-A, § único, do CPC). Expeça-se mandado.

Int.

M. Pma., 03 .05.2007

**Rodrigo Antônio Franzini Tanamati**  
 Juiz de Direito

Em 03 de 05 de 07

recebi estes autos em cartório

Eu, \_\_\_\_\_, Escr. Subscr.

*Anderson Katsumi Yoshida*  
Escrevente Téc. Judiciário  
Mat. 817.131

### CERTIDAO

Certifico e dou fé haver expedido:

- ) mandado de citação;
- ) mandado de intimação;
- ) mandado de \_\_\_\_\_;
- ) ofício, conforme cópia a fis. \_\_\_\_\_;
- ) carta precatória;
- ) certifico haver remetido cópia do despacho de fis. \_\_\_\_\_;
- Imprensa Oficial, para a devida publicação;
- ) \_\_\_\_\_

Em 07 de 05 de 07

O(A) Escrevente

*Anderson Katsumi Yoshida*  
Escrevente Téc. Judiciário  
Mat. 817.131

### JUNTADA

Em 06 de 05 de 07

junto a estes autos o mandado

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., subscr.

*Anderson Katsumi Yoshida*  
Escrevente Téc. Judiciário  
Mat. 817.131



**PODER JUDICIÁRIO**  
 Cartório do Único Ofício Judicial  
 Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
 FONE: (018) 3991 1033 – FAX: 3991 1622



## MANDADO DE CITAÇÃO (1ª via)

O Dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, na forma da Lei, ...

**MANDA** ao sr. Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em cumprimento ao presente, extraído da Ação de Execução, feito nº **412/2007**, que o Banco Nossa Caixa S/A figura como exequente, proceda a competente **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, residente no(a) **Assentamento Haroldina, Lote 49, Engenheiro Veras, nesta**, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa ao presente, a fim de que o(a) mesmo(a), **no prazo de três dias**, efetue o pagamento da dívida apontada na inicial (**R\$2.950,32 – atualizado até abril/07**), acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor do débito. **Caso seja efetuado o pagamento da dívida no prazo acima, a verba honorária fica reduzida pela metade. Obs: 1 - Não sendo efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos deverá, na mesma oportunidade, intimar o executado. 2 - A penhora deverá obedecer, preferencialmente, a ordem prevista nos incisos I a XI do art. 655 do CPC, sendo que, no tocante à nomeação de depositário, deverá ser observado o disposto no art. 666, especialmente o § 1º do CPC. 3 - O(A) executado(a) poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo legal de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigos 736 e 738, ambos do CPC).**

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mirante do Paranapanema, em 7 de maio de 2007. Eu, (Anderson Katsumi Yoshida), Escrevente, digitei. Eu, (Izaias Dias Correia), Oficial Maior, conferi. Eu, (José Otacilio Sarquis Agra), Escrivão – Diretor, subscrevi.

**Rodrigo Antônio Franzini Tanamati**  
 Juiz de Direito

É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE (ITEM 4, CAP. VI – NSCGJ)  
 A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATORIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS (ITEM 5, CAP. VI – NSCGJ)

Oficial: Márcia

Carga: 1079

Diligência paga: Guia 296515 – R\$82,48

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao Assentamento Haroldina, Lote 49, onde contatei com Maria de Fátima Varella, atual moradora, que declarou desconhecer NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO. Declarou ainda que, antes dela, residia naquele lote pessoa chamada Onofre. Assim sendo, **deixei de citar NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO** e devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade.

Mirante do Paranapanema, 21 de junho de 2007.

*Maria da Silva*  
**MARCIA DA SILVA**

Distância percorrida: 26 km + 26 km

NRº DA GUIA:	296515
VALOR RECOLHIDO R\$:	82,48
ATOS PRATICADOS:	52 Rm
VALOR CREDITADO R\$:	41,24
SALDO - R\$	41,24 - CREDITO
EM	26/6/07 - EBC.

*Anderson Katsumi Yoshida*  
 Escrevente Téc. Judiciária  
 Mat. 817.131





## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do Capítulo IV, item 15-A, das Normas de Serviço da Eg. Corregedoria Geral da Justiça, remeti à Imprensa Oficial, para publicação no DOJ, intimação ao  autor ( ) réu ( ) às partes, para manifestação acerca da ( ) petição de fls. \_\_\_\_\_ ( ) ofício de fls. \_\_\_\_\_  documento de fls. 21.

Em 26 de 06 de 2007

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrevente



**CERTIDÃO.**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença;certidão) de fls. 22, foi publicado(a) no Diário Oficial, Poder Judiciário, Caderno 3, Parte II de 11 de julho de 2007, que circulou nesta Comarca de Mirante do Paranapanema em 12 de julho de 2007.

Em 13 de julho de 2007.


  
 Maria Janete Pereira da Silva  
 Auxiliar Judiciário  
 Mat.99.761

**JUNTADA**

Em 02 de agosto de 2007,  
 junto a estes autos petição e guia

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., Subscr.

  
 Maria Janete Pereira da Silva  
 Aux. Judiciário  
 Mat. 99.761





**CONCLUSÃO**

Em 03 de agosto de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, **Dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati.**

  
José Otávio  
Esc. Diretor

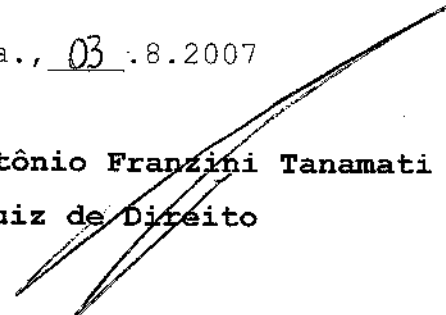
**Autos n. 412/2007**

Vistos

Fls. 24: defiro, remetendo-se a guia de recolhimento para a Administração Geral. Aguarde-se resposta por 90 (noventa) dias.

Int.

M. Pma., 03.8.2007

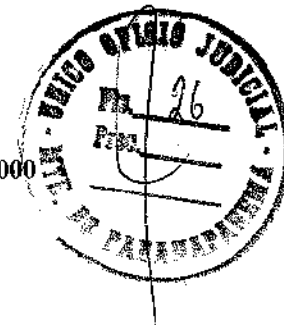
  
**Rodrigo Antônio Franzini Tanamati**  
Juiz de Direito

Em 03 de **DATA** 08 de 07  
recebi estes autos em cartório  
Eu Anderson Katsumi Yoshida Esc. Subscr.

*Anderson Katsumi Yoshida*  
Escritor(a) Jca. Judiciário  
Mat. 917.131



**PODER JUDICIÁRIO**  
 Cartório do Único Ofício Judicial  
 Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
 FONE: (018) 3991 1033 – FAX : 3991 1622



**DATA: 07/8/2007**

**Nº OFÍCIO: 1292/2007/aky**

**Nº PROCESSO: 357.01.2007.000882-6/000000-000**

**Nº de ordem: 12/2007 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Exeqüente: BANCO NOSSA CAIXA S.A.**

**CÓPIA**

**SOLICITAÇÃO DE:**

**ENDEREÇO**

**Nº C.P.F.**

**CÓPIA DE DECLARAÇÃO:**

**DO ÚLTIMO EXERCÍCIO**

**DOS CINCO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

**MEDIANTE PAGAMENTO DE EVENTUAIS DESPESAS PELA PARTE.**

**INDEPENDENTE DE QUAISQUER DESPESAS**

**REFERENTE A:**

**NOME: NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**

**CPF: 069.719.698-47**

**RG: 20.950.192 SSP/SP**

**Rodrigo Antônio Franzini Tanamati**  
**Juiz de Direito**

**A(o)**

**Ilmo(a) Sr(a).**

**Delegado(a) da Receita Federal**

**PRESIDENTE PRUDENTE - SP**



**CERTIDÃO.**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho (sentença;certidão) de fls. 25, foi publicado(a) no Diário Oficial, Poder Judiciário, Caderno 3, Parte II de 23 de agosto de 2007, que circulou nesta Comarca de Mirante do Paranapanema em 24 de agosto de 2007.

Em 27 de agosto de 2007.

Maria Janete Pereira da Silva  
Auxiliar Judiciário  
Mat.99.761

**JUNTADA**

Em 03 de 10 de 04,  
junto a estes autos Lucio

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ Escri., Subscr.

*[Handwritten signature and stamp]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA



# Receita Federal

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

fls. 35

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM P. PRUDENTE - SP  
Av. Washington, 191 - Centro - CEP 19010-090  
Fone (18) 2104-6100 - FAX (18) 2104-6118



**OFICIO - Nº 4178/2007 - DRF/PPE/SP - SATEL**

Presidente Prudente, 21 de setembro de 2007.

Exmº Senhor(a) Juiz de Direito,

Em atenção ao Ofício nº 1292/2007 datado de 07/08/07, processo nº 12/2007, listamos o(s) endereço(s) solicitado(s) do(s) contribuinte(s), de acordo com nossas bases :

**NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, CPF: 069.719.698-47**  
ASSENTAMENTO HAROLDINA LOTE Nº 49, CEP: 19260-000, MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP

139 337 000 7192071142 02 02 0012337-01

As informações e documentos constantes deste ofício estão sujeitas a rigoroso SIGILO FISCAL, conforme o disposto no artigo 198 da Lei nº5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional); artigos 201, §§ 1º e 2º e 202 do Decreto-Lei nº 5844, de 1943 e artigo 998, §§ 2º e 3º do Decreto 3.000, de 26/03/1999 (Regulamento do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza).

Respeitosamente,

**CÁSSIO AP. GIMENES NAKASHIMA**  
Chefe da SATEL/DRF/PPE.  
Portaria SRF08 nº 515/07

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz de Direito Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Comarca de Mirante do Paranapanema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3AD62.

**CONCLUSÃO**

Em 4 de outubro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati.

Izaías Dias Correia  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Fls.28: o endereço fornecido pela Receita Federal é o mesmo da inicial. Sendo assim, manifeste-se o exequente em 15 dias, requerendo o que de direito. Int.

M. Pma., 09.10.2007

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

Em 09 de 10 de 2007  
recebi estes autos em cartório.

Maria Socorro de Moraes Lima  
Escrevente Técnico Judiciário  
Mat. 308.663-3






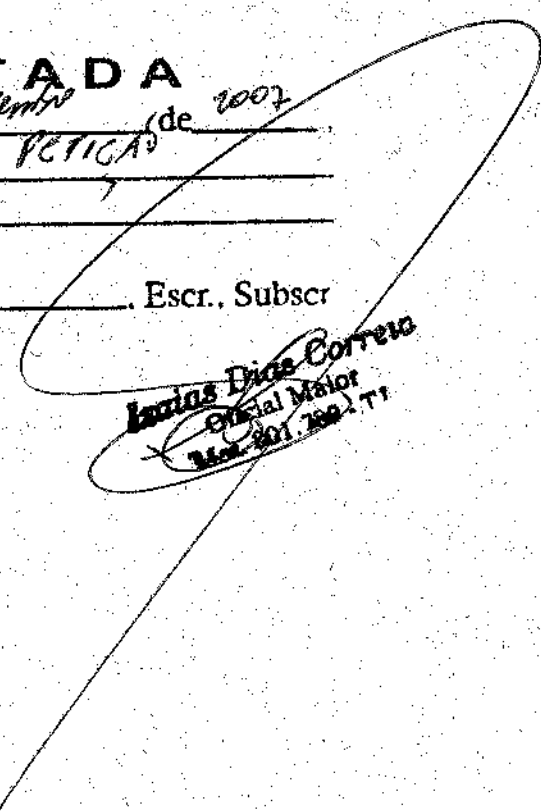
**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO.**

Certifico e dou fé que o(a)  despacho;  sentença;  
 certidão;  edital de fls. 29, foi disponibilizado no D.J.E. em  
**24 / 10 / 2007**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à  
 data acima mencionada.

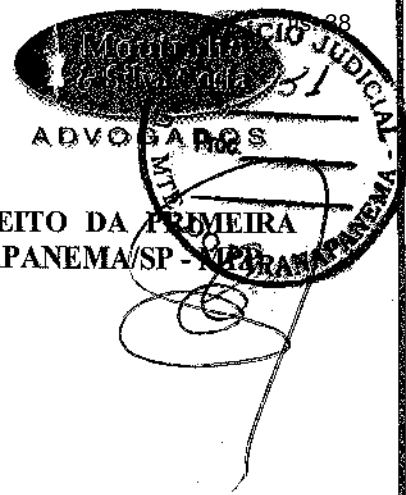
Mirante do Pma, em 25 de outubro de 2007.

  
 Maria Janete Pereira da Silva  
 Auxiliar Judiciário  
 Mat.99.761

Em 06 de Novembro (de 2007)  
**JUNTADA**  
 junto a estes autos PETICÃO  
 que segue(m).  
 Eu. \_\_\_\_\_ . Escr., Subscr

  
**Janes Dias Correia**  
 Oficial Maior  
 Mat. 201.200.171

21



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP - MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP**

PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE TAQUARITINGA - SP  
PROTOCOLO Nº. 0031941  
Data: 25/10/2007 Hora: 17:19:13

LSP 00 31941/07 02 0014304-40

Processo nº 412/07

**BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO** - processo em epígrafe -, vem, por sua Advogada *in fine*, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELENCIA**, considerando-se que a devedora não possui outros bens passíveis de penhora, **requerer-se com espeque no art. 791, III, do Código de Processo Civil, a SUSPENSÃO da presente execução**, aguardando em arquivo provisório até futura provocação;

**Termos em que,  
P. Deferimento.**

Taquaritinga/SP, 25 de outubro de 2007. (5685)

*Gislaine C. Guedes*  
pp. **Gislaine Casoni Guedes adv.**  
oab/sp 232.208



**CONCLUSÃO**

Em 7 de novembro de 2007, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati.

Izaías Dias Correia  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Defiro o pedido de suspensão da execução (CPC, art. 791, inciso III), conforme requerido pelo exequente. Feitas as devidas anotações, arquivem-se. Int.

M. Pma., 07.11.2007

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

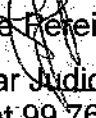
**DATA**  
Em 07 de 11 de 2007  
recebi estes autos em cartório.  
Eu, [assinatura] Escr. subsc.

**Maria Socorro de Moraes Lima**  
Escrevente Técnico Judiciário  
Mat. 308.663-3

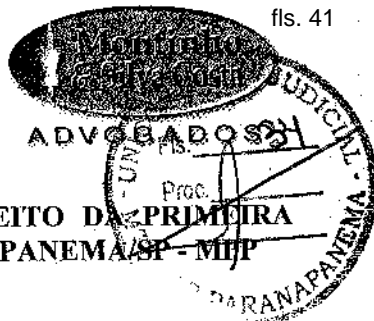
**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO.**

Certifico e dou fé que o(a)  despacho;  sentença;  
 certidão;  edital de fls. 32, foi disponibilizado no D.J.E. em  
**26 / 11 / 2007**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à  
data acima mencionada.

Mirante do Pma, em 27 de novembro de 2007.

  
Maria Janete Pereira da Silva  
Auxiliar Judiciário  
Mat.99.761

esc. ma



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP - MJP

PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE TAQUARITINGA - SP  
PROTOCOLO Nº. 0000664  
Data: 09/01/2008 Hora: 17:27:22

TJP SP Nº 1612001528 02 02 0000736-80

DEFIXO.

23, 01, 08

Juiz de Direito

Rodrigo Antonio Franzini Tanamati  
JUIZ DE DIREITO

Processo nº 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem, por sua Advogada *in fine*, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, requerer o **desarquivamento do presente feito**, juntando-se para tanto a **Guia de Recolhimento** que segue anexa, bem como, requerer que a citação do executado se realize no endereço a saber: rua Amazonas, nº 230, na cidade e comarca de Mirante do Paranapanema/SP, acostando-se para tanto a **Guia de Recolhimento de Diligências do Sr. Oficial de Justiça** que segue anexa;

**Termos em que,  
P. Deferimento.**

Taquaritinga/SP, 8 de janeiro de 2008. (5685)

Gislaine C. Guedes  
pp. Gislaine Casoni Guedes adv.  
oab/sp 232.208



### GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Banco Nossa Caixa S.A.

Comarca de Mirante do Paranapanema Guia 097149 Valor R\$ 11.84

1ª Vara Processo Nº 412 Ano 2007

1º Ofício

Fórum Remuneração da Comissão Depositante/Remetente Banco Nossa Caixa

Unidade Dajung. Parapaguá Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes Banco Nossa Caixa x Mirante do Paranapanema

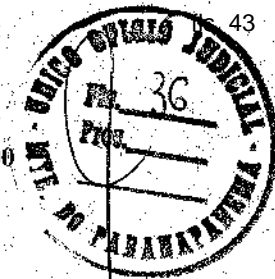
Autenticação Mecânica 11,840 R\$ 11,840 218 11,840 R\$

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDIÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

12/03 - 70/9003 - 1 Vias: 1ª - Banco (Branca); 2ª - Depositante (Verde); 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul); 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)



**PODER JUDICIÁRIO**  
Cartório do Único Ofício Judicial  
Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
FONE: (018) 3991 1033 – FAX : 3991 1622



## **MANDADO DE CITAÇÃO (1ª via)**

O Dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

**MANDA** ao sr. Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em cumprimento ao presente, extraído da Ação de Execução, feito nº **412/2007**, que o Banco Nossa Caixa S/A figura como exequente, proceda a competente **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, residente no(a) **Rua Amazonas, 230, nesta**, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa ao presente, a fim de que o(a) mesmo(a), **no prazo de três dias**, efetue o pagamento da dívida apontada na inicial (**R\$2.950,32 – atualizado até abril/07**), acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor do débito. **Caso seja efetuado o pagamento da dívida no prazo acima, a verba honorária fica reduzida pela metade.** Obs: 1 - Não sendo efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos deverá, na mesma oportunidade, intimar o executado. 2 - A penhora deverá obedecer, preferencialmente, a ordem prevista nos incisos I a XI do art. 655 do CPC, sendo que, no tocante à nomeação de depositário, deverá ser observado o disposto no art. 666, especialmente o § 1º do CPC. 3 – O(A) executado(a) poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo legal de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigos 736 e 738, ambos do CPC).

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mirante do Paranapanema, em 6 de fevereiro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_ (Anderson Katsumi Yoshida),  
Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Izaias Dias Correia), Oficial Maior, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (José Otacílio Sarquis Agra), Escrivão – Diretor, subscrevi.

**Rodrigo Antônio Franzini Tanamati**  
Juiz de Direito

É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE (ITEM 4, CAP. VI – NSCGJ)

A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATÓRIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS (ITEM 5, CAP. VI – NSCGJ)

Oficial: Márcia

Carga:

Diligência paga: Guia 097149 – R\$11,84

Anderson  
23/04



**PODER JUDICIÁRIO**  
Cartório do Único Ofício Judicial  
Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
FONE: (018) 3991 1033 - FAX : 3991 1622



**MANDADO DE CITAÇÃO (1ª via)**

O Dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, na forma da Lei, ...

**MANDA** ao sr. Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em cumprimento ao presente, extraído da Ação de Execução, feito nº **412/2007**, que o Banco Nossa Caixa S/A figura como exequente, proceda a competente **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, residente no(a) **Rua Amazonas, 230, nesta**, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa ao presente, a fim de que o(a) mesmo(a), **no prazo de três dias**, efetue o pagamento da dívida apontada na inicial (**R\$2.950,32 - atualizado até abril/07**), acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor do débito. **Caso seja efetuado o pagamento da dívida no prazo acima, a verba honorária fica reduzida pela metade.** Obs: 1 - Não sendo efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos deverá, na mesma oportunidade, intimar o executado. 2 - A penhora deverá obedecer, preferencialmente, a ordem prevista nos incisos I a XI do art. 655 do CPC, sendo que, no tocante à nomeação de depositário, deverá ser observado o disposto no art. 666, especialmente o § 1º do CPC. 3 - O(A) executado(a) poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo legal de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigos 736 e 738, ambos do CPC).

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mirante do Paranapanema, em 6 de fevereiro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_ (Anderson Katsumi Yoshida), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Izabelas Dias Correia), Oficial Maior, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (José Otacilio Sarquis Agra), Escrivão - Diretor, subscrevi.

**Rodrigo Antônio Franzini Tanamati**  
Juiz de Direito

**É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE (ITEM 4, CAP. VI - NSCGJ). A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATORIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS (ITEM 5, CAP. VI - NSCGJ).**  
Oficial: Márcia

Carga: 395

Diligência paga: Guia 097149 - R\$11,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3AE63



C E R T I D ã O

Certifico eu, Oficiala de Justiça, que dirigi-me à Rua Amazonas, em diversos pontos da rua, sem obter êxito em encontrar casa de número 230. E assim, indaguei aos moradores que desconhecem NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO. Deixei de citar NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO por esta em local ignorado para esta Oficiala. O referido é verdade.

Mirante do Paranapanema, 22 de abril de 2008.

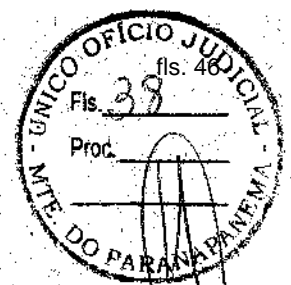
*Marcia da Silva*  
 MARCIA DA SILVA  
 Oficial de Justiça

Diligência: urbana (01)

N.º DA GUIA: 097 149  
 VALOR RECOLHIDO R\$: 11,84  
 ATOS ENADICADOS: 02  
 VALOR CREDITADO R\$: 11,84  
 SALDO - R\$ 2  
 25 / 04 08 *12012*



**PODER JUDICIÁRIO**  
Cartório do Único Ofício Judicial  
Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
FONE: (018) 3991 1033 - FAX: 3991 1622



## MANDADO DE CITAÇÃO (2ª via)

O Dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

**MANDA** ao sr. Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em cumprimento ao presente, extraído da Ação de Execução, feito nº 412/2007, que o Banco Nossa Caixa S/A figura como exequente, proceda a competente **CITAÇÃO** do(a) executado(a) NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, residente no(a) **Rua Amazonas, 230, nesta**, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa ao presente, a fim de que o(a) mesmo(a), **no prazo de três dias**, efetue o pagamento da dívida apontada na inicial (**R\$2.950,32 - atualizado até abril/07**), acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor do débito. **Caso seja efetuado o pagamento da dívida no prazo acima, a verba honorária fica reduzida pela metade.** Obs: 1 - Não sendo efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos deverá, na mesma oportunidade, intimar o executado. 2 - A penhora deverá obedecer, preferencialmente, a ordem prevista nos incisos I a XI do art. 655 do CPC, sendo que, no tocante à nomeação de depositário, deverá ser observado o disposto no art. 666, especialmente o § 1º do CPC. 3 - O(A) executado(a) poderá opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, no prazo legal de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigos 736 e 738, ambos do CPC).

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Mirante do Paranapanema, em 6 de fevereiro de 2008. Eu, \_\_\_\_\_ (Anderson Katsumi Yoshida),  
Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Izaias Dias Correia), Oficial Maior, conferi. Eu, \_\_\_\_\_ (José Otacilio Sarquis Agra), Escrivão - Diretor, subscrevi.

**Rodrigo Antônio Franzini Tanamati**  
Juiz de Direito

É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE (ITEM 4, CAP. VI - NSCGJ)  
A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATORIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS (ITEM 5, CAP. VI - NSCGJ)

Oficial: Márcia

Carga: 346

Diligência paga: Guia 097149 - R\$11,84



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nos termos do Capítulo IV, item 15-A, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, remeti novamente à Imprensa Oficial, para publicação no DOJ, intimação ao(a)  autor(a)  réu  às partes, para manifestação acerca do(a)  certidão de fls. ,  certidão de fls. 37vº,  para memoriais , documentos de fls. \_\_\_\_\_ tendo em vista que não foi publicado a relação de fls. 63. (**OBS.** Somente nesta data, em face do acúmulo de serviço na Serventia).

Em 05 de maio de 2008

Paulo Roberto Soares da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a)  despacho;  sentença;  certidão;  edital; fls. 39, foi disponibilizado no D.J.E. em 27 / 05 /2008. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Em 29 / 05 /2008

Maria Janete Pereira da Silva  
Aux. Judiciário  
Mat. 99.761



ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP -

PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE TAQUARITINGA - SP  
PROTOCOLO Nº. 001.17099  
Data: 03/06/2008 Hora: 17:13:50



1389 357 116/20081510 92 92 000/1973-01

Processo nº 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem por sua Advogada *in fine*, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, considerando-se que o devedor não foi citado, requer a Instituição Bancária exeqüente que este Douto Juízo se digne determinar seja procedida **citação por edital**, em forma de minuta, expedindo-se o necessário para regulares publicações;

Outrossim, requerer seja **decretado o arresto do imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob n. 8.105**, de propriedade da executada, cuja Certidão Atualizada segue em anexo, **para que sobre o mesmo possa oportunamente recair a penhora**, acostando para tanto a competente Guia de Recolhimento de Diligências do Sr. Oficial de Justiça;

Nestes Termos,  
P. Deferimento

Taquaritinga/SP, 30 de maio de 2008. (5685)

*Guilaine C. Guedes*  
pp. **Guilaine Casoni Guedes** adv.  
oab/sp 232.208

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirComercialDocumento.do, informe o processo 0000002-11.2008.00000000-00 e o documento 0000002-11.2008.00000000-00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
BEL. VAGNER GAMBA - OFICIAL INT.º

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2  
CÂMARA / BEL. VAGNER GAMBA  
SUBSTITUIÇÃO OFICIAL  
MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP

MATRÍCULA Nº 8.105  
Oficial Intº



Distribuição: MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Localização: RUA PIAUI, 578

Urbano (X) CPM 16260000  
Rural ( ) Setor

**IMÓVEL:-** O Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Lanta/Gambá da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o Lote 01; de lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros confrontando com o Lote 73, encerrando a área de 121,19 m2.-

**PROPRIETÁRIO:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, 44.937.365/0001-12 com sede à Rua Getúlio Vargas, 721, nesta cidade.  
**REGISTRO ANTERIOR:-** R1/M-7.367, de 20/10/1997, deste Registro. O Oficial Intº. (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

R1/M-8.105. Em 08/MAIO/1997... Por Título de Domínio, datado de 09 março de 1995, assinado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal pelo valor declarado de R\$. 1,57, a proprietária qualificada transferiu o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF 156.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem condições de título. O Oficial Intº. (Vagner Gamba).

R2/M-8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, traído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luís Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: A cônjuge sobrevivente, Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, qualificada, para satisfação de sua meação, a metade ideal, correspondente a 50%; aos herdeiros necessários, para satisfação de suas legítimas, em comum, a outra metade ideal, a saber: JOSÉ TORQUATO DA SILVA, RG nº 16.198.427, SP, CPF 058.779.328/70, encanador, casado com a Sra. CLEUSA DOS SANTOS SILVA, RG nº 21.157.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; NILZA TORQUATO DA SILVA

15:42  
2007-08-03 17:20:07  
em 28/05/2021  
por CENEVIEVE  
PETTINARI  
RIBEIRO  
Assinado digitalmente por CENEVIEVE P Pettinari Ribeiro  
Para conferir o original acesse o site www.tribunal.sp.br  
ou abra o navegador no endereço: http://www.tribunal.sp.br/doc.aspx?docId=17200708031542

MATRÍCULA N.º 8.105 F 1 Verso

REGISTRO GERAL

Oficial Int.º

LIVRO N.º 2

lavrador, casada com o Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 16.622.644, SP, CPF 051.937.508/42, lavrador, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, desta comarca; VALMIR TORQUATO DA SILVA, RG nº 18.051.241, SP, CPF 074.555.748/19, empregado rural, casado com a Sra. MARIA PINTO, digo, MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA, RG nº 23.772.162-4, SP, CPF 204.444.988/93, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, RG nº 33.302.775-9, SP, CPF 314.720.008/62, do lar, casada com o Sr. JOSÉ JORGE DOS SANTOS, RG nº 14.674.474, SP, CPF 051.937.308/17, empregado rural, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Figueira, desta comarca; GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.288.212, SP, CPF 103.620.598/37, trabalhador rural, casado com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.350.261-3, SP, CPF 311.752.208/50, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Teodoro Sampaio, SP; TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 26.317.646-0, SP, CPF 262.148.968/09, do lar, casada com o Sr. CLOVIS DE ALMEIDA, RG nº 17.604.874, SP, CPF 074.555.928/09, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, RG nº 20.148.207, SP, CPF 069.809.168/07, funcionário público, casado com a Sra. LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, RG nº 24.303.508-1, SP, CPF 164.501.518/11, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, RG nº 24.311.042-X, SP, CPF 097.696.218/70, do lar casada com o Sr. EDNALDO DE JESUS, RG nº 24.312.132-5, SP, CPF nº 135.354.878/38, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; EDNA TORQUATO DA SILVA, RG nº 27.008.743-6, SP, CPF 300.080.688/10, brasileira, solteira, maior, de lar; e, MÁRCIO TORQUATO DA SILVA, RG nº 41.099.732-8, SP, brasileiro, solteiro maior, estudantes, residentes e domiciliados no Bairro da Fleuria, digo, da Figueira, desta comarca, aqueles, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Valor Venal de R\$ 2.695.92. O Oficial Int.º (Vagner Gamba).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - SP

CERTIFICADO em 16/09/2007, por esta Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mirante do Paranapanema, SP, em cumprimento da Lei nº 6.515/77 (Lei dos Registros Públicos) Mirante Paranapanema, SP, de 16/09/2007.

BEL VAGNER GAMBA / BEL RICARDO CANÇADO GAMBA OFICIAL INTERINO / SUBSTITUTO DO OFICIAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 BEL VAGNER GAMBA / BEL RICARDO CANÇADO GAMBA  
 OFICIAL INTERINO / SUBSTITUTO DO OFICIAL  
 Mirante do Paranapanema - SP

OFICIAL R\$ 16,99  
 ESTADO R\$ 4,64  
 ITRSP R\$ 3,50

Estado de São Paulo  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2024 às 15:47  
 Para conferir o original, acesse o site <https://eeef-tsp.jus.br/astadigital/pagAbrirConfidenciaisDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3AED.

**Nova Caixa**  
Banco Nossa Caixa S.A.

### GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Confiança de <u>Armando de Albuquerque</u> 1ª Vara <u>de Família e Sucessões</u> 2º Ofício	Guia <b>607973</b> Valor <u>R\$ 23.608</u>	Processo Nº <u>2021</u> Ano <u>2021</u>	Depositante/Remetente <u>Pr. Armando de Albuquerque</u> Finalidade <u>CRÉDITO EM CONTA CORRENTE</u>
--	---	--	--

Fórum Armando de Albuquerque  
 Unidade de Família e Sucessões  
 Conta Nº 13 - 950 000  
 Nome das Partes Armando de Albuquerque

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.  
 12/03 - 70/9003-1 Vias: 1ª - Banco (Branca); 2ª - Depositante (Verde); 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul); 5ª - Enfratramento nos autos (Rosa).



**CONCLUSÃO**

Em 16 de junho 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Darci Lopes Beraldo.

Izaías Das Correia  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Fls.40: expeça-se mandado para arresto do bem indicado pelo exequente, devendo o oficial de justiça encarregado da diligência cumprir o que determina o § único do art. 653 do CPC. Int.

M. Pma., 19 / 06 / 2008

Darci Lopes Beraldo  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

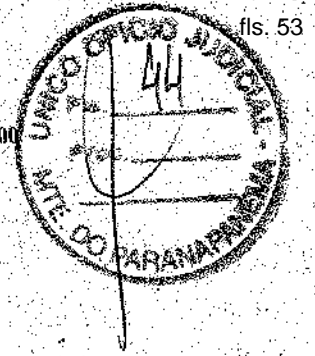
Em 19 / 06 / 2008, recebi estes autos em cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrivão Téc. Judiciário  
Mat. 617.131





**PODER JUDICIÁRIO**  
Cartório do Único Ofício Judicial  
Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
FONE: (018) 3991 1033. – FAX: 3991 1622



fls. 53

## MANDADO DE ARRESTO

O Dr. **Darci Lopes Beraldo**, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo etc.,

**CÓPIA**

**M A N D A** um dos Oficiais de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da **Execução de Título Extrajudicial**, feito nº **412/2007**, que **Banco Nossa Caixa S/A** figura como exequente e **Nilza Torquato da Silva Ribeiro** figura como executada, proceda o competente **ARRESTO** em bens da executada, para garantir o pagamento da dívida (R\$2.950,32 – atualizado até abril de 2007), devendo a **construção recair sobre o seguinte imóvel**, indicado pelo exequente: **fração ideal do imóvel matriculado junto ao CRI local, sob n. 8.105, cabente à executada, cuja cópia da matrícula segue inclusa.**

**Obs:** O Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência deverá cumprir o que determina o parágrafo único do art. 653 do CPC.

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mirante do Paranapanema-SP, aos 23 de junho de 2008.  
Eu, (Anderson Katsumi Yoshida), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, (Izaías Dias Correia), Oficial Maior, conferi. Eu, (José Otacílio Sarquis Agra), Escrivão Diretor, subscrevi.

**José Otacílio Sarquis Agra**  
Escrivão-Diretor

ITEM 4, CAP VI – NSCGJ: É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PERTE  
ITEM 5, CAP VI – NSCGJ: A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATORIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS.

Oficial: Márcia

Carga:

Diligência paga: Guia nº 607973 – Valor: R\$23,68



**CONCLUSÃO**

Em 28 de agosto de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **certificando que até a presente data não o oficial de justiça não devolveu o mandado expedido a fls.44.**

Izaías Dias Correia  
 Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Intime-se o oficial de justiça para devolver o mandado acima citado, devidamente cumprido, no prazo de três dias, sob pena de responsabilidade.

M. Pma., 29 . 08 . 2008

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
 Juiz de Direito

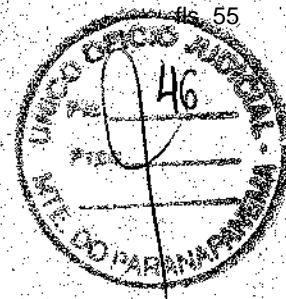
*Cientes em  
 05/09/08  
 Maria*

**RECEBIMENTO**

Em 29 / 08 / 2008, recebi estes autos em cartório.

*Anderson Katsumi Yoshida*  
 Escrevente Téc. Judiciário  
 Mat. 517.131

*18-09-08*



**MANDADO DE ARRESTO**

O Dr. **Darci Lopes Beraldo**, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo etc.,

**M A N D A** um dos Oficiais de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da **Execução de Título Extrajudicial**, feito nº **412/2007**, que **Banco Nossa Caixa S/A** figura como exequente e **Nilza Torquato da Silva Ribeiro** figura como executada, proceda o competente **ARRESTO** em bens da executada, para garantir o pagamento da dívida (R\$2.950,32 – atualizado até abril de 2007), **devendo a constrição recair sobre o seguinte imóvel, indicado pelo exequente: fração ideal do imóvel matriculado junto ao CRI local, sob n. 8.105, cabente à executada, cuja cópia da matrícula segue inclusa.**

**Obs:** O Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência deverá cumprir o que determina o parágrafo único do art. 653 do CPC.

**CUMRA-SE**, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mirante do Paranapanema-SP, aos 23 de junho de 2008.  
Eu, (Anderson Katsumi Yoshida), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, (Izaias Dias Carreira), Oficial Maior, conferi. Eu, (José Otacilio Sarquis Agra), Escrivão Diretor, subscrevi.

**José Otacilio Sarquis Agra**  
Escrivão-Diretor

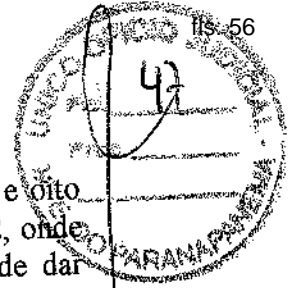
ITEM 4, CAP VI – NSCGJ: É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PERTE  
ITEM 5, CAP VI – NSCGJ: A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATORIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS.

Oficial: ~~XXXX~~ *Luiz*

Carga: 1630

Diligência paga: Guia nº 607973 – Valor: R\$23,68

## AUTO DE ARRESTO

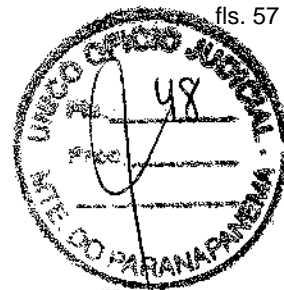


Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (18/09/2008), nesta Comarca de Mirante do Paranapanema, na Rua Piauí, nº 682, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido nos autos da Ação de Execução, feito nº 412/2007 que o Banco Nossa Caixa move em face de Nilza Torquato da Silva Ribeiro, após as formalidades legais, **PROCEDI AO ARRESTO** do bem indicado pela exeqüente, conforme segue:

Parte ideal, isto é, 5% pertencente à executada, Sr<sup>a</sup> Nilza Torquato da Silva Ribeiro, do lote de terreno nº 113 da quadra nº 126, da Planta Geral da Cidade de Mirante do Paranapanema, com área de 121,19 metros quadrados, com as características e confrontações descritas na matrícula nº 8.105, do Cartório de Registro e Imóveis de Mirante do Paranapanema/SP. No referido imóvel está edificada uma residência de alvenaria, coberta com telha de barro e uma garagem coberta com telha de amianto que recebeu o nº 682 na Rua Piauí.

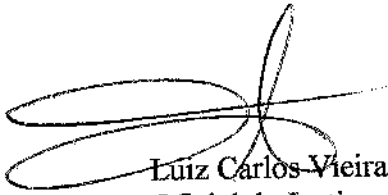
**Avaliação:** Avalio o terreno e residência, em sua totalidade, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a parte ideal (5%) pertencente à executada em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

  
Luiz Carlos Vieira  
Oficial de Justiça



## CERTIDÃO

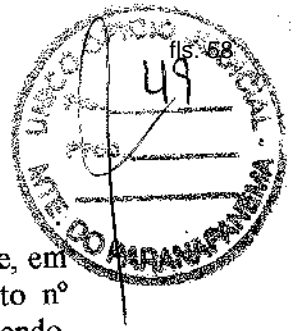
Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que, em cumprimento ao mandado do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, feito nº 412/2007, dirigi-me à Rua Piauí, nº 682, e ali sendo **PROCEDI AO ARRESTO** do bem indicado pela exequente, tudo conforme auto em anexo. Deixei de nomear fiel depositário em razão da executada se encontra em local ignorado. O Referido é verdade e dou fé. Mirante do Paranapanema, 18 de setembro de 2008.



Luiz Carlos Vieira  
Oficial de Justiça

Diligência: urbana.  
Ato (s): 01.

# CERTIDÃO

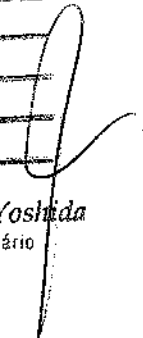


Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que, em cumprimento ao mandado do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, feito nº 412/2007, dirigi-me à Rua Piauí, nº 682, nos dias 22, 25 e nesta data, e ali sendo, **DEIXEI DE CITAR** Nilza Torquato da Silva Ribeiro, em virtude de não a ter encontrado pessoalmente naquele endereço. Certifico ainda que executada não reside nesta Comarca, sendo desconhecido seu atual paradeiro. O Referido é verdade e dou fé. Mirante do Paranapanema, 29 de setembro de 2008

  
Luiz Carlos Vieira  
Oficial de Justiça

Diligência: urbana.  
Ato (s): 01.

N.º DA CUIA: 607973  
VALOR RECOLHIDO R\$: 23,68  
ATOS PRATICADOS: 02  
VALOR CREDITADO R\$: 23,68  
SALDO - R\$                       
EM 29/9/08 -                     

  
Anderson Katsumi Yoshida  
Escrivente Téc. Judiciário  
Mat. 817.131



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do Capítulo IV, item 15-A, das Normas de Serviço da Eg. Corregedoria Geral da Justiça, remeti para publicação no DJE, intimação ao  autor ( ) réu ( ) às partes, para manifestação acerca da ( ) petição de fls. \_\_\_\_\_ ( ) ofício de fls. \_\_\_\_\_  documento de fls. 46/48. ( ) somente nesta data, face ao momentâneo acúmulo de serviço, que não dei causa.

Em 30 de 09 de 2008

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrevente

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a certidão supra foi disponibilizada no DJE em 16/10/2008. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da data acima mencionada.

Em 20 / 10 /2008.

Maria Janete Pereira da Silva  
Aux. Judiciário  
Mat. 99.761

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP

PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE TAQUARITINGA - SP  
PROTOCOLO Nº. 0034489  
Data: 17/10/2008 Hora: 17:30:53



1189 357 #PP 21020081683 02 02 0015669-60

Processo nº 412/07

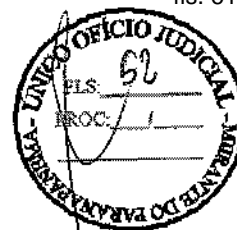
**BANCO NOSSA CAIXA S/A**, regularmente qualificado nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO** onde litiga com **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO** - processo em epígrafe -, vem por sua Advogada *in fine*, mui respeitosamente perante **VOSSA EXCELÊNCIA**, considerando-se que a devedora não foi citada, requer a Instituição exequente que este Douto Juízo se digne determinar seja procedida **citação por edital**, em forma de minuta, expedindo-se o necessário para regulares publicações;

Nestes Termos,  
P. Deferimento

Taquaritinga/SP, 17 de outubro de 2008. (5685)

*Gislaine C. Guedes*  
pp. **Gislaine Casoni Guedes** adv.  
oab/sp 232.208





## CONCLUSÃO

Em 31 de outubro de 2008, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati.

Izaías Dias Correia  
 Oficial Maior

## Autos n. 412/07

Vistos

Fls.51: expeça-se edital para citação da executada, este com o prazo de vinte dias. O exequente deverá providenciar a publicação no edital (art. 232, III, do CPC), juntando exemplares nos autos. Int.

M. Pma., 05 . 11 . 2008

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
 Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 05 / 11 / 2008, recebi estes autos em cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
 Escrevente Tém. Judiciário  
 Mat. 817.431



**PODER JUDICIÁRIO**  
Cartório do Único Ofício Judicial  
Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
FONE: (018) 3991 1033 – FAX : 3991 1622



## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo etc.,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) executado(a) **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, portadora do CPF 069.719.698-47, e do RG 20.950.192 SSP/SP, atualmente em lugar ignorado, que, perante este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de **Execução de Título Extrajudicial, feito nº 412/2007**, proposta pelo Banco Nossa Caixa S.A., inscrita no CNPJ sob n. 43.073.394/0001-10, para cobrança do débito de R\$2.950,32, atualizado até o mês de abril de 2007, referente a dívida, representada por uma Nota de Crédito Rural, registrada sob n. 137355-2, valor original de R\$2.143,25, emitida em 16/02/2004, pela exeqüente, acima citada, alegando, em suma, que: o valor cobrado deveria ser adimplido em 72 parcelas, sendo a primeira, com vencimento em 16/8/2004; todavia a executada não se dignou em dar integral cumprimento ao pactuado, perfazendo, assim, o valor cobrado na inicial; que cuidou de providenciar os regulares avisos reclamando o pagamento da dívida, sem que houvesse manifestação da executada. E, como a executada **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO** não foi encontrada para citação pessoal, expediu-se o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que o(a) mesmo(a), querendo e no prazo legal de **3 (três) dias**, que fluirá a partir do decurso deste edital, efetue o pagamento do débito apontado (**R\$2.950,32**), acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor do débito, ficando a verba honorária reduzida pela metade, caso haja o pagamento. A executada poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 736 e 738 do CPC. Outrossim, fica a executada cientificada de que foi efetivado arresto sobre a parte ideal (5%) pertencente à executada, do lote de terreno n. 113, da quadra 126, com área de 121,19 metros quadrados, objeto da matrícula n. 8.105, do CRI de Mirante do Paranapanema/SP. O presente será afixado e publicado na forma da Lei. Mirante do Paranapanema (SP), 11 de novembro de 2008. Eu (Anderson Katsumi Yoshida), Escrevente, digitei. Eu, (Izaias Dias Correia), Oficial Maior, conferi. Eu, (José Otacilio Sarquis Agra), Escrivão-Diretor, subscrevi.

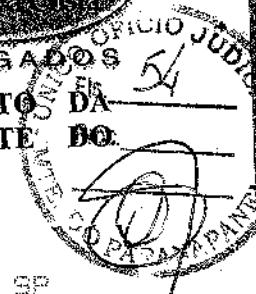
**Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**  
Juiz de Direito

**CÓPIA**

12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITOS DA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA/SP - MPP

ADVOGADOS



PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE TAQUARITINGA - SP  
PROCOLO Nº. 00225454  
Data: 10/02/2009 Hora: 13:00:36

Processo nº 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem mui respeitosamente perante VOSSA EXCELENCIA, requerer sejam juntados aos autos os documentos comprobatórios da publicação do edital perante a imprensa local, bem como dos valores despendidos para tanto, que deverão ser incluídos nos cálculos de liquidação;

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Taquaritinga/SP, 28 de janeiro de 2.009. (5685)

*Gislaine C. Guedes*  
pp Gislaine Casoni Guedes adv.  
oab/sp 232.208



O IMPARCIAL - Presidente Prudente, quarta-feira, 14 de janeiro de 2009 50

ção entrará em vigor na  
Paulo, no dia 03 de suas

ador Ponto Facultativo  
Públicas Municipais de  
de janeiro de 2009.

considerados essenciais  
a força do presente De-

ção entrará em vigor na

das as disposições em

**VOLPE**  
Municipal  
**LEME DE GODOY**  
mento e Organização  
na Seção de Secretaria.

**MUNICIPAL DE**  
**ASTÁCIO**

ivo V

ura Municipal de Santo

Sodexho Pass do Brasil

mento de vale alimenta-  
ções municipais  
ência 01/05

ção do contrato por mais

008

**MUNICIPAL DE**  
**IASTÁCIO**

livo I

ura Municipal de Santo

Elizabete de Sant'anna

ção de serviços para reali-  
zação de serviços psicoló-  
gicos Presencial n.º 11/08

ção do contrato por mais

008

**MUNICIPAL DE**  
**NASTÁCIO**

livo I

tura Municipal de Santo

Clinica Médica

ção de serviços para reali-  
zação de serviços psicoló-  
gicos e 240 consultas

medicas ginecológicas  
nas dependências do Departamento de Recursos  
Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade,  
no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publi-  
cação desta, para tratar de assuntos de seus inter-  
esses.

**MEDICO PARA O PSF**

- 1- Flavia Gheller Schaidhauer
- 2- José Scobosa Neto

Presidente Prudente, Paço Muni-  
cipal "Florivaldo Leal", 12 de janeiro de 2009

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal  
**ALBERICO BEZERRA DE LIMA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PRUDENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VI-  
ÁRIOS E COOPERAÇÃO**  
EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 259

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e  
Cooperação em Segurança Pública do Município de  
Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 19.816/  
09, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos  
termos do art. 282 do C.T.B., notifica os proprie-  
tários dos veículos abaixo relacionados que foi  
aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de  
30 dias para interpor recurso de multa, a partir da  
publicação deste Edital, por não terem sido  
localizados nas suas respectivas residências, con-  
forme endereço registrado nos documentos dos  
mencionados veículos.

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
HSD5243	K430166648	14/11/2005
BFO9079	K430169787	16/11/2008
CXW7477	K430170574	04/05/2006
AFK1849	K430171920	17/06/2006
DJO1329	K430192746	14/11/2008
BFO1985	K430192834	23/10/2006
BZN4481	K430192867	12/11/2008
CPF7621	K430192919	11/11/2008
DGO1057	K430192937	17/11/2008
ECV0520	K430192953	18/11/2008
KBY3375	K430192954	18/11/2008
DWC6703	K430192955	20/11/2008
BLJ4074	K430192957	20/11/2008
CYU4003	K430192963	20/11/2008
DKE8268	K430192967	20/11/2008
BLJ8189	K430193053	24/11/2008
FJO5965	K430193062	26/11/2008
DJO4405	K430193063	28/11/2008
AHH3462	K430196336	24/10/2008
AOH4396	K430196667	15/10/2008
CEE7928	K430196771	26/11/2008
DWC2888	K430196861	24/11/2008
CYU9922	K430197004	16/11/2008
DFH7417	K430197010	27/11/2008
ECV0427	K430197286	29/11/2008

II - Credencial anterior de Transporte de Taxi  
SEMAV

III - Xerox do RG, CPF e comprovante de resi-  
dência atualizado;

IV - Atestado de antecedente criminal,  
renovável a cada ( cinco ) anos, nos termos do  
artigo 313 CTB.

V - Certidão Negativa de Débitos fornecida pela  
Prefeitura Municipal;

VI - xerox da Carteira Nacional de  
Habilitação (CNH);

VII - Declaração que deverá trabalhar diaria-  
mente no ponto de Taxi licenciado;

VIII - Requerimento endereçado ao  
Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Presidente  
Prudente, requerendo o recadastramento/  
credenciamento 2009.

Art. 3º - O recadastramento do permissionário/  
auxiliar/condutores de taxi, deverão satisfazer os  
requisitos da Lei Municipal 5.725/2002 e Decreto nº  
15.312/2002.

Art. 4º - O permissionário/auxiliar que preencher  
todos requisitos dos artigos anteriores, receberá a  
credencial/alvará do exercício 2009 expedida pela  
SEMAV e deverá fixar, em local visível, na parte  
interna do veículo.

Art. 5º - O processo de recadastramento deverá  
ser protocolado na Prefeitura Municipal, com o devi-  
do pagamento das taxas e emolumentos exigidos  
pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Registre-se, Dê-se ciência, Publique-se e Cum-  
pra-se

Presidente Prudente, 09 de Janeiro de 2009.  
**LUIZ ABEL GOMES BRONDI**  
Secretário Municipal de Assuntos Viários

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS: O DR. RODRIGO ANTONIO**  
**FRANZINI TAMAMATI, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE**  
**MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP, FAZ SABER: A todos quantos o**  
**processo em referência tiverem conhecimento, especialmente a**  
**MILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, portadora do CPF nº 069.710.696-47, e do**  
**RG nº 20.280.192, SSP/SP, residente em Rua General de Azevedo, nº 26, com**  
**endereço no Único Ofício Judicial, em Presidente Prudente, Estado de**  
**SÃO PAULO, que possui o processo nº 412/2007, proposto pelo BANCO NESSA**  
**CAIXA S/A, inscrita no CNPJ nº 03.43.073.894/0001-10, para ciência do**  
**débito de R\$ 2.950,32, atualizado até o mês de 04/2007, referente a dívida**  
**representada por uma Nota de Crédito Rural, registrada sob nº 137.225-2, valor**  
**original de R\$ 2.193,25, emitida em 16/02/2004, pela seguinte forma: admito**  
**devidamente, em alguma que o valor cobrado deveria ser adimplido em 72 parcelas**  
**sendo a primeira, com vencimento em 16/02/2004, todavia a execução não se**  
**devidamente, sem integral cumprimento do pactado, porquanto, assim, o valor**  
**cobrado no total, que excede das parcelas de regulars, deve ser restituído o**  
**pagamento da dívida, sem que houvesse manifestação de execução. E como a**  
**execução MILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, não foi apresentada para**  
**ciência pessoal, expediu-se o presente, com o prazo de 20 dias, a fim de**  
**que, oralmente, querendo e no prazo legal de 3 dias, que há de partir**  
**do decurso deste edital, efetue o pagamento do débito apurado (R\$**  
**2.950,32), acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e**  
**honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor do débito.**  
**findado o termo interposta recurso, caso haja o pagamento, o prazo de**  
**15 dias, nos termos dos artigos 736 e 738 do CPC. Oportunizada, fica a**  
**execução em face de que foi enviado a este endereço e pelo local da**  
**competência a execução, no lote de terreno nº 113 da quadra nº 26, com**  
**área de 121,19 m², objeto da matrícula nº 8.105, do CRI de Mirante do**  
**Paranapanema/SP. O presente será, quando publicado, publicado na Lei**  
**Mirante do Paranapanema-SP de 11/11/2008.**



**classificados**

**O IMPARCIAL - Presidente Prudente, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009 - 7D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES - EMPREGAÇÃO DE TÉCNICO SAMPÃO - ERRATA**

Venho retificar que o edital publicado no jornal "O IMPARCIAL", edição de 13 de janeiro de 2009, na página 6-D, foi impresso com a data errada da eleição por isto venho citar que a data da realização da eleição não é 15 de janeiro de 2008 e sim 1º de janeiro de 2009. Teodoro Sampaio - SP, 13 de janeiro de 2009. Diretor Presidente - Elmo Silveira, Leticia

**EDITAL DE ATACAS DO ESTADO DO PARANÁ - Nº 10.000/2008 - PROCESSO Nº 0000882-17-2007.8.26.0357 - EDITAL DE AVISO DE LICITADOR ATIS DE ARAUJO OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA FORMA DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DE PRESIDENTE**

**FRANZINI TANGATI, JUIZ DE DIREITO DESTA CÂMARA E CÔNDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, PRAZOS PARA O PREENCHIMENTO DO EDITAL Nº 0000882-17-2007.8.26.0357 - EDITAL DE AVISO DE LICITADOR ATIS DE ARAUJO OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA FORMA DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DE PRESIDENTE**

**FRANZINI TANGATI, JUIZ DE DIREITO DESTA CÂMARA E CÔNDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, PRAZOS PARA O PREENCHIMENTO DO EDITAL Nº 0000882-17-2007.8.26.0357 - EDITAL DE AVISO DE LICITADOR ATIS DE ARAUJO OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA FORMA DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DE PRESIDENTE**

**FRANZINI TANGATI, JUIZ DE DIREITO DESTA CÂMARA E CÔNDE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, PRAZOS PARA O PREENCHIMENTO DO EDITAL Nº 0000882-17-2007.8.26.0357 - EDITAL DE AVISO DE LICITADOR ATIS DE ARAUJO OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA FORMA DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DE PRESIDENTE**

**PROCESSO Nº 2.28797 - EDITAL DE AVISO DE LICITADOR ATIS DE ARAUJO OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA FORMA DE PRESIDENTE**

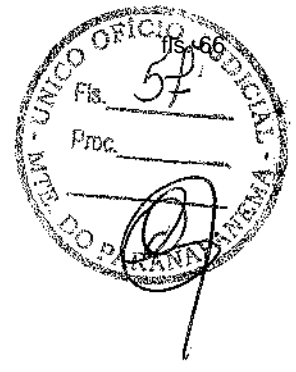
Valor	1.081,77
Presidente da Câmara	2.163,54
<b>CARGOS/EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE</b>	
<b>Referência</b>	
Denominação	Valor
Servidor Geral	320,33
Escrutinário	386,99
Contador	1.709,60
Diretor Administrativo	2.518,96

**CARGOS/EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Denominação	Valor
Assessor Legislativo	1.708,06
Assessor Jurídico	1.708,06

Câmara Municipal de Alivares Machado, em 05 de janeiro de 2009.  
**AMARILDO APARECIDO MIRAYA**  
 Presidente

**PROCESSO Nº 3932007 - EDITAL DE AVISO DE LICITADOR ATIS DE ARAUJO OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA TERCEIRA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SAO PAULO, NA FORMA DE PRESIDENTE**



**PUBLICIDADE, ASSESSORIA LEGAL DO INTERIOR / SP LTDA**  
**FONE: (16) 3967-7192**  
 Rua Gildo Ignácio, 395 - Sala 12 - Nova Ribeirânia CEP 14096-670  
 Ribeirão Preto - SP - e-mail: interior.sp.legal@terra.com.br  
 INSC. MUNICIPAL: 1190750/01 CNPJ: 07.747.734/0001-88

**NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**SÉRIE A** IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
 1ª Via: Branca - 2ª Via: Amarela - 3ª Via: Azul - 4ª Via: Verde  
 Nº 1235

Data da Emissão: 12/01/09  
 Cliente: BANCO NOSSA CIXA S/A  
 Endereço: R XV DE NOVEMBRO Nº III  
 Cidade: SP Fone: Estado: SP  
 CNPJ: 43073394/0001-10 Insc. Estadual:  
 Natureza da Operação:  
 Cond. de Pagto:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	PUBLICIDADE - EDITAL DE LICITAÇÃO	19000
	PROJ. 412/07 - MANTA TURBANTE	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO  
 IMPOSTO DEVIDO, SERÁ RECOLHIDO CONFORME A LEI  
 ISENTO DO ICMS  
 Valor do Serviço R\$ 19000  
 TOTAL DESTA NOTA R\$ 19000

GRAPHISHOP ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP - Rua Amadeu Amaral, 27 - Fone 3421-4787 - Rib. Preto - SP  
 Inscr. Est. 582.810.949.118 - CNPJ 03.994.262/0001-07 - 05 TJs. - 1051 a 1.300 - 50x4 Vias - Série A - AIDF 04866/2008 - 06/08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 28/05/2021 às 15:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B3B5FF.



## CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO.

Certifico e dou fé que o(a) ( ) despacho; ( ) sentença; ( ) certidão; (  ) edital de fls. 58, foi disponibilizado no D.J.E. em **02/03/2009**. Considera-se a publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Mirante do Pma, em 02 de março de 2009.

  
 Maria Janete Pereira da Silva  
 Auxiliar Judiciário  
 Mat.99.761

## MIRANTE DO PARANAPANEMA

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamati, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) executado(a) NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, portadora do CPF 069.719.698-47, e do RG 20.950.192 SSP/SP, atualmente em lugar ignorado, que, perante este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de Execução de Título Extrajudicial, feito nº 412/2007, proposta pelo Banco Nossa Caixa S.A., inscrita no CNPJ sob n. 43.073.394/0001-10, para cobrança do débito de R\$2.950,32, atualizado até o mês de abril de 2007, referente a dívida, representada por uma Nota de Crédito Rural, registrada sob n. 137355-2, valor original de R\$2.143,25, emitida em 16/02/2004, pela exequente, acima citada, alegando, em suma, que: o valor cobrado deveria ser adimplido em 72 parcelas, sendo a primeira, com vencimento em 16/8/2004; todavia a executada não se dignou em dar integral cumprimento ao pactuado, perfazendo, assim, o valor cobrado na inicial; que cuidou de providenciar os regulares avisos reclamando o pagamento da dívida, sem que houvesse manifestação da executada. E, como a executada NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO não foi encontrada para citação pessoal, expediu-se o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que o(a) mesmo(a), querendo e no prazo legal de 3 (três) dias, que fluirá a partir do decurso deste edital, efetue o pagamento do débito apontado (R\$2.950,32), acrescida de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor do débito, ficando a verba honorária reduzida pela metade, caso haja o pagamento. A executada poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 736 e 738 do CPC. Outrossim, fica a executada identificada de que foi efetivado arresto sobre a parte ideal (5%) pertencente à executada, do lote de terreno n. 113, da quadra 126, com área de 121,19 metros quadrados, objeto da matrícula n. 8.105, do CRI de Mirante do Paranapanema/SP. O presente será afixado e publicado na forma da Lei.





## CONCLUSÃO

Em 31 de março de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Darci Lopes Beraldo, **certificando que, em 3/2/2009, decorreu o prazo do edital de citação. Certifico mais que em 18/2/2009 decorreu o prazo de quinze dias, sem oferecimento de embargos por parte da executada. Certificado somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Izaías Dias Correia  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Sobre a certidão supra, manifeste-se a exequente em dez dias, requerendo o que de direito. No silêncio, arquivem-se. Int.

M. Pma., 31 / 03 / 2009

Darci Lopes Beraldo  
Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 31 / 03 / 2009, recebi estes autos em Cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrivão Téc. Judiciário  
Mat. 817.131



14



ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP - MPP



1197 619 INT 230420091722 MPP- 01 0004674-60

ref.: Processo N.º 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem, por seu Advogado e bastante procurador *in fine*, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, com fundamento no art. 655-A do Código de Processo Civil, que este Nobre Magistrado se digne requisitar junto à autoridade supervisora do sistema bancário, informações sobre a existência de ativos em nome dos executados, determinando de pronto sua indisponibilidade (PENHORA *ON LINE*) até o limite do valor desta execução.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Taquaritinga/SP, 23 de abril de 2.009 (5685)

*Gislaine C. Guedes*  
pp. Gislaine Casoni Guedes adv.  
oab/sp 232.208

1197 619 INT 230420091722 MPP- 01 0004674-60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:03



**CONCLUSÃO**

Em 18 de maio de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Izaías Dias Corrêia  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Fls.60: apresente o exequente, em dez dias, demonstrativo atualizado do débito. Cumprida a determinação, tornem conclusos para apreciação do pedido. Int.

M. Pma., 10.05 2009

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

Em 10.05 2009, recebi estes autos em cartório.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SERVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO  
MATR. 383 242-5



ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA/SP - MPP



TJSP 610 TOT 190620091820 MPP- 01 00125443-90

ref.: Processo n.º 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem, por seu Advogado e bastante procurador *in fine*, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, apresentar a Memória Discriminada do Débito atualizada, que segue anexa.

**Termos em que,  
P. Deferimento.**

Taquaritinga/SP, 19 de junho de 2.009. (5685)

*Gislaine C. Guedes*  
p.p. Gislaine Casoni Guedes adv.  
oab/sp 232.208

☎ Rua da República, 673 - Centro - Caixa Postal 131 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA / SP  
☎ Av. Washington Luiz, 422 - Empr. Cosmos - 8º Andar, Sala 84 - CEP 19015-150 - PRES. PRUDENTE / SP  
☎ Rua Jaguaribe, 465, Conjunto 62, 6º Andar - Santa Cecília - CEP 01224-001 - SÃO PAULO / SP

☎ (16) 3253.2256 - www.msc.adv.br

TJSP 337 MPP 240620091404 02 0008135-90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:05

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL

OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

AG 0241.1 PIRAPOZINHO

GEROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE

ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

PROGRAMA : (FEAP)

N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO

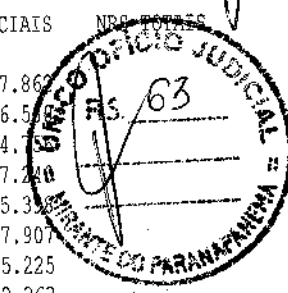
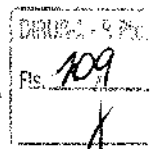
JUROS NOMINAIS : 5,84 C/C : 00-000000-0

EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP

FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DIVIDA

CATEGORIA : MINI PRODUTOR

SITUACAO : CI - EXECUTADO



DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO DIAS	NRS PARCIAIS	NRS COMPLETAS
16/02/2004	0,000000	01	LIBERACAO NORMAL	N	2.143,25 D		2.143,25-	13	27.862	
27/02/2004	6,00	23	JUROS	A	4,51 D		2.147,76-	31	66.500	
31/03/2004	6,00	23	JUROS	A	10,80 D		2.158,56-	30	64.000	
30/04/2004	6,00	23	JUROS	A	10,50 D		2.169,06-	31	67.240	
31/05/2004	6,00	23	JUROS	A	10,90 D		2.179,96-	30	65.300	
30/06/2004	6,00	23	JUROS	A	10,60 D		2.190,56-	31	67.900	
30/07/2004	6,00	23	JUROS	A	11,01 D		2.201,57-	16	35.225	
16/08/2004	0,000000	41	TRANSF. PARA P.R.	A	44,03 C		2.157,54-	15	32.363	
31/08/2004	6,00	23	JUROS	A	10,96 D		2.168,50-	16	34.696	
16/09/2004	0,000000	41	TRANSF. PARA P.R.	A	43,37 C		2.125,13-	14	29.751	
30/09/2004	6,00	23	JUROS	A	10,45 D		2.135,58-	14	29.898	
14/10/2004	6,00	22	JUROS PRO RATA	A	4,85 D		2.140,43-	00		
14/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	0,00 C		2.140,43-	01	2.140	
15/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,80 C		2.097,63-	16	33.562	
29/10/2004	6,00	23	JUROS	A	5,79 D		2.103,42-	16	33.654	
16/11/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,06 C		2.061,36-	14	28.859	
30/11/2004	6,00	23	JUROS	A	10,14 D		2.071,50-	16	33.144	
16/12/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	41,43 C		2.030,07-	15	30.451	
31/12/2004	6,00	23	JUROS	A	10,31 D		2.040,38-	14	28.565	
14/01/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,80 C		1.999,58-	17	33.992	
31/01/2005	6,00	23	JUROS	A	10,14 D		2.009,72-	16	32.155	
16/02/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,19 C		1.969,53-	12	23.634	
28/02/2005	6,00	23	JUROS	A	9,05 D		1.978,58-	16	31.657	
16/03/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	39,57 C		1.939,01-	15	29.085	
31/03/2005	6,00	23	JUROS	A	9,85 D		1.948,86-	15	29.232	
15/04/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,97 C		1.909,89-	15	28.648	
29/04/2005	6,00	23	JUROS	A	9,38 D		1.919,27-	16	30.708	
16/05/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,38 C		1.880,89-	15	28.213	
31/05/2005	6,00	23	JUROS	A	9,55 D		1.890,44-	16	30.247	
16/06/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,80 C		1.852,64-	14	25.936	
30/06/2005	6,00	23	JUROS	A	9,11 D		1.861,75-	15	27.926	
15/07/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,23 C		1.824,52-	16	29.192	
29/07/2005	6,00	23	JUROS	A	9,26 D		1.833,78-	10	18.337	
10/08/2005	6,00	22	JUROS PRO RATA	A	2,97 D		1.836,75	00		
10/08/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	1.836,75 C		0,00	00		

\*\*\*\*\* LIBERACOES \*\*\*\*\* PAGAMENTOS \*\*\*\*\*

NLIB	DATA	VALOR/ VALOR IOF	SITUACAO	NR	DATA	% PREV	% REAL	DTA.TRANSF.P.R	DTA.AMORT.P.R
01	16/02/2004	2.143,25	LIBERADA	01	16/08/2004	002	002	16/08/2004	
				02	16/09/2004	002	002	16/09/2004	
				03	15/10/2004	002	002	15/10/2004	
				04	16/11/2004	002	002	16/11/2004	
				05	16/12/2004	002	002	16/12/2004	
				06	14/01/2005	002	002	14/01/2005	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5940A.

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
GEROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE

OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

FL 2  
EMISSAO 15/06/2009  
HORA 12:54

ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

PROGRAMA : F E A P

AG 0241.1 PIRAPOZINHO

N. FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
CATEGORIA : MINI PRODUTOR

JUROS NOMINAIS : 5,84 C/C : 00-000000-0

FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DIVIDA  
SITUACAO : CI - EXECUTADO

\*\*\*\*\* L I B E R A C O E S \*\*\*\*\* P A G A M E N T O S \*\*\*\*\*

MLIB	DATA	VALOR/ VALOR IOF	SITUACAO	NR	DATA	% PREV	% REAL	DTA.TRANSF.P.R	DTA.AMORT.P.R
				07	16/02/2005	002	002	16/02/2005	
				08	16/03/2005	002	002	16/03/2005	
				09	15/04/2005	002	002	15/04/2005	
				10	16/05/2005	002	002	16/05/2005	
				11	16/06/2005	002	002	16/06/2005	
				12	15/07/2005	002	002	15/07/2005	
				13	16/08/2005	002	002	10/08/2005	
				14	16/09/2005	002	002	10/08/2005	
				15	14/10/2005	002	002	10/08/2005	
				16	16/11/2005	002	002	10/08/2005	
				17	16/12/2005	002	002	10/08/2005	
				18	16/01/2006	002	002	10/08/2005	
				19	16/02/2006	002	002	10/08/2005	
				20	16/03/2006	002	002	10/08/2005	
				21	13/04/2006	002	002	10/08/2005	
				22	16/05/2006	002	002	10/08/2005	
				23	16/06/2006	003	003	10/08/2005	
				24	14/07/2006	003	003	10/08/2005	
				25	16/08/2006	003	003	10/08/2005	
				26	15/09/2006	003	003	10/08/2005	
				27	16/10/2006	003	003	10/08/2005	
				28	16/11/2006	003	003	10/08/2005	
				29	15/12/2006	003	003	10/08/2005	
				30	16/01/2007	003	003	10/08/2005	
				31	16/02/2007	003	003	10/08/2005	
				32	16/03/2007	003	003	10/08/2005	
				33	16/04/2007	003	003	10/08/2005	
				34	16/05/2007	003	003	10/08/2005	
				35	15/06/2007	003	003	10/08/2005	
				36	16/07/2007	003	003	10/08/2005	
				37	16/08/2007	003	003	10/08/2005	
				38	14/09/2007	003	003	10/08/2005	
				39	16/10/2007	003	003	10/08/2005	
				40	16/11/2007	004	004	10/08/2005	
				41	14/12/2007	004	004	10/08/2005	
				42	16/01/2008	004	004	10/08/2005	
				43	15/02/2008	004	004	10/08/2005	
				44	14/03/2008	004	004	10/08/2005	
				45	16/04/2008	004	004	10/08/2005	
				46	16/05/2008	004	004	10/08/2005	
				47	16/06/2008	004	004	10/08/2005	
				48	16/07/2008	005	005	10/08/2005	
				49	15/08/2008	005	005	10/08/2005	
				50	16/09/2008	005	005	10/08/2005	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5940A.

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
SEROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE

OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA



EMISSAO 15/06/2009  
HORA 12:54

ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : F E A P

N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
CATEGORIA : MINI PRODUTOR

JUROS NOMINAIS : CAC : 00000000-0  
FINALIDADE : REFINANCIAMENTO DE DIVIDA  
SITUACAO : CI - EXECUTADO



\*\*\*\*\* LIBERACOES \*\*\*\*\* PAGAMENTOS \*\*\*\*\*

NLIB	DATA	VALOR/ VALOR IOF	SITUACAO	NR	DATA	% PREV	% REAL	DTA.TRANSE.P.R	DTA.AMORT.P.R
				51	16/10/2008	005	005	10/08/2005	
				52	14/11/2008	005	005	10/08/2005	
				53	16/12/2008	005	005	10/08/2005	
				54	16/01/2009	005	005	10/08/2005	
				55	16/02/2009	005	005	10/08/2005	
				56	16/03/2009	005	005	10/08/2005	
				57	16/04/2009	006	006	10/08/2005	
				58	15/05/2009	006	006	10/08/2005	
				59	16/06/2009	007	007	10/08/2005	
				60	16/07/2009	007	007	10/08/2005	
				61	14/08/2009	008	008	10/08/2005	
				62	16/09/2009	009	009	10/08/2005	
				63	16/10/2009	010	010	10/08/2005	
				64	16/11/2009	011	011	10/08/2005	
				65	16/12/2009	012	012	10/08/2005	
				66	15/01/2010	014	014	10/08/2005	
				67	12/02/2010	016	016	10/08/2005	
				68	16/03/2010	020	020	10/08/2005	
				69	16/04/2010	025	025	10/08/2005	
				70	14/05/2010	033	033	10/08/2005	
				71	16/06/2010	050	050	10/08/2005	
				72	16/07/2010	100	100	10/08/2005	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5940A.

MCA063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
 GEROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE  
 ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

PROGRAMA : RL - PRESTACOES A RECEBER

N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
 EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
 CATEGORIA : MINI PRODUTOR

AG 0241. (ORIGEM FEAP) **JUNICO OFICIO JUDICIAL** FL 4  
 EMISSAO 15/06/2009 HORA 12:54  
 CIRAPÓZINHO  
 C/C 00-000000-00  
 FINALIDADE : RENOVACAO DE DIVIDA  
 SITUACAO : CI - EXECUTADO

DATA	END/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
16/08/2004	0,000000	41	TRANSF. PARA P.R.	A	44,03 D		44,03-		00		
16/08/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,88 D		44,91-		15	673	
31/08/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,22 D		44,91-		16	718	
16/09/2004	12,00	23	JUROS	A	0,46 D		45,37-		00		
16/09/2004	0,000000	41	TRANSF. PARA P.R.	A	43,37 D		88,74-		00		
16/09/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,86 D		89,60-		14	1.254	
30/09/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,41 D		89,60-		14	1.254	
14/10/2004	12,00	22	JUROS PRO RATA	A	0,83 D		90,43-		00		
14/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	90,43 C		0,00		00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5940A.

A063.01 BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
 RTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA  
 ROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE  
 QUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : CI - CREDITOS INADIMPLENTES  
 FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
 PREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
 TEGORIA : MINI PRODUTOR

AG 0241 (ORIGEM FEAP)  
 UNICO OFICIO JUDICIAL  
 PIRACIZINHO  
 07-00-00000-0  
 FINALIDADE : RENOVACAO DE DIVIDA  
 SITUACAO : CI - EXECUTADO

FL 5  
 EMISSAO 15/06/2009  
 HORA 12:54

112

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	90,43	D	90,43-		01	90	
/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,80	D	133,23-		00		
/10/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,85	D	134,08-		01	134	
/10/2004	12,00	23	JUROS	A	0,07	D	134,15-		15	2.012	
/10/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,67	D	134,15-		16	2.146	
/11/2004	12,00	23	JUROS	A	1,38	D	135,53-		00		
/11/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,06	D	177,59-		00		
/11/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,84	D	178,43-		14	2.498	
/11/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,83	D	178,43-		16	2.854	
/12/2004	12,00	23	JUROS	A	1,78	D	180,21-		00		
/12/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	41,43	D	221,64-		00		
/12/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,82	D	222,46-		15	3.336	
/12/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,11	D	222,46-		14	3.114	
/01/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,80	D	263,26-		00		
/01/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,81	D	264,07-		02	528	
/01/2005	12,00	23	JUROS	A	2,32	D	266,39-		15	3.995	
/01/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,33	D	266,39-		16	4.262	
/02/2005	12,00	23	JUROS	A	2,75	D	269,14-		00		
/02/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,19	D	309,33-		00		
/02/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,80	D	310,13-		12	3.721	
/02/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,24	D	310,13-		16	4.962	
/03/2005	12,00	23	JUROS	A	2,89	D	313,02-		00		
/03/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	39,57	D	352,59-		00		
/03/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,79	D	353,38-		15	5.300	
/03/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,76	D	353,38-		15	5.300	
/04/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,97	D	392,35-		00		
/04/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,77	D	393,12-		01	393	
/04/2005	12,00	23	JUROS	A	3,66	D	396,78-		14	5.554	
/04/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,85	D	396,78-		16	6.348	
/05/2005	12,00	23	JUROS	A	3,96	D	400,74-		00		
/05/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,38	D	439,12-		00		
/05/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,76	D	439,88-		15	6.598	
/05/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,19	D	439,88-		16	7.038	
/06/2005	12,00	23	JUROS	A	4,54	D	444,42-		00		
/06/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,80	D	482,22-		00		
/06/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,75	D	482,97-		14	6.761	
/06/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,25	D	482,97-		15	7.244	
/07/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,23	D	520,20-		00		
/07/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,74	D	520,94-		01	520	
/07/2005	12,00	23	JUROS	A	4,84	D	525,78-		15	7.886	
/07/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,62	D	525,78-		10	5.257	
/08/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	1.836,75	D	2.362,53-		00		
/08/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	36,73	D	2.399,26-		06	14.395	
/08/2005	12,00	23	JUROS	A	9,17	D	2.408,43-		15	36.126	
/08/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,04	D	2.408,43-		16	38.534	
/09/2005	12,00	23	JUROS	A	24,88	D	2.433,31-		14	34.066	
/09/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	11,35	D	2.433,31-		16	38.932	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5940A.



MGA063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

FL 6

EMISSAO 15/06/2009

HORA 12:54

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
GEROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE

OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

AG 0241.1 PIRAPOZINHO

ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS - PROGRAMA : CI - CREDITOS INADIMPLENTES

(ORIGEM FEAP)

N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
CATEGORIA : MINI PRODUTOR

C/C : 00-000000-0  
FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DIVIDA  
SITUACAO : CI - EXECUTADO

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
17/10/2005	12,00	23	JUROS	A	24,33	D	2.457,64-		15	36.864	
31/10/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,28	D	2.457,64-		16	39.322	
16/11/2005	12,00	23	JUROS	A	25,39	D	2.483,03-		14	34.762	
30/11/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	11,58	D	2.483,03-		16	39.728	
16/12/2005	12,00	23	JUROS	A	24,83	D	2.507,86-		15	37.617	
30/12/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,53	D	2.507,86-		16	40.125	
16/01/2006	12,00	23	JUROS	A	25,91	D	2.533,77-		15	38.006	
31/01/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,66	D	2.533,77-		16	40.540	
16/02/2006	12,00	23	JUROS	A	26,18	D	2.559,95-		12	30.719	
24/02/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	10,23	D	2.559,95-		16	40.959	
16/03/2006	12,00	23	JUROS	A	23,89	D	2.583,84-		15	38.757	
31/03/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,91	D	2.583,84-		16	41.341	
17/04/2006	12,00	23	JUROS	A	26,69	D	2.610,53-		14	36.547	
28/04/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,18	D	2.610,53-		16	41.768	
16/05/2006	12,00	23	JUROS	A	26,10	D	2.636,63-		15	39.549	
31/05/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,18	D	2.636,63-		16	42.186	
16/06/2006	12,00	23	JUROS	A	27,24	D	2.663,87-		14	37.294	
30/06/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,43	D	2.663,87-		16	42.621	
17/07/2006	12,00	23	JUROS	A	26,63	D	2.690,50-		15	40.357	
31/07/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,45	D	2.690,50-		16	43.048	
16/08/2006	12,00	23	JUROS	A	27,80	D	2.718,30-		15	40.774	
31/08/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,59	D	2.718,30-		16	43.492	
18/09/2006	12,00	23	JUROS	A	28,08	D	2.746,38-		14	38.449	
29/09/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,81	D	2.746,38-		16	43.942	
16/10/2006	12,00	23	JUROS	A	27,46	D	2.773,84-		15	41.607	
31/10/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,86	D	2.773,84-		16	44.381	
16/11/2006	12,00	23	JUROS	A	28,66	D	2.802,50-		14	39.235	
30/11/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,07	D	2.802,50-		16	44.840	
18/12/2006	12,00	23	JUROS	A	28,02	D	2.830,52-		15	42.457	
29/12/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,15	D	2.830,52-		16	45.288	
16/01/2007	12,00	23	JUROS	A	29,24	D	2.859,76-		15	42.896	
31/01/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,29	D	2.859,76-		16	45.756	
16/02/2007	12,00	23	JUROS	A	29,55	D	2.889,31-		12	34.671	
28/02/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	11,55	D	2.889,31-		16	46.228	
16/03/2007	12,00	23	JUROS	A	26,96	D	2.916,27-		15	43.744	
30/03/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,58	D	2.916,27-		16	46.660	
16/04/2007	12,00	23	JUROS	A	30,13	D	2.946,40-		14	41.249	
30/04/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,74	D	2.946,40-		16	47.142	
16/05/2007	12,00	23	JUROS	A	29,46	D	2.975,86-		15	44.637	
31/05/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,87	D	2.975,86-		16	47.613	
18/06/2007	12,00	23	JUROS	A	30,75	D	3.006,61-		14	42.092	
29/06/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,03	D	3.006,61-		16	48.105	
16/07/2007	12,00	23	JUROS	A	30,06	D	3.036,67-		15	45.550	
31/07/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,18	D	3.036,67-		16	48.586	
16/08/2007	12,00	23	JUROS	A	31,37	D	3.068,04-		15	46.020	
31/08/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,34	D	3.068,04-		16	49.088	
17/09/2007	12,00	23	JUROS	A	31,70	D	3.099,74-		14	43.396	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5940A.

063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

FL 7

EMISSÃO 15/06/2009

HORA 12:54

FRATEIRA DE OPERAÇÃO RURAL E INDUSTRIAL  
 ROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE  
 QUÍVIO: PROXIMA EMISSÃO/ÚLTIMA 20 ANOS

OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

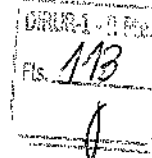
PROGRAMA : CI - CREDITOS INADIMPLENTES



AG 02 P 1

(ORIGEM FE)

FINALIDADE : RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA  
 SITUACAO : CI - EXECUTADO



FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
 PREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
 CATEGORIA : MINI PRODUTOR

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
8/09/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,46	D	3.099,74-		16	49.595	
6/10/2007	12,00	23	JUROS	A	30,99	D	3.130,73-		15	46.960	
1/10/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,65	D	3.130,73-		16	50.091	
6/11/2007	12,00	23	JUROS	A	32,35	D	3.163,08-		14	44.283	
0/11/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,76	D	3.163,08-		16	50.609	
7/12/2007	12,00	23	JUROS	A	31,63	D	3.194,71-		15	47.920	
1/12/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,97	D	3.194,71-		16	51.115	
6/01/2008	12,00	23	JUROS	A	33,01	D	3.227,72-		15	48.415	
1/01/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,13	D	3.227,72-		16	51.643	
8/02/2008	12,00	23	JUROS	A	33,35	D	3.261,07-		13	42.393	
9/02/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,13	D	3.261,07-		16	52.177	
7/03/2008	12,00	23	JUROS	A	31,52	D	3.292,59-		15	49.388	
1/04/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,46	D	3.292,59-		16	52.681	
6/04/2008	12,00	23	JUROS	A	34,02	D	3.326,61-		14	46.572	
10/04/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,52	D	3.326,61-		16	53.225	
6/05/2008	12,00	23	JUROS	A	33,26	D	3.359,87-		15	50.398	
10/05/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,79	D	3.359,87-		16	53.757	
6/06/2008	12,00	23	JUROS	A	34,71	D	3.394,58-		14	47.524	
10/06/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,84	D	3.394,58-		16	54.313	
6/07/2008	12,00	23	JUROS	A	33,94	D	3.428,52-		15	51.427	
11/07/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,14	D	3.428,52-		16	54.856	
18/08/2008	12,00	23	JUROS	A	35,42	D	3.463,94-		15	51.959	
29/08/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,31	D	3.463,94-		16	55.423	
16/09/2008	12,00	23	JUROS	A	35,79	D	3.499,73-		14	48.996	
30/09/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,33	D	3.499,73-		16	55.995	
16/10/2008	12,00	23	JUROS	A	34,99	D	3.534,72-		15	53.020	
31/10/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,67	D	3.534,72-		16	56.555	
17/11/2008	12,00	23	JUROS	A	36,52	D	3.571,24-		14	49.997	
28/11/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,66	D	3.571,24-		16	57.139	
16/12/2008	12,00	23	JUROS	A	35,71	D	3.606,95-		15	54.104	
31/12/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	18,03	D	3.606,95-		16	57.711	
16/01/2009	12,00	23	JUROS	A	37,27	D	3.644,22-		15	54.663	
30/01/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	18,22	D	3.644,22-		16	58.307	
16/02/2009	12,00	23	JUROS	A	37,65	D	3.681,87-		12	44.182	
27/02/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,72	D	3.681,87-		16	58.909	
16/03/2009	12,00	23	JUROS	A	34,36	D	3.716,23-		15	55.743	
31/03/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	18,58	D	3.716,23-		16	59.459	
16/04/2009	12,00	23	JUROS	A	38,40	D	3.754,63-		14	52.564	
30/04/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,52	D	3.754,63-		16	60.074	
18/05/2009	12,00	23	JUROS	A	37,54	D	3.792,17-		15	56.882	
29/05/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	18,96	D	3.792,17-		00		

FIM

CO NOSSA CAIXA S/A  
TRATO CONSOLIDADO DA CONTA GRAFICA

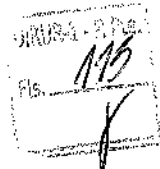
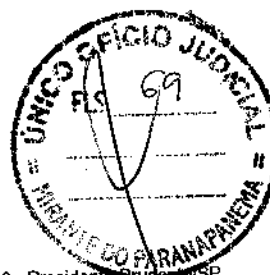
NUMERO DO FINANCIAMENTO : 137355-2  
AGENCIA : 0241-1 - PIRAPOZINHO  
Emissao : 15/06/2009 13:09:55

MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
DATA BASE : 16/06/2009



fls. 79  
Pis. 1/4

DATA	OCCORRENCIA	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE DE CALCULO DIAS	NRS PARciais	NRS TOTAIS
16/04/2009	1 - PARCELA VENCIDA	3.754,63	D	3.754,63	0,0000 30	112,638	112,638
16/05/2009	Juros 12,00%	37,54	D	3.792,17	0,0000 0	0	0
16/05/2009	Correcao	0,00	D	3.792,17	0,0000 31	117,557	117,557
16/06/2009	Juros 12,00%	39,18	D	3.831,35	0,0000 0	0	0
16/06/2009	Correcao	0,00	D	3.831,35	0,0000 13	49,807	49,807
16/06/2009	Juros 12,00%	16,60	D	3.847,95	0,0000 0	0	0
16/06/2009	Correcao	0,00	D	3.847,95	0,0000 0	0	0



**DIRUR.1 - PRESIDENTE PRUDENTE**  
 Rua Tem. Nicolau Maffei, 554 - 2º Andar - Centro - CEP: 19010-010 - Presidente Prudente/SP  
 Telefone: (18) 3345-2018/2032/2033/2034/2054/2071/2079 • Fax: (18) 3222-5009  
 E-mail: drpprudente@nossacaixa.com.br

**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS**

**NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**

**Processo Administrativo 0241.0717/0253 - Processo Judicial nº 412/2007**  
**AG. 0241-1 Pirapozinho - ER: 137355-2**

Data	Valor		Indice anterior		Indice atual	Custas Atualizadas	nº pagina
13/04/2007	R\$ 7,60	÷	36,077443	X	40,780757	R\$ 8,59	67
13/04/2007	R\$ 71,15	÷	36,077443	X	40,780757	R\$ 80,42	67
13/04/2007	R\$ 82,48	÷	36,077443	X	40,780757	R\$ 93,23	67
18/07/2007	R\$ 2,40	÷	36,377711	X	40,780757	R\$ 2,69	77
01/11/2007	R\$ 27,19	÷	36,911161	X	40,780757	R\$ 30,04	84
09/01/2008	R\$ 11,84	÷	37,429911	X	40,780757	R\$ 12,89	86
09/01/2008	R\$ 15,00	÷	37,429911	X	40,780757	R\$ 16,34	87
03/06/2008	R\$ 23,68	÷	38,673545	X	40,780757	R\$ 24,97	90
12/01/2009	R\$ 190,00	÷	39,855905	X	40,780757	R\$ 194,40	102

**TOTAL R\$ 463,57**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5940A.



## CONCLUSÃO

Em 14 de julho de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati. Somente nesta data, face ao acúmulo de serviço que não dei causa.

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior

**Autos n. 412/2007**

Vistos

Apresente o exequente, no prazo de 10 dias, novo cálculo da dívida, constando de forma clara e expressa o valor sobre o qual pretende seja efetuada a penhora on-line, tendo em vista que o documento apresentado pelo exequente (fls.63/69) mostrou-se ininteligível para tanto. Int.

M. Pma., 16.07.2009

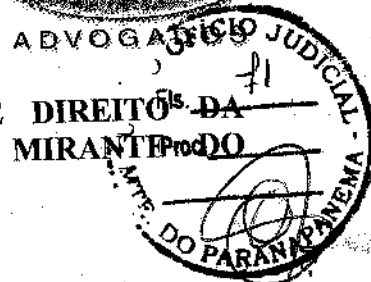
Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 16 / 07 /2009, recebi estes autos em cartório.

Miguel Angelo da Silva  
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO  
MATR 355 242-5

Marcílio  
Casoni Guedes



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE  
PARANAPANEMA/SP - MPP

ref.: Processo n.º 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem, por seu Advogado e bastante procurador *in fine*, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, apresentar a Memória Discriminada do Débito em anexo, a fim de que a penhora *on-line* se dê sobre o valor de R\$ 4.873,65 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo;

Dívida	R\$ 3.934,40
Honorários advocatícios	R\$ 393,44
Custas Processuais	R\$ 466,56
Custas Finais	R\$ 79,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.873,65</b>

**Termos em que,  
P. Deferimento.**

Taquaritinga/SP, 20 de agosto de 2.009. (5685)

*Gislaine C. Guedes*  
p.p. Gislaine Casoni Guedes adv.  
oab/sp 232.208

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 24/05/2022. Para conferir o original, acesse o site...

MGA063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA  
GEROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE  
ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS PROGRAMA : CI - CREDITOS INADIMPLENTES



AG 0241.1 PIRAQUATUBA (ORIGEM FEAP)

C/C : 00-000000  
FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DIVIDA  
SITUACAO : CI - EXECUTADO

N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
CATEGORIA : MINI PRODUTOR

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO	DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
14/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	90,43 D		90,43-		01	90	
15/10/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,80 D		133,23-		00		
15/10/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,85 D		134,08-		01	134	
18/10/2004	12,00	23	JUROS	A	0,07 D		134,15-		15	2.012	
29/10/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,67 D		134,15-		16	2.146	
16/11/2004	12,00	23	JUROS	A	1,38 D		135,53-		00		
16/11/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	42,06 D		177,59-		00		
16/11/2004	0,300000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,84 D		178,43-		14	2.498	
30/11/2004	0,300000	83	PROVISAO(JUROS)	A	0,83 D		178,43-		16	2.854	
16/12/2004	12,00	23	JUROS	A	1,78 D		180,21-		00		
16/12/2004	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	41,43 D		221,64-		00		
16/12/2004	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,82 D		222,46-		15	3.336	
31/12/2004	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,11 D		222,46-		14	3.114	
14/01/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,80 D		263,26-		00		
14/01/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,81 D		264,07-		02	528	
17/01/2005	12,00	23	JUROS	A	2,32 D		266,39-		15	3.995	
31/01/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,33 D		266,39-		16	4.262	
16/02/2005	12,00	23	JUROS	A	2,75 D		269,14-		00		
16/02/2005	0,300000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	40,19 D		309,33-		00		
16/02/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,80 D		310,13-		12	3.721	
28/02/2005	0,300000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,24 D		310,13-		16	4.962	
16/03/2005	12,00	23	JUROS	A	2,89 D		313,02-		00		
16/03/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	39,57 D		352,59-		00		
16/03/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,79 D		353,38-		15	5.300	
31/03/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,76 D		353,38-		15	5.300	
15/04/2005	0,300000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,97 D		392,35-		00		
15/04/2005	0,300000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,77 D		393,12-		01	393	
18/04/2005	12,00	23	JUROS	A	3,66 D		396,78-		14	5.554	
29/04/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	1,85 D		396,78-		16	6.348	
16/05/2005	12,00	23	JUROS	A	3,96 D		400,74-		00		
16/05/2005	0,300000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	38,38 D		439,12-		00		
16/05/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,76 D		439,88-		15	6.598	
31/05/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,19 D		439,88-		16	7.038	
16/06/2005	12,00	23	JUROS	A	4,54 D		444,42-		00		
16/06/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,80 D		482,22-		00		
16/06/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,75 D		482,97-		14	6.761	
30/06/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,25 D		482,97-		15	7.244	
15/07/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	37,23 D		520,20-		00		
15/07/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	0,74 D		520,94-		01	520	
18/07/2005	12,00	23	JUROS	A	4,84 D		525,78-		15	7.886	
29/07/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	2,62 D		525,78-		10	5.257	
10/08/2005	0,000000	52	TRANSF.P/CRED.INADI	A	1.836,75 D		2.362,53-		00		
10/08/2005	0,000000	17	MULTA CONTRATUAL	A	36,73 D		2.399,26-		06	14.395	
16/08/2005	12,00	23	JUROS	A	9,17 D		2.408,43-		15	36.126	
31/08/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,04 D		2.408,43-		16	38.534	
16/09/2005	12,00	23	JUROS	A	24,88 D		2.433,31-		14	34.066	
30/09/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	11,35 D		2.433,31-		16	38.932	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B59511.

063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

FL 2

EMISSAO 14/08/2009

HORA 10:13

RTEIRA DE OPERAÇÃO RURAL E INDUSTRIAL  
 ROP 19 REGIAO PRÉS PRUDENTE

OCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

AG 0241.1 PIRAPOZINHO  
 (ORIGEM FEAP)

QUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

PROGRAMA : CI - CREDITOS INADIMPLENTES

FINANC. : 137355-2 MUTUARIO. : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO

C/C : 00-000000-0

PREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP

FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DIVIDA

TEGORIA : MINI PRODUTOR

SITUACAO : CI - EXECUTADO

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
10/2005	12,00	23	JUROS	A	24,33	D	2.457,64-	15	36.864	
10/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,28	D	2.457,64-	16	39.322	
11/2005	12,00	23	JUROS	A	25,39	D	2.483,03-	14	34.762	
11/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	11,58	D	2.483,03-	16	39.728	
12/2005	12,00	23	JUROS	A	24,83	D	2.507,86-	15	37.617	
12/2005	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,53	D	2.507,86-	16	40.125	
01/2006	12,00	23	JUROS	A	25,91	D	2.533,77-	15	38.006	
01/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,66	D	2.533,77-	16	40.540	
02/2006	12,00	23	JUROS	A	26,18	D	2.559,95-	12	30.719	
02/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	10,23	D	2.559,95-	16	40.959	
03/2006	12,00	23	JUROS	A	23,89	D	2.583,84-	15	38.757	
03/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,91	D	2.583,84-	16	41.341	
04/2006	12,00	23	JUROS	A	26,69	D	2.610,53-	14	36.547	
04/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,18	D	2.610,53-	16	41.768	
05/2006	12,00	23	JUROS	A	26,10	D	2.636,63-	15	39.549	
05/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,18	D	2.636,63-	16	42.186	
06/2006	12,00	23	JUROS	A	27,24	D	2.663,87-	14	37.294	
06/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,43	D	2.663,87-	16	42.621	
07/2006	12,00	23	JUROS	A	26,63	D	2.690,50-	15	40.357	
07/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,45	D	2.690,50-	16	43.048	
08/2006	12,00	23	JUROS	A	27,80	D	2.718,30-	15	40.774	
08/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,59	D	2.718,30-	16	43.492	
09/2006	12,00	23	JUROS	A	28,08	D	2.746,38-	14	38.449	
09/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	12,81	D	2.746,38-	16	43.942	
10/2006	12,00	23	JUROS	A	27,46	D	2.773,84-	15	41.607	
10/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,86	D	2.773,84-	16	44.381	
11/2006	12,00	23	JUROS	A	28,66	D	2.802,50-	14	39.235	
11/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,07	D	2.802,50-	16	44.840	
12/2006	12,00	23	JUROS	A	28,02	D	2.830,52-	15	42.457	
12/2006	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,15	D	2.830,52-	16	45.288	
01/2007	12,00	23	JUROS	A	29,24	D	2.859,76-	15	42.896	
01/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,29	D	2.859,76-	16	45.756	
02/2007	12,00	23	JUROS	A	29,55	D	2.889,31-	12	34.671	
02/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	11,55	D	2.889,31-	16	46.228	
03/2007	12,00	23	JUROS	A	26,96	D	2.916,27-	15	43.744	
03/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,58	D	2.916,27-	16	46.660	
04/2007	12,00	23	JUROS	A	30,13	D	2.946,40-	14	41.249	
04/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	13,74	D	2.946,40-	16	47.142	
05/2007	12,00	23	JUROS	A	29,46	D	2.975,86-	15	44.637	
05/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,87	D	2.975,86-	16	47.613	
06/2007	12,00	23	JUROS	A	30,75	D	3.006,61-	14	42.092	
06/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,03	D	3.006,61-	16	48.105	
07/2007	12,00	23	JUROS	A	30,06	D	3.036,67-	15	45.550	
07/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,18	D	3.036,67-	16	48.586	
08/2007	12,00	23	JUROS	A	31,37	D	3.068,04-	15	46.020	
08/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,34	D	3.068,04-	16	49.088	
09/2007	12,00	23	JUROS	A	31,70	D	3.099,74-	14	43.396	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B59511.



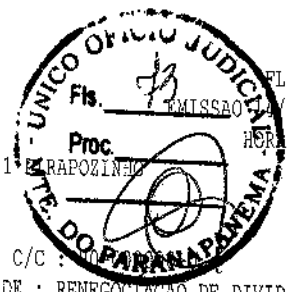
MGA063.01

BANCO NOSSA CAIXA S.A.

CARTEIRA DE OPERACAO RURAL E INDUSTRIAL  
 GEROP 19 REGIAO PRES PRUDENTE  
 ARQUIVO: PROXIMA EMISSAO/ULTIMA 20 ANOS

OCCORRENCIAS NA CONTA VINCULADA

PROGRAMA : CI - CREDITOS INADIMPLENTES



AG 0241.1  
 (ORIGEM FEAP)

C/C :  
 FINALIDADE : RENEGOCIACAO DE DIVIDA  
 SITUACAO : CI - EXECUTADO



N.FINANC. : 137355-2 MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
 EMPREEND. : 92417027 REFINANCIAMENTO LUZ DA TERRA - FEAP  
 CATEGORIA : MINI PRODUTOR

DATA	IND/TX	OC	HISTORICO	N/A	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE CALCULO DIAS	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
28/09/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,46	D	3.099,74-	16	49.595	
16/10/2007	12,00	23	JUROS	A	30,99	D	3.130,73-	15	46.960	
31/10/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,65	D	3.130,73-	16	50.091	
16/11/2007	12,00	23	JUROS	A	32,35	D	3.163,08-	14	44.283	
30/11/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,76	D	3.163,08-	16	50.609	
17/12/2007	12,00	23	JUROS	A	31,63	D	3.194,71-	15	47.920	
31/12/2007	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,97	D	3.194,71-	16	51.115	
16/01/2008	12,00	23	JUROS	A	33,01	D	3.227,72-	15	48.415	
31/01/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,13	D	3.227,72-	16	51.643	
18/02/2008	12,00	23	JUROS	A	33,35	D	3.261,07-	13	42.393	
29/02/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,13	D	3.261,07-	26	52.177	
17/03/2008	12,00	23	JUROS	A	31,52	D	3.292,59-	15	49.388	
31/03/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,46	D	3.292,59-	16	52.681	
16/04/2008	12,00	23	JUROS	A	34,02	D	3.326,61-	14	46.572	
30/04/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,52	D	3.326,61-	16	53.225	
16/05/2008	12,00	23	JUROS	A	33,26	D	3.359,87-	15	50.398	
30/05/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,79	D	3.359,87-	16	53.757	
16/06/2008	12,00	23	JUROS	A	34,71	D	3.394,58-	14	47.524	
30/06/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	15,84	D	3.394,58-	16	54.313	
16/07/2008	12,00	23	JUROS	A	33,94	D	3.428,52-	15	51.427	
1/07/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,14	D	3.428,52-	16	54.856	
8/08/2008	12,00	23	JUROS	A	35,42	D	3.463,94-	15	51.959	
9/08/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,31	D	3.463,94-	16	55.423	
6/09/2008	12,00	23	JUROS	A	35,79	D	3.499,73-	14	48.996	
0/09/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,33	D	3.499,73-	16	55.995	
6/10/2008	12,00	23	JUROS	A	34,99	D	3.534,72-	15	53.020	
1/10/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,67	D	3.534,72-	16	56.555	
7/11/2008	12,00	23	JUROS	A	36,52	D	3.571,24-	14	49.997	
8/11/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	16,66	D	3.571,24-	16	57.139	
6/12/2008	12,00	23	JUROS	A	35,71	D	3.606,95-	15	54.104	
1/12/2008	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	18,03	D	3.606,95-	16	57.711	
5/01/2009	12,00	23	JUROS	A	37,27	D	3.644,22-	15	54.663	
1/01/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	18,22	D	3.644,22-	16	58.307	
5/02/2009	12,00	23	JUROS	A	37,65	D	3.681,87-	12	44.182	
1/02/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	14,72	D	3.681,87-	16	58.909	
5/03/2009	12,00	23	JUROS	A	34,36	D	3.716,23-	15	55.743	
1/03/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	18,58	D	3.716,23-	16	59.459	
1/04/2009	12,00	23	JUROS	A	38,40	D	3.754,63-	14	52.564	
1/04/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,52	D	3.754,63-	16	60.074	
1/05/2009	12,00	23	JUROS	A	37,54	D	3.792,17-	15	56.882	
1/05/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	18,96	D	3.792,17-	16	60.674	
1/06/2009	12,00	23	JUROS	A	39,18	D	3.831,35-	14	53.638	
1/06/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	17,87	D	3.831,35-	16	61.301	
1/07/2009	12,00	23	JUROS	A	38,31	D	3.869,66-	15	58.044	
1/07/2009	0,000000	83	PROVISAO(JUROS)	A	19,34	D	3.869,66-	00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B59511.

DIRUR 2018: 86  
Fls. *82*



BANCO NOSSA CAIXA S/A  
EXTRATO CONSOLIDADO DA CONTA GRAFICA

NUMERO DO FINANCIAMENTO : 137355-2  
AGENCIA : 0241-1 - PIRAPOZINHO  
Emissao : 14/08/2009 10:27:21

MUTUARIO : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
DATA BASE : 16 TAXA DE JUROS : 12.00

DATA	OCORRENCIA	VALOR	D/C	SALDO DEVEDOR	BASE DE CALCULO	NRS PARCIAIS	NRS TOTAIS
16/04/2009	1 - PARCELA VENCIDA	3.754,63	D	3.754,63	0,0000 30	112.638	112.638
16/05/2009	Juros 12.00%	37,54	D	3.792,17	0,0000 0	0	0
16/05/2009	Correcao	0,00	D	3.792,17	0,0000 31	17.557	117.557
16/06/2009	Juros 12.00%	39,18	D	3.831,35	0,0000 0	0	0
16/06/2009	Correcao	0,00	D	3.831,35	0,0000 30	114.940	114.940
16/07/2009	Juros 12.00%	38,31	D	3.869,66	0,0000 0	0	0
16/07/2009	Correcao	0,00	D	3.869,66	0,0000 31	119.959	119.959
16/08/2009	Juros 12.00%	39,98	D	3.909,64	0,0000 0	0	0
16/08/2009	Correcao	0,00	D	3.909,64	0,0000 19	74.283	74.283
04/09/2009	Juros 12.00%	24,76	D	3.934,40	0,0000 0	0	0
04/09/2009	Correcao	0,00	D	3.934,40	0,0000 0	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B59511.

*444*



**DIRUR.1 - PRESIDENTE PRUDENTE**  
 Rua Tem. Nicolau Maffei, 554 - 2º Andar - Centro - CEP: 19010-010 - Presidente Prudente - SP  
 Telefone: (18) 3345-2018/2032/2033/2034/2054/2071/2079 • Fax: (18) 3222-5009  
 E-mail: drpprudente@nossacaixa.com.br

**PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS**

**NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**

**Processo Administrativo 0241.0717/0253 - Processo Judicial nº 412/2007**  
**AG. 0241-1 Pirapozinho - ER: 137355-2**

Data	Valor		Indice anterior		Indice atual	Custas Atualizadas	nº pagina
13/04/2007	R\$ 7,60	÷	36,077443	X	41,046225	R\$ 8,64	67
13/04/2007	R\$ 71,15	÷	36,077443	X	41,046225	R\$ 80,94	67
13/04/2007	R\$ 82,48	÷	36,077443	X	41,046225	R\$ 93,83	67
18/07/2007	R\$ 2,40	÷	36,377711	X	41,046225	R\$ 2,70	77
01/11/2007	R\$ 27,19	÷	36,91161	X	41,046225	R\$ 30,23	84
09/01/2008	R\$ 11,84	÷	37,429911	X	41,046225	R\$ 12,98	86
09/01/2008	R\$ 15,00	÷	37,429911	X	41,046225	R\$ 16,44	87
03/06/2008	R\$ 23,68	÷	38,673545	X	41,046225	R\$ 25,13	90
12/01/2009	R\$ 190,00	÷	39,855905	X	41,046225	R\$ 195,67	102

**TOTAL R\$ 466,56**

Unico Ofício Judicial	
Mte. da Pma - SP	
Fls.:	76
AUTOS. Nº:	11
ESCREVENTE	

**CONCLUSÃO.**

Aos 14 de setembro de 2009, faço conclusão estes autos ao Exmo. Sr. Dr. **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito desta Comarca, para conferência e aprovação da **minuta de bloqueio de valores, sistema Bacen Jud**; certifico que o atraso se deve ao acúmulo de serviço ao qual não demos causa.

José Otacilio  
Esc. Diretor

**VISTOS.**

Frustrada a tentativa de bloqueio de valores do executado pela ausência de saldo, conforme se comprova dos documentos em anexo, manifeste-se o exequente.

Int.

M.P., 17 de setembro de 2.009.

~~Rodrigo Antonio Franzini Tanamati~~  
~~JUIZ DE DIREITO~~

Em 17 de DATA 09 de 09  
recebi estes autos em cartório  
Esc. Subst.

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrevente T.º. Melclário  
Mat. 847.131


**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

 ejubp.josagra  
 segunda-feira, 14/09/2009

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

## Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta



Número do Processo:	412/2007
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	18526 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	43.073.394/0001-10
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO NOSSA CAIXA S.A.

### Dados do bloqueio


Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
069.719.698-47 : NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO	4.873,65	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

 Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento): 


Confirmar inclusão da minuta

Configurar Dados da Minuta

Cancelar Inclusão da Minuta

		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	<b>EJUBP.RTANAMATI</b> segunda-feira, 14/09/2009
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		


## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

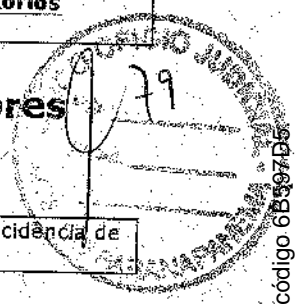
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20090001939063
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	14/09/2009 11h29
<b>Número do Processo:</b>	412/2007
<b>Tribunal:</b>	TRIB. DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juiz:</b>	18526 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	43.073.394/0001-10
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	BANCO NOSSA CAIXA S.A.

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
069.719.698-47 ; NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO	4.873,65	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.


[Voltar para a relação de protocolos](#)

		<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>		EJUBP, RTANAMATI quinta, 17/09/2009	
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>				

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores



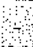
Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20090001939063
<b>Número do Processo:</b>	412/2007
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	18526 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	43.073.394/0001-10
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	BANCO NOSSA CAIXA S.A.

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

 <b>069.719.698-47 - NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO</b> Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00   Quantidade atual de não respostas: 0
CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

### Dados para depósito judicial em caso de transferência

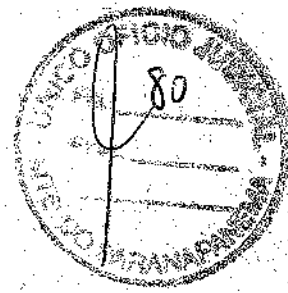
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	BANCO NOSSA CAIXA S.A.
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	43.073.394/0001-10
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	
<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP, RTANAMATI

[Voltar](#)

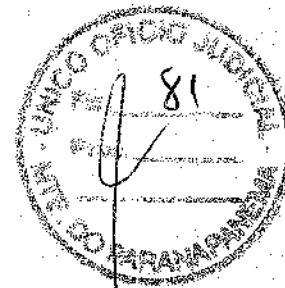
Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original







RECEBIMENTO

Em 17/09 /2009 recebi estes autos em cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que haver encaminhado o(a) despacho/decisão de fls. 76 ao DJE para publicação. ( X ) o determinado no r. despacho foi cumprido somente nesta data, face ao momentâneo acúmulo de serviço, que não dei causa. Em 02/10 /2009.

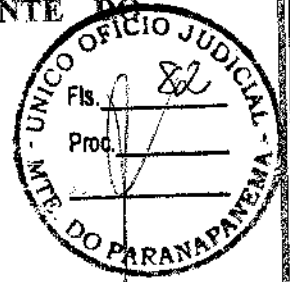
Anderson Katsumi Yoshida  
Escrevente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho/decisão de fls. 76 foi disponibilizado no DJE em 15/10 /2009. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data da data acima mencionada, ou seja, 16/10/09.  
Em 16/10 /2009.

Maria Janelo Pereira da Silva  
Aux. Judiciário  
Mat. 99.764

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA/SP - MPP



159 610 TEL 1500000116 MPP - 01 0027373-80

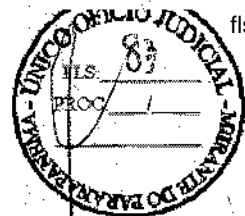
ref.: Processo n.º 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem, por seu Advogado e bastante procurador *in fine*, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELENCIA, considerando a situação patrimonial inalterada da executada, com espeque no art. 791, III, do Código de Processo Civil, requerer a SUSPENSÃO da presente execução, aguardando em arquivo provisório, futura provocação;

**Termos em que,  
P. Deferimento.**

Taquaritinga/SP, 15 de outubro de 2.009. (5685)

p.p. Gislaime Casoni Guedes adv.  
oab/sp 232.208



### CONCLUSÃO

Em 3 de novembro de 2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Anderson K. Yoshida  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Defiro o pedido de suspensão da execução (CPC, art. 791, inciso III), conforme requerido pelo exequente. Feitas as devidas anotações, arquivem-se. Se for requerido, o exequente fica autorizado a efetuar o levantamento de eventual saldo de diligência não utilizada. Int.

M. Pma., 05 / 11 / 2009

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

### RECEBIMENTO

Em 05 / 11 / 2009, recebi estes autos em Cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
Escritor Técnico Judiciário  
Mat. 817.331



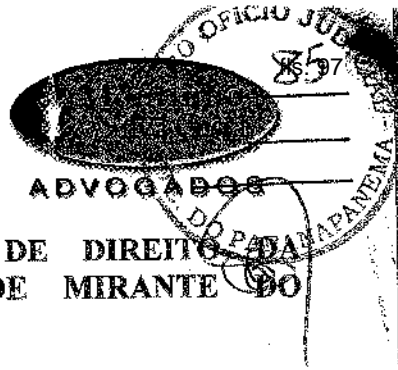
## CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver feito as devidas anotações no sistema informatizado, acerca dos principais dados e ocorrências do processo, e, após isso, arquivado os presentes autos na caixa nº 1477/2010. Somente nesta data face ao acúmulo de serviço que não dei causa.

Em 10 / 07 / 2010

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrivente

2X, 1477/80  
10/03



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA/SP - MPP

Processo nº 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A., regularmente qualificada nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem por seu Advogado *in fine*, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, requerer o desarquivamento do presente feito, acostando-se para tanto a **Guia de Recolhimento**, que segue anexa.

Outrossim, requer que este Douto Juízo se digne determinar, para satisfação do débito objeto da presente, **seja penhorado o imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob n. 8.105 de propriedade da executada**, cuja certidão atualizada segue em anexo, salvaguardando-se desde já eventual meação;

Acostando-se para tanto a **Guia de Diligências do Oficial de Justiça**, que segue anexa.

**Termos em que,  
P. Deferimento.**

Taquaritinga/SP, 05 de março de 2010. (5685)

*Gislaine C. Guedes*  
pp. **Gislaine Casoni Guedes adv.**  
oab/sp 232.208

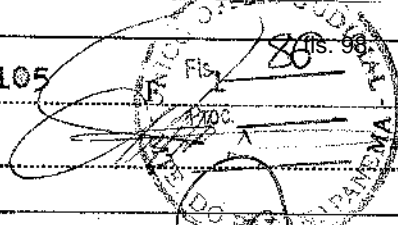
1109 0001 00000001 MPP - 01 0006332-01

1109 0001 00000002 02 0002755-70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2024 às 15:14

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 1005  
FICHA Nº 1005  
MIRANTE DO PARANAPANEMA SP

MATRÍCULA Nº 8.105  
Oficial Intº



Distrito: MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Localização: RUA PIAUI, 578  
INCRA

Urbano [X] CPM 16280000  
Rural [ ] Setor: 03

130

**IMÓVEL:** - O Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o Lote 01; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros confrontando com o Lote 73, encerrando a área de 121,19 m2..

**PROPRIETÁRIO:** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, CGC 44.937.365/0001-12 com sede à Rua Getúlio Vargas, 721, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** - R1/M-7.367, de 20/10/1997, deste Registro. O Oficial Intº. [Assinatura] (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

R1/M-8.105. Em 08/MAIO/1997. - Por Título de Domínio, datado de 09 de março de 1995, assinado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal, pelo valor declarado de R\$. 1,57, a proprietária qualificada transferiu o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF 156.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem condições de título. O Oficial Intº. [Assinatura] (Vagner Gamba).

R2/M-8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 de junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luís Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: À cõnjuge-

CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DELEGAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LEONARDO AQUINO DE PRETTO  
MIRANTE DO PARANAPANEMA SP

DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

(continua na ficha nº)

TOTAL R\$ 36,00  
R\$ 1,00  
SIMONE R\$ 1,00  
R\$ 3,00

Pagos por verba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B59A92.

MATRÍCULA Nº 8.105 P 1 Verso  
Oficial Intº.

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

lavradora, casada com o Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 16.622.644, SP, CPF 051.937.508/42, lavrador, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, desta comarca; VALMIER TORQUATO DA SILVA, RG nº 18.051.241, SP, CPF 074.555.748/19, empregado rural, casado com a Sra. MARIA PINTO, digo, MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA, RG nº 23.772.162-4, SP, CPF 204.444.988/93, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, RG nº 33.302.775-9, SP, CPF 314.720.008/62, do lar, casada com o Sr. JOSÉ JORGE DOS SANTOS, RG nº 14.674.474, SP, CPF 051.937.308/17, empregado rural, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Figueira, desta comarca; GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.288.212, SP, CPF 103.620.598/37, trabalhador rural, casado com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.350.261-3, SP, CPF 311.752.208/50, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Teodoro Sampaio, SP; TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 26.317.646-0, SP, CPF 262.148.968/09, do lar, casada com o Sr. CLOVIS DE ALMEIDA, RG nº 17.604.874, SP, CPF 074.555.928/09, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, RG nº 20.148.207, SP, CPF 069.809.168/07, funcionário público, casado com a Sra. LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, RG nº 24.303.508-1, SP, CPF 164.501.518/11, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, RG nº 24.311.042-X, SP, CPF 097.696.218/70, do lar, casada com o Sr. EDNALDO DE JESUS, RG nº 24.312.132-5, SP, CPF nº 135.354.878/38, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; EDNA TORQUATO DA SILVA, RG nº 27.008.743-6, SP, CPF 300.080.688/10, brasileira, solteira, maior, do lar; e, MARCIO TORQUATO DA SILVA, RG nº 41.099.732-8, SP, brasileiro, solteiro maior, estudantes, residentes e domiciliados no Bairro da Pieuria, digo, da Figueira, desta comarca, aqueles, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Valor Venal de R\$ 2.695.92. O Oficial Intº. (Vagner Gamba).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
BEI. VAGNER GAMBA - OFICIAL INTº.

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

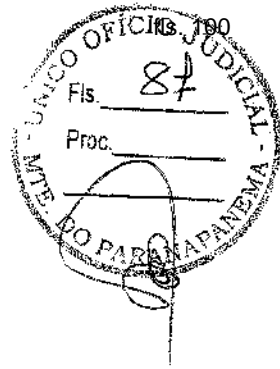
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
LEONARDO SIQUEIRA DE PRETTO  
Oficial  
Mirante do Paranapanema - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Mte. Paranapanema - SP  
CERTIFICO e dou fé, que esta Certidão foi extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos).  
Mirante Pma., 21 de 12 de 2008  
LEONARDO SIQUEIRA DE PRETTO  
Oficial



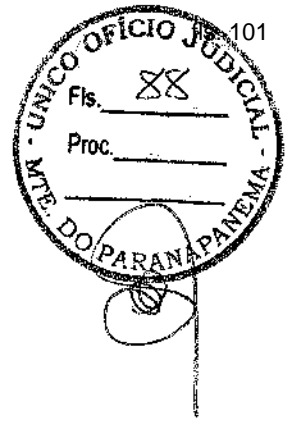
OFICIAL RS 18,92  
ESTADO RS 5,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PATTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B59A92.



*[A large, faint, handwritten mark or signature is present in the center of the page, consisting of a long vertical line and a large loop.]*





**Nossa Caixa**

Banco Nossa Caixa S.A.

### GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de Vara Ofício	Guia	957713	Valor	
	Processo Nº		Ano	
Fórum	Depositante/Remetente			
Unidade	Finalidade		CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	
Conta Nº 13 - 950 000 -	Nome das Partes			

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica

13-950000-3 0928-1 FORUM MIRANTE PNEMA 24.2400 017

12/03 - 70/9003-1

Vias: 1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª - Entranhamento nos autos (Rosa)



**CONCLUSÃO**

Em 22 de março de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Izaías Dias Correia  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos.

Anote-se o desarquivamento no sistema informatizado.

A guia de recolhimento de fls.87 deverá ser encaminhada à Administração.

Fls.85: o imóvel indicado já foi objeto de arresto (fls.47). A executada, por sua vez, não apresentou embargos. Desse modo, converto em penhora o arresto efetivado nos autos, ficando a executada constituída depositária do bem. Expeça-se certidão para fins de averbação da penhora perante o CRI, devendo o exequente providenciar o seu cumprimento em vinte dias. Comprovada a averbação da penhora, com a juntada de certidão atualizada da matrícula, tornem conclusos para deliberações.

M. Pma., 22.3 2010

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do  
Paranapanema  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455 - Centro- Mirante do Paranapanema/SP  
- CEP: 19260-000



fls. 103

Processo nº 357.01.2007.000882-6/000000-000

Ordem nº 412/2007

Ação: Execução de Título Extrajudicial  
Valor da Causa: R\$ 2.950,32  
Exequente: BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
Executado: NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
MM. Juiz(a): RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI

CÓPIA

**CERTIDÃO PARA REGISTRO DE PENHORA**

**CERTIFICO** e dou fé que para os efeitos do artigo 659, § 4º do CPC, que nos autos do processo acima mencionados, aos 18/9/2008 foi lavrado auto de arresto, que foi convertido em penhora em 22/3/2010 (fls. 89), referente ao imóvel assim descrito: **parte ideal, correspondente a 5%, pertencente à executada, do imóvel situado no Lote n. 113, da quadra 126, da planta geral da cidade de Mirante do Paranapanema, com área de 121,19 metros quadrados, objeto da matrícula n. 8.105, do Cartório de Registro de Imóveis local, onde está edificada uma residência de alvenaria, tendo sido nomeada depositária NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 069.719.698-47, RG nº. 20.950.192 SSP/SP, residente e domiciliada no Assentamento Haroldina, Lote 49, Engenheiro Veras, município de Mirante do Paranapanema-SP.**

O referido é verdade.

Em Mirante do Paranapanema, 13 de abril de 2010

Eu, \_\_\_\_\_ (ANDERSON KATSUMI YOSHIDA),  
Escrevente:



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o presente feito encontrava-se com o(a) Dr<sup>o</sup>.(a) PAULO GARCIA MARTINS, DD. Procurador(a) do(a)  autor(a) ( ) réu(ré), para fins de EXTRAÇÃO DE CÓPIAS, sendo retirado do cartório, e devolvido nesta data.

Em 28/04/2010  
Maria Janete Pereira da Silva  
Auxiliar Judiciário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que no período de 11 a 25/06/2010, os prazos processuais foram declarados **SUSPENSOS** nesta Comarca, conforme Portaria n. 01/2010, do MM. Juiz de Direito da Comarca, em virtude da greve dos servidores (escreventes) da Comarca, deflagrada em todo o Estado de São Paulo.

**(\*) Somente nesta data, tendo em vista acúmulo de serviço ao qual não dei causa.**

Mirante do Paranapanema-SP, 02/07/2010.

**Miguel Angelo da Silva**  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 355242-5



ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP - MPP



TSP 37 MPP 300620101001 02 02 0007172-80

ref.: Processo n.º 412/07

BANCO NOSSA CAIXA S/A, regularmente qualificado nos autos da presente AÇÃO DE EXECUÇÃO onde litiga com NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO - processo em epígrafe -, vem, por seu Advogado e bastante procurador *in fine*, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELENCIA, apresentar a Matrícula de Registro de Imóvel com o registro da penhora, que segue em anexo;

**Termos em que,  
P. Deferimento.**

Taquaritinga/SP, 18 de junho de 2.010. (5685)

*Gislaine C. Guedes*  
p.p. **Gislaine Casoni Guedes** adv.  
oab/sp 232.208

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO. Liberado por autenticar em 04/07/2020

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 8.105

LIVRO Nº 2

Oficial Intº

Distrito MIRANTE DO PARANAPANEMA

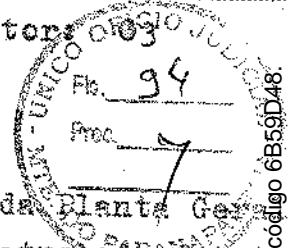
Urbano [X] CPM 16260000

Município MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rural [ ] Setor: 03

Localização RUA PIAUÍ, 578

INCEA



**IMÓVEL:-** C Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Planta Geométrica da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo 10,20 metros confrontando com o Lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros confrontando com o Lote 73, encerrando a área de 121,19 m2..

**PROPRIETÁRIO:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, inscrita no CNPJ nº 44.937.365/0001-12 com sede à Rua Getúlio Vargas, 721, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R1/M-7.367, de 20/10/1997, deste Registro. O Oficial Intº. (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

R1/M-8.105. Em 08/MAIO/1997.. Por Título de Domínio, datado de 09 março de 1995, assinado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal pelo valor declarado de R\$. 1,57, a proprietária qualificada transferiu o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF 156.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, de lar, brasileira, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem condições do título. O Oficial Intº. (Vagner Gamba).

R2/M-8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, traído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luís Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: À conjunção supérstite, Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, qualificada, para satisfação de sua meação, a metade ideal, correspondente a 50%; aos herdeiros necessários, para satisfação de suas legítimas, em comum, a outra metade ideal, a saber: JOSE TORQUATO DA SILVA, RG nº 16.198.427, SP, CPF nº 058.779.328/70, encanador, casado com a Sra. CLEUSA DOS SANTOS SILVA, RG nº 21.157.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residente e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; NILZA TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.157.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residente e domiciliada no Bairro da Figueira, desta comarca; MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, de lar, brasileira, residente e domiciliada no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. VAGNER GAMBA - OFICIAL INTº

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA Estado de São Paulo

OFFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS LEONARDO SQUEIRA DE PRETTO Mirante do Paranapanema - SP

Este documento é uma cópia digitalizada do original assinado digitalmente por GENEVIEVE PEPETTINARI BIBI FERREIRA em 31/05/2021 às 15:20:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0867 código 6B59D48

MATRÍCULA Nº 8.105 F 1 Verso  
Oficial Intº

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

15. 108

lavradora, casada com o Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 16.622.644, SP, CPF 051.937.508/42, lavrador, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, desta comarca; VALMIR TORQUATO DA SILVA, RG nº 18.051.241, SP, CPF 074.555.748/19, empregado rural, casado com a Sra. MARIA PINTO, digo, MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA, RG nº 23.772.162-4, SP, CPF 204.444.988/93, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, RG nº 33.302.775-9, SP, CPF 314.720.008/62, do lar, casada com o Sr. JOSÉ JORGE DOS SANTOS, RG nº 14.674.474, SP, CPF 051.937.308/17, empregado rural, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Figueira, desta comarca; GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.288.212, SP, CPF 103.620.598/37, trabalhador rural, casado com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.350.261-3, SP, CPF 311.752.208/50, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Teodoro Sampaio, SP; TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 26.317.646-0, SP, CPF 262.148.968/09, do lar, casada com o Sr. CLOVIS DE ALMEIDA, RG nº 17.604.874, SP, CPF 074.555.928/09, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, RG nº 20.148.207, SP, CPF 069.809.168/07, funcionário público, casado com a Sra. LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, RG nº 24.303.508-1, SP, CPF 164.501.518/11, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, RG nº 24.311.042-X, SP, CPF 097.696.218/70, do lar casada com o Sr. EDNALDO DE JESUS, RG nº 24.312.132-5, SP, CPF nº 135.354.878/38, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; EDNA TORQUATO DA SILVA, RG nº 27.008.743-6, SP, CPF 300.080.688/10, brasileira, solteira, maior, do lar; e, MARCIO TORQUATO DA SILVA, RG nº 41.099.732-8, SP, brasileiro, solteiro maior, estudantes, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, digo, da Figueira, desta comarca, aqueles, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Valor Venal de R\$ 2.695.92. O Oficial Intº. (Vagner Gamba).

AV3/M-8.105. Em 07/JUNHO/2.010. ÔNUS: Penhora; CREDOR: Banco Nossa Caixa S/A.; DEVEDOR: Nilza Torquato da Silva Ribeiro, supra qualificada; FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora datada de 13/Abril/2.010, expedida pelo R. Juízo da Única Vara Judicial desta comarca, assinada pelo Oficial Maior Izaias Dias Correia, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito nº 412/2007); VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.950,32; CONDIÇÕES: Foi nomeada depositária e co-proprietária Nilza Torquato da Silva Ribeiro. A penhora recai apenas sobre a parte ideal do bem em questão.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
EEL. VAGNER GAMBA - OFICIAL INTº

COMARCA DE MORANTE DO PARANAPANEMA  
SELO ESTADUAL  
O IPESP

Estado de São Paulo

Este documento é uma cópia digital assinada digitalmente por GENEVIEVE PETINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:20.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B59D48.





## CONCLUSÃO

Em 5 de agosto de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Anderson K. Yoshida  
Oficial Maior

### Autos n. 412/07

Vistos.

Ante a comprovação da averbação da penhora incidente sobre o imóvel, intimem-se a executada e seu marido, se casada for, acerca da constrição, para, querendo, opor impugnação (art. 475J, parágrafo 1º do CPC). Expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 dias, devendo o exequente cumprir o que determina o art. 232, inciso III, do CPC. A serventia deverá, ainda, informar o valor que deverá ser recolhido, para fins de publicação do edital no DJE. Int.

M. Pma., 06.08.2010

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 06 / 8 / 2010, recebi estes autos em Cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrivão Péc. Judiciária  
Mat. 17.131



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ao encaminhar o r. despacho de fls. 95 para publicação, fiz constar a observação de que: **obs1: o exeqüente deverá efetuar o recolhimento do valor de R\$244,20 (R\$0,12 por caractere), na Guia de Fundo de Despesas, código 435-9, e após juntar nos autos a guia, devidamente autenticada, a fim de que o edital possa ser encaminhado para publicação junto ao DJE, tudo nos termos do que dispõe o Comunicado n. 62/2009, disponibilizado no DJE de 02/9/2009, Caderno Administrativo, Fls.2. obs2: o exequente deverá retirar em cartório o edital, a fim de providenciar sua publicação, perante o jornal local, por pelo menos duas (2) vezes, com intervalo de no máximo quinze (15) dias, devendo juntar nos autos um exemplar de cada publicação, nos termos do que dispõe o art. 232, inciso III, e §1º do CPC.** Certifico, ainda, que expedi o edital de citação e/ou intimação, conforme cópia que adiante segue.

Mirante, em 25/8/2010

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrevente



**PODER JUDICIÁRIO**  
 Cartório do Único Ofício Judicial  
 Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
 FONE: (018) 3991 1033 – FAX: 3991 1622  
 mirante@tj.sp.gov.br



## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo etc.,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) executado(a) **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, portadora do CPF 069.719.698-47, e do RG 20.950.192 SSP/SP, e seu cônjuge, se casada for, atualmente em lugar ignorado, que, perante este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de **Execução de Título Extrajudicial, feito nº 357.01.2007.000882-6/000000-000, nº de ordem 412/2007**, proposta pelo Banco Nossa Caixa S.A., inscrita no CNPJ sob n. 43.073.394/0001-10, para cobrança do débito de R\$2.950,32, atualizado até o mês de abril de 2007, referente a dívida, representada por uma Nota de Crédito Rural, registrada sob n. 137355-2, valor original de R\$2.143,25, emitida em 16/02/2004, pela exeqüente, acima citada. Pela r. decisão do dia 22/3/2010 (fls.89) foi convertida em penhora o arresto efetivado nos autos, que recaiu sobre o seguinte imóvel, indicado pela exeqüente, ficando a executada constituída depositária do bem: *parte ideal correspondente a 5%, pertencente à executada, do lote de terreno nº 113 da quadra 126, da planta geral da cidade de Mirante do Paranapanema, com área de 121,19 metros quadrados, com as características e confrontações descritas na matrícula nº 8.105, do CRI desta comarca. No referido imóvel está edificada uma residência de alvenaria, coberta com telhas de barro e uma garagem, coberta com telha de amianto, que recebeu nº 682 na Rua Piauí*. E, como a executada **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO** não foi encontrada para intimação pessoal, expediu-se o presente, com o prazo de 30 dias, a fim de que o(a) mesmo(a), querendo e no prazo legal de **15 dias**, que fluirá a partir do decurso deste edital, apresente, querendo, impugnação, nos termos do que dispõe o art. 475J, parágrafo 1º do CPC. O presente será afixado e publicado na forma da Lei. Mirante do Paranapanema (SP), 25 de agosto de 2010. Eu (Anderson Katsumi Yoshida), Escrevente, digitei. Eu, (Izaías Dias Correia), Oficial Maior, conferi. Eu, (José Otacilio Sarquis Agra), Escrivão-Diretor, subscrevi.

**Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**  
 Juiz de Direito

Único Ofício Judicial Mte. do Ema - SP.
FLS.: 98
AUTOS N.º _____
ESCRIVENTE _____

## JUNTADA

Junto aos autos, nesta data, o(s)  
Documento(s) abaixo especificado(s):

- ALVARÁ
- A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO
- CARTA INTIMATÓRIA / CITATÓRIA / ETC
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO
- CONTESTAÇÃO / JUSTIFICAÇÃO
- DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA (GUIA)
- ENVELOPE DE CARTA DEVOLVIDA
- GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO / ETC
- IMPUGNAÇÃO
- LAUDO
- MANDADO
- OFÍCIO
- OFÍCIO E DOCUMENTO/S
- PETIÇÃO
- PETIÇÃO E DOCUMENTO/S
- RECURSO DE APELAÇÃO
- COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL/  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
- EXTRATO DE PAGAMENTO – RPV
- 

Mirante do Paranapanema-SP., 03 / SETEMBRO / 2010.

Esc. José Otávio Marques Lino  
Escritor / Director  
Matrícula n.º 306.395 - 12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO  
 DISTRITO FEDERAL  
 Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72.110-025  
 FONE:(61) 3036-4444-F 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
 Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

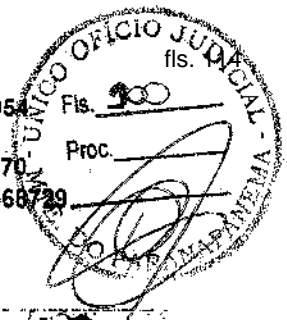
Livro : 1954

Fis. 300

FLS : 170

Proc.

Prot : 566739



0502-0118-8ab9-0324  
 4076-4361-226C-6906  
 Consulte em www.cartoriodf.com.br

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (12/03/2010), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, Dr. ORIVAL GRAHL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 6.266, CPF/MF nº 486.267.409-72, Carteira de Identidade nº 7/R.866.416-SSP/SC, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 14 de dezembro de 2009, registrada em 1º de fevereiro de 2010, sob o nº 20100078320, na Junta Comercial do Distrito Federal, identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 23.134, e no CPF/MF sob o nº 135.107.208-06, MARIA ELISA PERRONE DOS REIS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 178.060, e no CPF/MF sob o nº 183.338.838-00 e LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 253.676 e no CPF/MF sob o nº 286.958.898-40, na condição de sócios de Paulo Roberto Joaquim dos Reis Advogados Associados, sociedade registrada na OAB/SP sob o nº 2.423, inscrita no CNPJ/MF nº 68.326.834/0001-25, sediada na Rua Campos Salles, nº 840, Centro, em Bebedouro-SP, CEP 14700-420 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante no Estado de São Paulo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicium*, para atuar em primeiro e segundo grau de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva(LAVRADO SOB MINUTA) Escrévão ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Em 12/03/2010, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro e presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) GERALDO EUSTÁQUIO PEREIRA, ORIVAL GRAHL. Nada mais. Trasladada em seguida.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Emol. R\$ 23,55 - LILI.

CONFERE COM ORIGINAL

*Kleber Faria Secatto*  
 Kleber Faria Secatto  
 OAB/SP 279.711

*Ronaldo Ribeiro de Faria*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B59E5D.

## SUBSTABELECIMENTO

**SUBSTABELEÇO**, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram confiados pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, na pessoa dos advogados **Dr. DANIEL DE SOUZA**, inscrito na OAB/SP sob nº. 150.587, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 9.217.973, **Dra. ELAINE EVANGELISTA**, inscrita na OAB/SP sob nº. 224.891, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.376.392-6, ambos com escritório profissional à Av. Oswaldo Perrone, nº. 260, Pq. Eldorado, CEP: 14706 – 136, na cidade de Bebedouro/SP, e ao **Dr. JAIRO GONÇALVES RODRIGUES**, inscrito na OAB/SP sob nº. 250.760, a este último especialmente para extração de cópias, bem como para realização de audiência, acompanhamento de diligências, retirar ofício e Carta Precatória, bem como outros documentos, levantamento de guias, vistas de declarações de Imposto de Renda.

Bebedouro/SP, 12 de agosto de 2010

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP nº. 23.134



**CERTIDÃO.**

Certifico e dou fé que a INTIMAÇÃO para

( ) MANIFESTAÇÃO (x) CIÊNCIA, do (a) :

( ) AUTOR;

(x) EXEQUENTE;

( ) RÉU;

( ) EXECUTADO;

( ) PARTES, acerca do (a) Relicadas Resf

de fls. 99, estará disponível para consulta no DJE de 13/09/2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data supra, nos termos do Provimento em vigor.

(x) Certifico, finalmente, que relacionei a intimação supra no DJE somente nesta data em virtude do acúmulo de serviço ao qual não demos causa.

Em 09 de setembro de 2010

*Bel. José Otacilio Balduino*  
Escrivão Titular  
Matrícula nº 386.394 - TJ





## CONCLUSÃO

Em 7 de outubro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **certificando que até a presente data o exequente não comprovou o pagamento da taxa do mandato judicial, consoante determinado a fls. 99.**

Izaias Dias Correia  
 Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Certidão supra: intime-se novamente o exequente para, em cinco dias, cumprir o determinado a fls.99. Deverá também comprovar a publicação do edital de fls.97, consoante determinado a fls.95. No silêncio, arquivem-se. Int.

M. Pma., 13 . 10 2010

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
 Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 13 / 10 /2010, recebi estes autos em Cartório.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP.**

**Processo nº. 412/2007**

**BANCO NOSSA CAIXA S/A, atualmente representado pelo BANCO DO BRASIL S.A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da AÇÃO EXECUÇÃO promovida em face de NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência requerer a expedição de novo edital tendo em vista exíguo prazo para a retirada e publicação do mesmo, bem como requerer dilação de prazo para comprovar o recolhimento mencionado as fls. 95, eis que para tanto, depende de setor especializado localizado na Capital.**

P. deferimento.

Mirante do Paranapanema,  
15 de Setembro de 2010.

**DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP nº 150.587**

*Elaine Evangelista*  
**ELAINE EVANGELISTA**  
**OAB/SP nº 224.891**

TJSP 072 006 180200017 WP - 11 0068179-01  
TJSP 337 WP 05102601230 02 0011145-31



## CONCLUSÃO

Em 28 de outubro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Izaías Dias Correia  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Fls.104: expeça-se novo edital, devendo o exequente providenciar a sua publicação na forma do disposto no art. 232, III, do CPC, retirando-o em Cartório. No mais, concedo o prazo de vinte dias para o cumprimento do determinado a fls.99.

M. Pma., 28 . 10 . 2010

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 28 / 10 / 2010, recebi estes autos em Cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrivante Téc. Judiciário  
Mat. 817.131



## CERTIDÃO

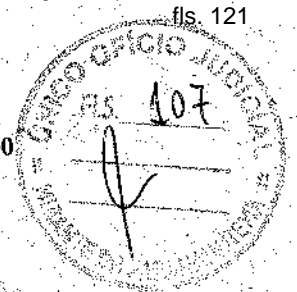
Certifico e dou fé que, ao encaminhar o r. despacho de fls. 95 para publicação, fiz constar a observação de que: **obs1: o exeqüente deverá efetuar o recolhimento do valor de R\$244,20 (R\$0,12 por caractere), na Guia de Fundo de Despesas, código 435-9, e após juntar nos autos a guia, devidamente autenticada, a fim de que o edital possa ser encaminhado para publicação junto ao DJE, tudo nos termos do que dispõe o Comunicado n. 62/2009, disponibilizado no DJE de 02/9/2009, Caderno Administrativo, Fls.2. obs2: o exequente deverá retirar em cartório o edital, a fim de providenciar sua publicação, perante o jornal local, por pelo menos duas (2) vezes, com intervalo de no máximo quinze (15) dias, devendo juntar nos autos um exemplar de cada publicação, nos termos do que dispõe o art. 232, inciso III, e §1º do CPC.** Certifico, ainda, que expedi o edital de citação e/ou intimação, conforme cópia que adiante segue, afixando uma das vias no local de costume.

Mirante, em 23/11/2010

Anderson Katsumi Yoshida  
Escrevente



**PODER JUDICIÁRIO**  
Cartório do Único Ofício Judicial  
Comarca de Mirante do Paranapanema-SP  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, CEP: 19.260.000  
FONE: (018) 3991 1033 – FAX : 3991 1622  
mirante@tj.sp.gov.br



fls. 121

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. **TATYANA TEIXEIRA JORGE**, MMa. Juíza Substituta desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo etc.,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) executado(a) **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, portadora do CPF 069.719.698-47, e do RG 20.950.192 SSP/SP, e seu **conjuge, se casada for**, atualmente em lugar ignorado, que, perante este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de **Execução de Título Extrajudicial, feito nº 357.01.2007.000882-6/000000-000, nº de ordem 412/2007**, proposta pelo Banco Nossa Caixa S.A., inscrita no CNPJ sob n. 43.073.394/0001-10, para cobrança do débito de R\$2.950,32, atualizado até o mês de abril de 2007, referente a dívida, representada por uma Nota de Crédito Rural, registrada sob n. 137355-2, valor original de R\$2.143,25, emitida em 16/02/2004, pela exequente, acima citada. Pela r. decisão do dia 22/3/2010 (fls.89) foi convertida em penhora o arresto efetivado nos autos, que recaiu sobre o seguinte imóvel, indicado pela exequente, ficando a executada constituída depositária do bem: *parte ideal correspondente a 5%, pertencente à executada, do lote de terreno nº 113 da quadra 126; da planta geral da cidade de Mirante do Paranapanema, com área de 121,19 metros quadrados, com as características e confrontações descritas na matrícula nº 8.105, do CRI desta comarca. No referido imóvel está edificada uma residência de alvenaria, coberta com telhas de barro e uma garagem, coberta com telha de amianto, que recebeu nº 682 na Rua Piauí.* E, como a executada **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO** não foi encontrada para intimação pessoal, expediu-se o presente, com o prazo de 30 dias, a fim de que o(a) mesmo(a), querendo e no prazo legal de **15 dias**, que fluirá a partir do decurso deste edital, apresente, querendo, impugnação, nos termos do que dispõe o art. 475J, parágrafo 1º do CPC. O presente será afixado e publicado na forma da Lei. Mirante do Paranapanema (SP), 23 de novembro de 2010. Eu (Anderson Katsumi Yoshidá), Escrevente, digitei. Eu, (Izaias Dias Correia), Oficial Maior, conferi. Eu, (José Otacilio Sarquis Agra), Escrivão-Diretor, subscrevi.

**TATYANA TEIXEIRA JORGE**  
Juíza Substituta

Pasta: 46022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL - UNICA DA  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº: 412/2007**

**Nº Ordem: 357.01.2007.000882-6**

**BANCO NOSSA CAIXA S/A, incorporada pelo  
BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO** em  
epígrafe que promove em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vêm,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que digne a determinar a  
serventia, que junte a inclusa guia C.P.A., devidamente recolhida.

Termos em que,

P. deferimento.

Bebedouro, 22 de outubro de 2010.


**DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP nº 150.587**

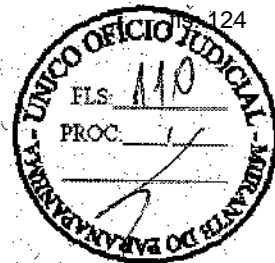
**ELAINE EVANGELISTA**  
**OAB/SP nº 224.891**

157 02 00 200882-6

157 02 00 200882-6



	
15	NOME OU NOME BANCO
16	ENDEREÇO Q SBS C
MUNICÍPIO BRASILIA	
18	TRIBUTO / R\$
21	OBSERVAÇÕES PROC 4 NILZA T BBJUR: 8 Número 8
22	AUTENTICAÇÃO MIX



# JUNTADA

Junto aos autos, nesta data, o(s) documento(s) abaixo especificado(s):

- ALVARÁ
- A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO
- CARTA INTIMATÓRIA / CITATÓRIA / ETC
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO
- CONTESTAÇÃO / JUSTIFICAÇÃO
- DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA (GUIA)
- ENVELOPE DE CARTA DEVOLVIDA
- GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO / ETC
- IMPUGNAÇÃO
- LAUDO
- MANDADO
- OFÍCIO
- OFÍCIO E DOCUMENTO/S
- PETIÇÃO
- PETIÇÃO E DOCUMENTO/S
- RECURSO DE APELAÇÃO
- COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL/  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
- 

Mirante do Paranapanema-SP., 01 / DEZEMBRO / 2010.

  
Cláudio José Maioli  
Escrivente Técnico Judiciário  
Matr. 818.586



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP.**

**Processo nº. 412/2.007**

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos do processo em epígrafe que move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, para reiterar o pedido de expedição de novo Edital, tendo em vista o exíguo prazo para sua retirada e publicação, bem como requerer a dilação de prazo para comprovar o recolhimento mencionado às fls. 95, eis que para tanto depende de setor especializado localizado na capital.

Termos em que  
P. deferimento,  
Mirante do Paranapanema/SP, 09 de Novembro de  
2010.

**DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP nº 150.587

**ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP nº 224.891

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5A0AA.



## CONCLUSÃO

Em 6 de dezembro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Izaías Dias Correia  
 Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Fls.111: o edital está disponível para retirada (fls.107). Int.

M. Pma., 09.12.2010

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
 Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 09/12/10, recebi estes autos em Cartório.

Bel. José Otacilio Barzuis Aguiar  
 Escrivão - Diretor  
 Matrícula n.º 106.396 - 75



**Nossa Caixa**  
 O novo banco de São Paulo

**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D.J.J.



Nome <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>		Código	Valor
RG	CNPJ/CPF 00.000.000/00001.91	435-9	244,20
Nº do Processo	Unidade		
Endereço <b>Q SBS QUADRA, 1 BLOCO C LOTE 32 - E. S. 3</b>	Comarca		
CEP <b>70073-901</b>	Histórico		
PROC 357.01.2007.000882-6 0 VARA CIVEL - UNICA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO X BANCO DO BRASIL S/A BB JUR: 9151/0721017 P: 46022 Numero sequencial: 4			
Total			244,20

Um exemplar de: Paulo Roberto Joaquim dos Reis Advogados Associados

Autenticação Mecânica

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça processual

244,20001107

BB 0660229 29122019



## CONCLUSÃO

Em 1º de fevereiro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Izaías Dias Correia  
 Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Diante do recolhimento de fls.114, encaminhe-se uma cópia do edital para publicação no DJE. Sem prejuízo, o exequente deverá retirar uma via do edital para publicação em jornal regional, na forma do art. 232, III, do CPC.

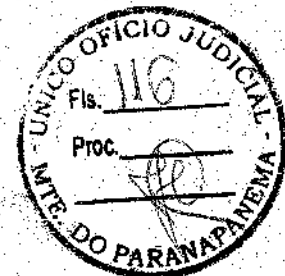
M. Pma., 02 . 02 . 2011

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
 Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 02 / 02 / 2011, recebi estes autos em Cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
 Escrevente Téc. Judiciária  
 Mat. 817.331



Disponibilização: Segunda-feira, 28 de Fevereiro de 2011

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Edilício e Leilões

São Paulo, Ano IV.

O Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamati, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema de São Paulo etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à) executada TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, portadora do CPF 069.719.698-47, e do RG 20.950.192 SSP/SP, e seu cônjuge, atualmente em lugar ignorado, que, perante este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam a Execução de Título Extrajudicial, feito nº 357.01.2007.000882-6/000000-000, nº de ordem 412/2007, proposta pelo Banco Caixa S.A., inscrita no CNPJ sob n. 43.073.394/0001-10, para cobrança do débito de R\$2.950,32, atualizado em abril de 2007, referente a dívida, representada por uma Nota de Crédito Rural, registrada sob n. 137355-2, valendo R\$2.143,25, emitida em 16/02/2004, pela exequente, acima citada. Pela r. decisão do dia 22/3/2010 (fls. 89), foi em penhora o arresto efetivado nos autos, que recaiu sobre o seguinte imóvel, indicado pela exequente, ficando constituída depositária do bem: parte ideal correspondente a 5%, pertencente à executada, do lote de terreno nº 126, da planta geral da cidade de Mirante do Paranapanema, com área de 121,19 metros quadrados, com as condições e confrontações descritas na matrícula nº 8.105, do CRI desta comarca. No referido imóvel está edificada uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro e uma garagem, coberta com telha de amianto, que recebeu nº 682 na matrícula, como a executada NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO não foi encontrada para intimação pessoal, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, a fim de que o(a) mesmo(a), querendo e no prazo legal de 15 dias, que fluirá a partir do presente edital, apresente, querendo, impugnação, nos termos do que dispõe o art. 475J, parágrafo 1º do CPC. O presente edital é publicado na forma da Lei.

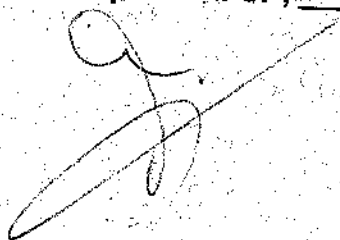
Único Ofício Judicial Mirante do Paranapanema - SP FLS.: <u>117</u> AUTOS Nº: _____ _____ ESCRIVÃO
---

# JUNTADA

Junto aos autos, nesta data, o(s) documento(s) abaixo especificado(s):

- ALVARÁ
- A.R. - AVISO DE RECEBIMENTO
- CARTA INTIMATÓRIA / CITATÓRIA / ETC
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO
- CONTESTAÇÃO / JUSTIFICAÇÃO
- DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA (GUIA)
- ENVELOPE DE CARTA DEVOLVIDA
- GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO / ETC
- IMPUGNAÇÃO
- LAUDO
- MANDADO
- OFÍCIO
- OFÍCIO E DOCUMENTO/S
- PETIÇÃO
- PETIÇÃO E DOCUMENTO/S
- RECURSO DE APELAÇÃO
- COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL/  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
- \_\_\_\_\_

Mirante do Paranapanema-SP, 21 / MARÇO / 2011.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA – ESTADO DE SÃO PAULO. 46022

Processo nº. 357.01.2007.000882-6  
Ordem nº 412/2007

**BANCO DO BRASIL S.A.**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** promovida em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Edital para citação da executada, devidamente publicado em jornal local, nos dias 11 e 18 de fevereiro de 2011.

Outrossim, requer-se o prosseguimento do feito nos seus  
ulteriores termos.

Termos em que j. esta,  
P. deferimento  
Mirante do Paranapanema/SP, 25 de fevereiro de 2011.

**DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP nº 150.587

*Elaine Evangelista*  
**ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP nº 224.891

**GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/SP nº 251.587





**12D-4 O IMPARCIAL** Presidente Prudente, sexta-feira

Saldo anterior	0,00
Recebimentos de Outras Receitas	0,00
Recebimentos de Outras Dívidas	0,00
Recebimentos de Outras Receitas	1.100,00
Recebimentos de Outras Dívidas	1.100,00

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Dra. **TATIANA TEIXEIRA JORGE**, Mm. Juíza Substituta desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos a presente vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(a) executado(a) **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, portadora do CPF 069.719.698-47, e do RG 20.950.192 SSP/SP, e o seu cônjuge, se casado for, atualmente em lugar ignorado, que, perante este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial, se processam os termos de Execução de Título Extrajudicial, feito nº 357.01/2007.000882/000000-000, nº de ordem 412/2007, proposta pelo Banco Nossa Caixa S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0001-10, para cobrança do débito de R\$2.950,32, atualizado até o mês de abril de 2007, referente a dívida, representada por uma Nota de Crédito Rural, registrada sob nº 137355-2, valor original R\$2.143,25, emitida em 18/02/2004, pela exequente acima citada. Pela r. decisão do dia 22/03/2010 (fls. 89) foi convertido em penhora o arremate efetuado nos autos, que recaiu sobre o seguinte imóvel, indicado pela exequente, ficando executada constituída depositária do bem: parte ideal correspondente a 5%, pertencente a executada, do lote de terreno nº 113 da quadra 126, da planta geral da cidade de Mirante do Paranapanema, com área de 121,19 metros quadrados, com as características e confrontações descritas na matrícula nº 8.105, do CFI desta comarca. No referido imóvel está edificada uma residência de alvenaria, coberta com telhas de barro e uma garagem, coberta com telha de amido, que recebeu nº 682 na Rua Plauti E, como a executada **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, não foi encontrada para intimação pessoal, expediu-se o presente, com o prazo de 30 dias, a fim de que ora mesmo(a), querendo e no prazo legal de 15 dias, que fluirá a partir do decurso deste edital, apresente, querendo, impugnação, nos termos do que dispõe o art 475J, parágrafo 1º do CPC. O presente será afixado e publicado na forma da Lei, Mirante do Paranapanema (SP), 23 de novembro de 2010. Eu (Anderson Katsumi Yoshida) Escrevente, digitei. Eu (Izaias Dias Correia) Oficial Maior, confitei. Eu (José Otacilio Sarguis Agra) Escrivão Diretor, subscrevi.

**TATIANA TEIXEIRA JORGE**  
 Juíza Substituta

**ações oficiais**

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demostrativo dos Restos a Pagar**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - LRF, art 55, Inciso III, alínea III**

Destinação de Recursos	Saldo Exercício Anterior
1 - TESOURO	1.638.811,41
2 - TRANSF. RECURSOS ESTADUAIS-VINCULADOS	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.638.811,41</b>

**Prefeitura Municipal de Caiabu**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social LRF, ART 53, Inciso V - Anexo I**

Poder / Órgão	Saldo Exercícios Anteriores		
	Procedimento	São Exercício	Liquidação
<b>EXECUTIVO</b>	<b>1.213.786,57</b>	<b>1.128.374,49</b>	<b>493.086,52</b>
SECRETARIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA	78.444,99	9.596,96	1.967,00
SECRETARIA EXECUTIVA	78.444,99	9.596,96	1.967,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	708.717,39	321.273,78	104.891,25
SECRETARIA EXECUTIVA	68.717,33	31.273,78	104.891,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150.048,36	31.595,65	15.846,72
SECRETARIA EXECUTIVA	150.048,36	31.595,65	15.846,72
SECRETARIA FUNDAMENTAL	6.839,53	15.194,45	4.074,46
SECRETARIA EXECUTIVA	6.839,53	15.194,45	4.074,46
SECRETARIA - FUNDO FUNDAMENTAL	48.022,84	108.965,73	32.796,99
SECRETARIA EXECUTIVA	48.022,84	108.965,73	32.796,99
SECRETARIA DE SAÚDE - DEPART. SAÚDE	1.843,01	20.565,26	3.226,26
SECRETARIA EXECUTIVA	1.843,01	20.565,26	3.226,26
SECRETARIA DE SAÚDE - DEPART. SAÚDE	78.393,09	226.089,09	68.354,82
SECRETARIA EXECUTIVA	78.393,09	226.089,09	68.354,82
SECRETARIA DE SAÚDE - DEPART. SAÚDE	11.715,26	25.689,33	8.204,18
SECRETARIA EXECUTIVA	11.715,26	25.689,33	8.204,18
SECRETARIA DE SAÚDE - DEPART. SAÚDE	23.728,36	32.065,46	18.482,70
SECRETARIA EXECUTIVA	23.728,36	32.065,46	18.482,70
SECRETARIA DE SAÚDE - DEPART. SAÚDE	28.911,73	226.089,10	68.354,82
SECRETARIA EXECUTIVA	28.911,73	226.089,10	68.354,82
SECRETARIA DE SAÚDE - DEPART. SAÚDE	75.125,42	64.690,68	57.956,65
SECRETARIA EXECUTIVA	75.125,42	64.690,68	57.956,65
FUNDO	0,00	20.193,94	0,00
SECRETARIA EXECUTIVA	0,00	20.193,94	0,00
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA EXECUTIVA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.213.786,57</b>	<b>1.128.374,49</b>	<b>493.086,52</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PEITINARI RIBEIRO, liberado nos autos nº 12D-4 O IMPARCIAL, em 2021 às 15:32. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesad/portal/12D-4 O IMPARCIAL, código 6B5A31A



classificados

O IMPARCIAL - Presidente Prudente, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2011.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**A D<sup>ra</sup>. TATIANA TEIXEIRA JORGE, M<sup>ma</sup>, Juíza Substituta desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, etc.**

FAZ SABER a todos quantos a presente vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(a) executado(a) NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, portadora do CPF 069.719.698-17, e do RG 20.950.192-53, e o seu cônjuge, se casada for, atualmente em lugar ignorado, que perante este Juízo e Comarca do Único Ofício Judicial, se processam os termos de Execução de Título Extrajudicial, feito nº 357/01.2007.000882-0000004/000, nº de ordem 412/2007, proposta pelo Banco Nossa Caixa S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.073.394/0001-10, para cobrança do débito de R\$2.950,32, atualizado até o mês de abril de 2007, referente a dívida, representada por uma Nota de Crédito Rural, registrada sob nº 137355-2, valor original R\$2.148,25, emitida em 16/02/2004, pela executante, acima citada. Pela decisão do dia 22/03/2010 (fls. 89), foi convertida em penhora o arresto efetivado nos autos, que recaiu sobre o seguinte imóvel, indicado pela executante, ficando executada constituída depositária do item parte ideal correspondente a 5%, pertencente a executada, do lote de terreno nº 113 da quadra 26, da planta geral do lote de Mirante do Paranapanema, com área de 1211,3 metros quadrados, com as características e confrontações descritas na matrícula nº 8.105, do CRI desta comarca. No referido imóvel está edificada uma residência de alvenaria, coberta com telhas do barro, uma garagem coberta com telha de amianto, que recebeu nº 662 na Rua Piauí. E como a executada NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO não foi encontrada para intimação pessoal, executou-se o presente, com o prazo de 30 dias, a fim de que o(a) mesmo(a) querendo e no prazo legal de 15 dias, que fluirá a partir do decurso deste edital, ao presente querendo impugnação, nos termos do que dispõe o art. 475, parágrafo 1º do CPC. O presente será afixado e publicado na forma da Lei de Mirante do Paranapanema (SP) 23 de novembro de 2010. E<sup>st</sup>. (Anderson Katsumi Yoshida), Escrevente digital: Eu. (Zizias Dias Correia), Oficial Maior confer. E<sup>st</sup>. (José Otávio Sarguis Agra), Escrivão-Diretor, subscrevi.

**TATIANA TEIXEIRA JORGE**  
Juíza Substituta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5A31A



## CONCLUSÃO

Em 10 de maio de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **certificando que, em 15/3/2011, decorreu o prazo do edital de intimação. Certifico mais que em 30/3/2011 decorreu o prazo de quinze dias, sem apresentação de impugnação por parte da executada. Certificado somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

*[Handwritten signature]*  
 Izaias Dias Correia  
 Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Sobre a certidão supra, manifeste-se a exequente em dez dias, requerendo o que de direito. No silêncio, arquivem-se. Int.

M. Pma., 12.05.2011

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
 Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 12/05/2011, recebi estes autos em Cartório.

*[Handwritten signature]*  
 Miguel Angelo da S.  
 ESCRIVÃO TÉCNICO JUDICIAL  
 MATR. 355 242-5



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP.

PROCESSO Nº. 357.01.2007.000882-6  
 Nº. ORDEM 412/2007

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, para, em atenção ao despacho de fls. 121, expor e requerer o que segue:

Conforme historiam os Autos, houve a Penhora de bem imóvel, de propriedade da Executada, a qual, até a presente data subsistente.

Devidamente Intimada por edital da r. penhora, a Executada ficou-se inerte, transcorrendo "*in albis*", o prazo para oposição de Embargos.



Nesta senda, requer a Vossa Excelência, a designação de datas, para se levar o bem Penhorado à Hasta Pública, conforme previsão legal, a fim de se satisfazer o crédito, ora exequendo.

Requer ainda, que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade;

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 8 de junho de 2011

**Dr. DANIEL DE SOUZA**  
 OAB/SP nº 150.587

**Drª. ELAINE EVANGELISTA**  
 OAB/SP nº 224.891

**Drª. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
 OAB/SP 251.587



**CONCLUSÃO**

Em 22 de junho de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Izaías Dias Correia  
 Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Fls.122/123: primeiramente, providencie o exequente, no prazo de vinte dias, a juntada de certidão atualizada da matrícula do imóvel penhorado. Cumprida a ordem, tornem conclusos para deliberações. Int.

M. Pma., 28.06.2011

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
 Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

Em 28/06 /2011, recebi estes autos em Cartório.

Miguel Angelo da Silva  
 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO  
 MATR. 365.242-6

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP.

PROCESSO Nº. 357.01.2007.000882-6  
Nº. ORDEM 412/2007

**BANCO DO BRASIL S/A**, sucessor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, mediante incorporação, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **REIBER MOTOS COMERCIAL LTDA E OUTROS**, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, para, em atenção ao despacho de fls. 89, expor e requerer o que segue:

Conforme historiam os Autos, a penhora on-line, dos ativos financeiros dos Executados, restou infrutífera.

Entretanto, às fls. 39, houve a Penhora de bem imóvel, de propriedade dos Executados, a qual subsistente, até a presente data.

Nesta senda, requer a Vossa Excelência, a designação de datas, para se levar o bem Penhorado à Hasta Pública, conforme previsão legal, a fim de se satisfazer o crédito, ora exequendo.

Requer ainda, que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade;

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 13 de junho de 2011

**Dr. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP nº 150.587

**Drª. ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP nº 224.891

**Drª. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/SP 251.587



**CONCLUSÃO**

Em 22 de julho de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Anderson K. Yoshida  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

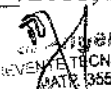
Fls.125/126: reporto-me ao decidido a  
fls.124. Int.

M. Pma., 26.07.2011

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

Em 26/07/2011, recebi estes autos em Cartório.

  
GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
MATR. 355 242-5



**CONCLUSÃO**

Em 5 de setembro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **certificando que até a presente data o exequente não cumpriu o determinado a fls.124 (não juntou certidão atualizada da matrícula do imóvel).**

Izaías Dias Correia  
 Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos

Diante da inércia do(a) autor(a), aguarde-se provocação no arquivo. Int.

M. Pma., 08/09 .2011

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
 Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

Em 08/09 /2011, recebi estes autos em Cartório.

*Wagner Angelo da Silva*  
 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO  
 MATR. 355.242-5



46022

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 357.01.2007.000882-6  
 nº ordem 412/2007

TJSP - 02 0014241-10

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe promovida em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel nº 8.105.

Assim, reitera-se pelo pedido de designação da praça do imóvel penhorado.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Bebedouro, 29/09/2011.

**DANIEL DE SOUZA**  
 OAB/SP nº 150.587

*Elaine Evangelista*  
**ELAINE EVANGELISTA**  
 OAB/SP nº 224.891

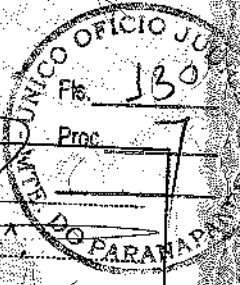
**GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
 OAB/SP N.º 251.587

**LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
 OAB/SP 253.676

TJSP - 02 0124666-00

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - ESTADO DE SÃO PAULO

Leonardo Siqueira De Pretto



OFICIAL

MATRÍCULA N.º 8.105 P 1  
Inte

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Distrito MIRANTE DO PARANAPANEMA Urbano (X) CPM 16260000  
Município MIRANTE DO PARANAPANEMA Rural ( ) Setor: 03  
Localização RUA PIAULI, 578  
INCRA

**IMÓVEL:**- O Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o Lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros' confrontando com o Lote 73, encerrando a área de 121,19 m2.-

**PROPRIETÁRIO:**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, CGC 44.937.365/0001-12 com sede à Rua Getúlio Vargas, 721, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:**- RI/M-7.367, de 20/10/1997, deste Registro. O Oficial Inte. (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

RI/M-8.105. Em 08/MAIO/1997.- Por Título de Domínio, datado de 09 de março de 1995, assinado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal, pelo valor declarado de R\$. 1,57, a proprietária qualificada transferiu o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF 156.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem condições do título. O Oficial Inte. (Vagner Gamba).

R2/M-8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 de junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luís Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: A cônjuge-superstite, Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, qualificada, para satisfação de sua meação, a metade ideal, correspondente a 50%; aos herdeiros necessários, para satisfação de suas legítimas, em comum, a outra metade ideal, a saber: JOSE TORQUATO DA SILVA, RG nº 16.198.427, SP, CPF 058.779.328/70, encanador, casado com a Sra. CLEUSA DOS SANTOS SILVA, RG nº 21.157.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, RG nº 20.950.192, SP, CPF 069.719.698/47, do lar

Rua Alberto Shiguero Tanabe, 800 - Centro - Mirante do Paranapanema/SP - CEP: 19260-000  
Fone/Fax: (18) 3991-1102 - e-mail: rimirantepma@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
BEL VAGNER GAMBA - OFICIAL INT.

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mirante do Paranapanema - SP

3574-AA-002730



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5A5AF

MATRÍCULA N.º 8.105 P 1 Versu  
Oficial Inte.

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2

lavradora, casada com o Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 16.622.644, SP, CPF 051.937.508/42, lavrador, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, desta comarca; VALMIR TORQUATO DA SILVA, RG nº 18.051.241, SP, CPF 074.555.748/19, empregado rural, casado com a Sra. MARIA PINTO, digo, MARIA JOSE PINTO DA SILVA, RG nº 23.772.162-4, SP, CPF 204.444.988/93, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, RG nº 33.302.775-9, SP, CPF 314.720.008/62, do lar, casada com o Sr. JOSÉ JORGE DOS SANTOS, RG nº 14.674.474, SP, CPF 051.937.308/17, empregado rural, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Figueira, desta comarca; GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.288.212, SP, CPF 103.620.598/37, trabalhador rural, casado com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.350.261-3, SP, CPF 311.752.208/50, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Teodoro Sampaio, SP; TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 26.317.646-0, SP, CPF 262.148.968/09, do lar, casada com o Sr. CLOVIS DE ALMEIDA, RG nº 17.604.874, SP, CPF 074.555.928/09, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, RG nº 20.148.207, SP, CPF 069.809.168/07, funcionário público, casado com a Sra. LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, RG nº 24.303.508-1, SP, CPF 164.501.518/11, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, RG nº 24.311.042-X, SP, CPF 097.696.218/70, do lar, casada com o Sr. EDNALDO DE JESUS, RG nº 24.312.132-5, SP, CPF nº 135.354.878/38, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; EDNA TORQUATO DA SILVA, RG nº 27.008.743-6, SP, CPF 300.080.688/10, brasileira, solteira, maior, do lar; e, MARCIO TORQUATO DA SILVA, RG nº 41.099.732-8, SP, brasileiro, solteiro maior, estudantes, residentes e domiciliados no Bairro da Fieuria, digo, da Figueira, desta comarca, aqueles, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Valor Venal de R\$ 2.695.92. O Oficial Inte. (Vagner Gamba).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MIRANTE DO PARANAPANEMA - IMÓVEIS  
BEL. VAGNER GAMBA - OFICIAL-INT.  
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

TOTAL R\$ 2.695,92  
RECIBO Nº 101/11

AV3/M 8.105. Em 07/JUNHO/2.010. ÔNUS: Penhora; CREDOR: Banco Nossa Caixa S/A.; DEVEDOR: Nilza Torquato da Silva Ribeiro, supra qualificada. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora datada de 13/Abril/2.010, expedida pelo R. Juízo da Única Vara Judicial desta comarca, assinada pelo Oficial Maior Izaias Dias Correia, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito nº 412/2007); VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.695,92; CONDIÇÕES: Foi nomeada depositária e co-proprietária Nilza Torquato da Silva Ribeiro. A penhora recai apenas sobre a parte ideal correspondente a executada. O Oficial Inte. (Leonara S. Costa) (quero de Preto).

(continua na ficha nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
 MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455 Centro, CEP. 19260-000  
 FONE (18) 3991-1033 – FAX: (18) 3991.1622  
 "e-mail": mirante@tj.sp.gov.br



**DECISÃO/MANDADO/CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo nº 357.01.2011.000882-6  
 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 Autor: BANCO DO BRASIL S.A.  
 Executado: NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO

Ordem nº 412/07

Único Ofício Judicial  
 Mte. do Pma - SP  
 FLS.: \_\_\_\_\_  
 AUTOS Nº: \_\_\_\_\_  
 ESCRIVENTE: \_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO**

Em 6 de dezembro de 2011, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) desta comarca Exmo(a) Sr(a) Dr.(a). RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI.  
 Eu, Anderson K. Yoshida, Escrevente, digitei.

Proc. 412/07

1) Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 689-A do Código de Processo Civil, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos. O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009.

Este instrumento emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, através do uso da rede mundial de computadores, é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo processo de alienação judicial.



Além da agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a "alienação judicial eletrônica" promoverá a redução das custas processuais, pois, conforme regulamentação editada pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM nº 1625/2009), todos os custos referentes à alienação judicial eletrônica (como verificação do bem oferecido à venda, eventual dívida pendente perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, intimação de credor hipotecário e da Municipalidade ou Estado em caso de dívida) correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor nomeado.

**2) A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.** Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

**3) Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.**

**4) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.**

**5) Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas**





gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento).

6) Fica decidido que o arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaírem sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme art. 130, § único, do CTN.

7) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital no jornal de circulação local (artigo 11 do Provimento), a qual será realizada pelo Leiloeiro Judicial. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. (artigo 12 do Provimento).

Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, como definido em edital, sempre observado o prazo determinado para a finalização do ato.

8) A falta de indicação por parte do requerente e considerando a publicação da decisão relativa ao Proc. nº 2009/95815, no DJE do dia 21.09.2010, **nomeio para atuar nestes autos os Leiloeiros Judiciais MARCELO VALLAND, JUCESP nº 408 e ÉUCLIDES MARASCHI JUNIOR, JUCESP n. 819**, os quais deverão ser contatados para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, por meio do endereço eletrônico [www.hastapublicabr.com.br](http://www.hastapublicabr.com.br), com divulgação e captação de lances em tempo real, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

9) Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no *site* em que se desenvolverá a alienação (artigo 3º do Provimento CSM nº 1625/2009), cujo cadastramento será gratuito, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O gestor confirmará ao interessado seu cadastramento via *e-mail* ou por emissão de *login* e senha provisória, a qual será necessariamente alterada pelo usuário (artigo 6º do Provimento CSM nº 1625/2009).





Os lançadores do leilão devem ser cientificados pelo Sr. Leiloeiro através de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

**9) A Serventia deverá encaminhar aos senhores leiloeiros (vide item 8), cópia do auto de penhora e avaliação, a fim de que estes designem data ou datas para realização da(s) hasta(s) pública(s), a partir de quando serão captados lances com base no valor da avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 03 (três) dias seguintes ao início da primeira hasta, seguir-se-á sem interrupção o segundo pregão, no qual não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os leiloeiros ficarão responsáveis pela confecção do respectivo edital.**

**10) Cópia desta, devidamente autenticada pela direção, servirá como carta para intimação do Sr. Leiloeiro, Av. Jabaquara, 2777, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04045-004, instruindo com cópia do auto de penhora, avaliação e depósito, bem como certidão, de matrícula, no caso de imóvel.**

**11) Com a informação da(s) data(s) designada(s) para realização da(s) hasta(s) pública(s), expeça-se edital de intimação da executada, com prazo de 20 dias, devendo o exequente cumprir o que determina o art. 232, III do CPC, retirando cópia do edital em cartório. A serventia deverá informar o valor que deverá ser recolhido, para fins de encaminhar o edital para publicação junto ao DJE.**

**12) EXPEÇA-SE** edital, afixando uma via no lugar de costume, no qual devem estar consignadas as condições estabelecidas nesta decisão.

**13) Frise-se** que, em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de cinco dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar a importância correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do Leiloeiro.



Saliente-se que, em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições.

**14) DETERMINO** à Serventia que, após verificar o valor do custo, intime a parte exequente para recolher no prazo de cinco (05) dias. Frise-se que a publicação é imprescindível para a validade da hasta pública, somente podendo se dispensada na hipótese prevista em lei.

**15) INTIMEM-SE**, se for o caso, os coproprietários, credores hipotecários, usufrutuários, credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, com fulcro no art. 698 do CPC, para que possam protestar pela eventual preferência de seus direitos.

**16)** Após a realização da hasta pública, intime-se a parte exequente para se pronunciar acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de quinze dias.

**17) A fim de evitar futura alegação de nulidade, deverá a serventia atentar-se para:**

a) Constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento);

b) Intimar a parte exequente da hasta pública designada;

c) Expedir edital, afixando uma via no lugar de costume, no qual devem estar consignadas as condições estabelecidas nesta decisão, observando-se que se o valor dos bens penhorados não exceder 60 (sessenta) vezes o valor do salário mínimo vigente na data da avaliação, fica dispensada a publicação de editais; nesse caso, o preço da arrematação não será inferior ao da avaliação (art. 686, § 3º, do CPC);



d) Fica o executado intimado da(s) hasta(s) públicas na pessoa de seu advogado. Caso não tenha constituído causídico, o exequente deverá cumprir o determinado no item 11, segunda parte, sob pena de ficar(em) prejudicada(s) a(s) hasta(s) pública(s) designada(s);

e) Intimar, se for o caso, os coproprietários, credores hipotecários, usufrutuários, credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, com fulcro no art. 698 do CPC, para que possam protestar pela eventual preferência de seus direitos.

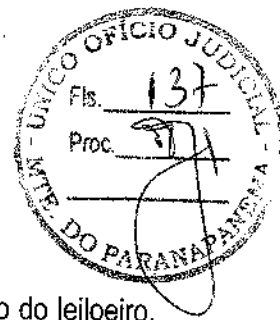
Mirante do Paranapanema, 07 . 12 . 2011

**RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI**  
Juiz de Direito

**DATA**  
Em 07 de 12 de 2011,  
recolhido em \_\_\_\_\_ cartório  
Eu, \_\_\_\_\_ Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5A5F3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5A5F3.



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, providenciei intimação do leiloeiro, item 10,, fl. 134, via postal, do inteiro teor do despacho, fls. 131/136, para fins de que providenciem o agendamento das hastas públicas.

Mirante do Paranapanema-SP, 16 de dezembro de 2011.

**Miguel Angelo da Silva**  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 355242-5



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Manoel Valland ou Enéides M. Jr. Lelisio Jr.			
ENDEREÇO / ADRESSE Av. Faberquara nº 2777 - 3º Mirandópolis			
CEP / CODE POSTAL 04.045.004	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	UF SP	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Cartão de intimação v. pro. nº ord. 1929/08 - 724/08 (4/2/07)		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Nathalia Lopes		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 16/1/12	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 16 JAN 2012 SÃO PAULO - SP
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 89305540		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

76240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:41. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5A6FE.



**CONCLUSÃO**

Em 30 de março de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **certificando que até a presente data o(a) leiloeiro não informou a este juízo as datas para realização das hastas públicas, nada obstante a intimação feita a fls.138.**

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior Subst.

**Autos n. 412/07**

Vistos

Certidão supra: intime-se novamente o(a) leiloeiro para, em 10 dias e sob pena de arcar com o ônus da omissão, designar datas para a realização das hastas públicas. Int.

M. Pma., 03.04.2012

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

Em 03/04 /2012, recebi estes autos em Cartório.

ESCRITÓRIO TÉCNICO JUDICIAL  
MATR 355242-5



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455 – Centro – Mirante do Paranapanema/SP – CEP: 19260-000  
Tel.: (18) 3991-1033 / Fax: (18) 3991-1622 / e-mail: [mirante@tj.sp.gov.br](mailto:mirante@tj.sp.gov.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Mirante do Paranapanema, 03 de maio de 2012.

Aos Ilmos. Srs. Leiloeiros da  
**HASTA PÚBLICA**  
Avenida Jabaquara, nº 2777, Bairro Mirandópolis  
São Paulo/SP - Capital  
CEP 04045-004

**CÓPIA**

Pela presente, expedida nos autos da Execução de Título Extrajudicial, feito nº 357.01.2007.000882-6/000000-000 (nº de ordem 412/2007), que o BANCO DO BRASIL S.A. move contra **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADA acerca do despacho proferido às fls. 139 dos autos supracitados: **“Vistos. Certidão supra: intime-se novamente o(a) leiloeiro para, em 10 dias e sob pena de arcar com o ônus da omissão, designar datas para a realização das hastas públicas. Int.”** (Obs.: certificado que até a presente data o(a) leiloeiro não informou a este juízo as datas para realização das hastas públicas, nada obstante a intimação feita a fls. 138).

Em anexo, segue cópia da decisão/mandado/carta de intimação anteriormente enviada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Miguel Ângelo da Silva**  
Escrevente Técnico Judiciário

Visto.

Izaías Dias-Correia

Escrivão-Diretor Substituto

# JUNTADA

Em 25 de Maio de 2012  
junto a estes autos A.R.

que segue(m).

Eu \_\_\_\_\_ Escri. Subs.

**Izaías Dias Correia**  
Escr. Subs.  
Matric. 801789

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

## AR

### DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Sis. Julpeiras - Haste Pública

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Jataí Jucaza nº 2777-3º Mirandópolis

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAÍS / PAYS

04045009

São Paulo

SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Cartão mf. Inv. nº ord. 412  
07

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Xicero Antonio S. Silva

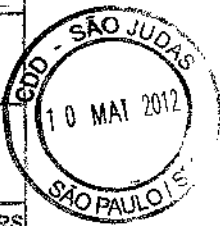
10/05/12

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

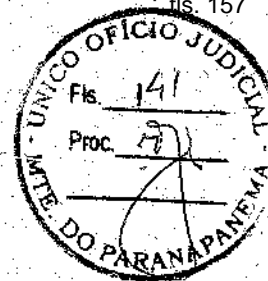
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

89315693



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





## PROCESSO 412 2007 - DOCUMENTOS PARA EDITAL DE LEILÃO

MIGUEL ANGELO DA SILVA

**Enviado:** quarta-feira, 6 de junho de 2012 9:45

**Para:** Felipe Sousa Baptista [felipe@hastapublicasp.com.br]

**Anexos:** PROCESSO 412 2007.pdf (1 MB)

Mirante do Paranapanema-SP, 06 de junho de 2012.

Senhor Felipe,

Conforme solicitado segue, em anexo, cópias digitalizadas do: Auto de Arresto e avaliação; despacho de conversão do Arresto em penhora, bem como, cópia da matrícula atualizada, constando o registro da penhora do imóvel matr. 8.105.

Atte.,

Miguel Angelo da Silva

Escrevente Técnico Judiciário

Matr. 355242-5

**De:** Felipe Sousa Baptista [felipe@hastapublicasp.com.br]

**Enviado:** sexta-feira, 25 de maio de 2012 11:06

**Para:** ROSICLER APARECIDA RIBEIRO

**Cc:** MIGUEL ANGELO DA SILVA

**Assunto:** RES: PROCESSO 01/2004 - EDITAL CONFERIDO E CORRIGIDO

Bom dia, tudo bem?

Recebemos uma nova intimação, Proc.: 412/07, gostaria de saber a possibilidade de ser digitalizado a penhora e o laudo de avaliação para que possamos elaborar o edital?!

Att.

**De:** ROSICLER APARECIDA RIBEIRO [mailto:rosiclera@tjsp.jus.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 24 de maio de 2012 15:27

**Para:** felipe@hastapublica9sp.com.br

**Assunto:** PROCESSO 01/2004 - EDITAL CONFERIDO E CORRIGIDO

Boa tarde!

Segue, em anexo, o edital de leilão referente ao processo 01/2004.

Quanto ao processo 37/2009, será determinada a reavaliação do imóvel para posterior designação de hasta pública, uma vez que pode ter havido valorização do bem.

Att.

Rosicler Aparecida Ribeiro Dionisio

Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula 819.001

**De:** MIGUEL ANGELO DA SILVA

**Enviado:** quarta-feira, 9 de maio de 2012 13:36



## RES: NOVO EDITAL ELABORADO PROCESSO 412 2007

MIGUEL ANGELO DA SILVA

**Enviado:** terça-feira, 12 de junho de 2012 13:27

**Para:** Felipe Sousa Baptista [felipe@hastapublicasp.com.br]

Sr. Felipe,

retificando o e\_mail anterior:

1- Não consta do Edital do feito Execução de Título Extrajudicial, feito nº 412/2006 no qual figuram como partes Banco do Brasil S.A. (Anteriormente era o Banco Nossa Caixa S.A.) X Nilza Torquato da Silva Ribeiro, as datas de realização das Hastas Públicas.

2- Quanto à pergunta abaixo: "Os demais editais enviados anteriormente estão de acordo? Podemos divulgar no site?", solicito informar os dados dos processos cujos editais estão pendentes de conferência. Ok?.

Atenciosamente,

Miguel Angelo da Silva

Escrevente Técnico Judiciário.

Matr. 355242-5

**De:** Felipe Sousa Baptista [felipe@hastapublicasp.com.br]

**Enviado:** sexta-feira, 8 de junho de 2012 11:44

**Para:** MIGUEL ANGELO DA SILVA

**Cc:** 'operacional@hastapublicasp'

**Assunto:** RES: NOVO EDITAL ELABORADO PROCESSO 412 2007

Segue anexo

**De:** Felipe Sousa Baptista [mailto:felipe@hastapublicasp.com.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 8 de junho de 2012 11:43

**Para:** 'MIGUEL ANGELO DA SILVA'

**Cc:** 'operacional@hastapublicasp'

**Assunto:** NOVO EDITAL ELABORADO PROCESSO 412 2007

Bom dia, segue edital para conferencia deste cartório, agradeço pelo envio dos documentos assim como o CRI do imóvel.

Os demais editais enviados anteriormente estão de acordo? Podemos divulgar no site?

Abrc.

**De:** MIGUEL ANGELO DA SILVA [mailto:migueld@tjstj.us.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 6 de junho de 2012 09:46

**Para:** Felipe Sousa Baptista

**Assunto:** PROCESSO 412 2007 - DOCUMENTOS PARA EDITAL DE LEILÃO

Mirante do Paranapanema-SP, 06 de junho de 2012.

Senhor Felipe,

Conforme solicitado segue, em anexo, cópias digitalizadas do: Auto de Arresto e avaliação; despacho de conversão do Arresto em penhora, bem como, cópia da matricula atualizada, constando o registro da penhora do imóvel matr. 8.105.



## CONCLUSÃO

Em 19 de junho de 2012, faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **certificando que o leiloeiro nomeado já enviou modelo de edital com as datas designadas para realização das hastas públicas. Certifico, ainda, que a avaliação do bem penhorado data de 18/9/2008, ou seja, está, smj, desatualizada. Somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior Subst.

**Autos n. 412/07**

Vistos.

Ante a certidão supra, ficam prejudicadas, por ora, as datas designadas para realização das hastas públicas. Comunique-se ao leiloeiro. No prazo de dez dias, providencie o exequente o depósito da diligência do oficial de justiça. Cumprida a determinação, expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado (fls.47). No silêncio, arquivem-se. Int.

M. Pma., 19.06.2012

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

MIRANTE DO PARANAPANEMA - VARA ÚNICA  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455 - Centro - Mirante do Paranapanema/SP - CEP: 19260-000  
Tel: 18-3991-1033 - Fax: 18-3991-1622 - e-mail: [mirante@tj.sp.gov.br](mailto:mirante@tj.sp.gov.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Aos Ilmos. Srs. Leiloeiros da  
**HASTA PÚBLICA**  
Av. Jabaquara, 2777  
Bairro Mirandópolis  
São Paulo - Capital  
CEP 04045-004

**CÓPIA**

Em 21 de junho de 2012

Pela presente, expedida nos autos da Execução, feito nº 357.01.2007.000882-6, nº de ordem 412/2007, que o Banco do Brasil S/A move contra Nilza Torquato da Silva Ribeiro, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** do despacho de fls. 143, conforme segue: **Vistos. Ante a certidão supra, ficam prejudicadas, por ora, as datas designadas para realização das hastas públicas. Comunique-se ao leiloeiro. No prazo de dez dias, providencie o exequente o depósito da diligência do oficial de justiça. Cumprida a determinação, expeça-se mandado de avaliação do bem penhorado (fls.47). No silêncio, arquivem-se. Int. (Obs.: certidão supra: certificado nos autos que o leiloeiro nomeado já enviou modelo de edital com as datas designadas para realização das hastas públicas. Certificado, ainda, que a avaliação do bem penhorado data de 18/9/2008, ou seja, está, smj, desatualizada).**

Assim sendo, tenho Vossa Senhoria como devidamente intimado da intimação supra.

Atenciosamente,

Sandra Regina dos Reis  
Escrevente

Visto.  
Bel. Izaias Dias Correia  
Escrivão-Diretor Substituto



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CIVEL - UNICA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP.**

Ordem nº: 357.01.2007.000882-6  
Processo nº: 412/2007

157 77 80 10701192 1177- 03 0096231-80

**BANCO DO BRASIL S/A (BNC)**, já devidamente qualificado nos autos em epigrafe, que move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vem o primeiro através de seu(s) advogado(s) e bastante procurador (es) **REQUERER** o quanto se segue:

Requer o ora requerente o Deferimento da Juntada da Guia de Diligência de Oficial de Justiça.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Bebedouro, 10 de julho de 2012

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 253.676

**DRA. ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP Nº 224.891

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/SP Nº 251.587

157 77 80 10701192 1177- 03 0096231-80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5A993.




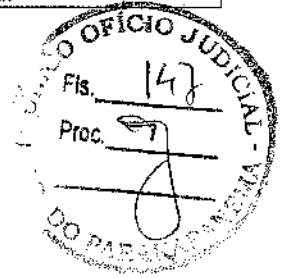
GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

COMARCA: MIRANTE DO PARANAPANEMA CARTÓRIO: VARA CIVEL - UNICA BBJUR 9151/0721017 CNPJ: 00.000.000/6440-80 Dep. Interessada: 6705 Nº SEQ.: 18	PASTA: 4822	Valor	R\$ 54,36
	Processo Nº 412/2007	Anc	
	Depositante/Rentante Banco do Brasil S/A		
	Finalidade CRÉDITO EM CONTA CORRENTE		
Nome das Partes Banco do Brasil S.A. x NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO			
ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 085.		Autenticação Mecânica	
<small>Mod. 0 07/810-2 Jul/2010 Vias: 1ª - Banco (Verde) 2ª - Depositante (Verde) 3ª - 4ª - À guisa de assinatura-donor (Amarela e Azul) 5ª - Entenhmento nos autos (Rosa)</small>			

04/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:25:46  
486614736 01-8  
OUVIDORIA BB 0800 729 5076  
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: 0388-1 FORUM M PNEMA  
AGENCIA: 2306-X CONTA: 050.003-0  
DATA: 04/07/2012  
NR. DOCUMENTO: 48.661.475.600.328  
VALOR DINHEIRO: 54,36  
VALOR TOTAL: 54,36  
NR. AUTENTICACAO: 0.449.397.500.358.509  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <p>REPÚBLICA DE SÃO PAULO</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO</p>	<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b>  <b>SÃO PAULO</b>                  MIRANTE DO PARANAPANEMA – VARA ÚNICA                  JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA – VARA CÍVEL                  CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL                  Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455 – Centro – Mirante do Paranapanema/SP – CEP: 19260-000                  Tel.: 18-3991-1033 – Fax: 18-3991-1622 – e-mail: <a href="mailto:mirante@tj.sp.gov.br">mirante@tj.sp.gov.br</a>                  Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min</p>
--	--



**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

**MANDA**, a um dos Oficiais de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, feito nº **357.01.2007.000882-6/000000-000**, ordem **412/2007**, na qual figuram como partes o **Banco do Brasil S/A X Nilza Torquato da Silva Ribeiro**, proceda a competente **AVALIAÇÃO** do bem cujo arresto foi convertido em penhora, descrito no Auto de Arresto, cópia anexa.

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Mirante do Paranapanema – SP, 26 de julho de 2012. Eu, (Miguel Ângelo da Silva), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (Anderson Katsumi Yoshida), Escrivão-Diretor Substituto, subscrevi e assino por determinação judicial.

**ANDERSON KATSUMI YOSHIDA**  
**ESCRIVÃO-DIRETOR SUBSTITUTO**

**CÓPIA**

Oficial: **MÁRCIA**

Carga: \_\_\_\_\_/2012

DILIGÊNCIA PAGA: GUIA Nº 48.661.475.600.328, R\$54,36.

Item 4, CAP. VI-NSCGJ: é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.  
 Item 5, CAP. VI-NSCGJ: a identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.  
 Art. 329 – Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: - pena de detenção ou reclusão, sem prejuízo das correspondentes à violência;  
 Art. 331 – Descatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: pena de detenção ou multa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5AA73.

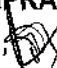
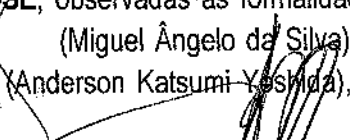
 <p>REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL 15 de Novembro de 1889</p>	<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>SÃO PAULO</b> MIRANTE DO PARANAPANEMA – VARA ÚNICA JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA – VARA CÍVEL CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO JUDICIAL Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455 – Centro – Mirante do Paranapanema/SP – CEP: 19260-000 Tel.: 18-3991-1033 – Fax: 18-3991-1622 – e-mail: mirante@tj.sp.gov.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min</p>
---	---



**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

**MANDA**, a um dos Oficiais de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, feito nº **357.01.2007.000882-6/000000-000**, ordem **412/2007**, na qual figuram como partes o **Banco do Brasil S/A X Nilza Torquato da Silva Ribeiro**, proceda a competente **AVALIAÇÃO** do bem cujo arresto foi convertido em penhora, descrito no Auto de Arresto, cópia anexa.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Mirante do Paranapanema – SP, 26 de julho de 2012. Eu,  (Miguel Ângelo da Silva), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Anderson Katsumi Yoshida), Escrivão-Diretor Substituto, subscrevi e assino por determinação judicial.

**ANDERSON KATSUMI YOSHIDA**  
**ESCRIVÃO-DIRETOR SUBSTITUTO**

Oficial: **MÁRCIA**

Carga: 1239 /2012

DILIGÊNCIA PAGA: GUIA Nº 48.661.475.600.328, R\$54,36.

Item 4, CAP. VI-NSCGJ: é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.  
Item 5, CAP. VI-NSCGJ: a identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.  
Art. 329 – Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: - pena de detenção ou reclusão, sem prejuízo das correspondentes à violência;  
Art. 331 – Descatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: pena de detenção ou multa.



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ordem 412/2007, procedi à avaliação do bem penhorado, conforme auto que segue em anexo, referido é verdade.

Mirante do Paranapanema, 12 de setembro de 2012.

*Marcia da S. Clementino*  
 MARCIA DA SILVA CLEMENTINO

Diligência: urbana

R\$ 13,59



N.º DA GUIA: 48.661.475.600.328  
 VALOR RECOLHIDO R\$: 54,36  
 ATOS PRATICADOS: 01  
 VALOR CREDITADO R\$: 13,59  
 SALDO - R\$ 40,77 - Crédito  
 EM 26 / 09 / 12 - ESC.

*[Signature]*  
 Claudio José Maioli  
 Escrevente Técnico  
 Judiciário  
 Matr 818508

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Titular da Comarca de Mirante do Paranapanema -  
Estado de São Paulo



MARCIA DA SILVA CLEMENTINO, Matrícula nº 319.309-7, Oficiala da Justiça lotada no Único Ofício Judicial desta Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo nº 357.01.2007.000882-6/000000-000, Ordem nº 412/2007, após realizar as diligências de estilo, respeitosamente, submete a V. Exa. seu trabalho consubstanciado no presente:

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### I - Preliminar

Trata-se o presente de avaliar a porcentagem de 5% (cinco por cento) lote de terreno nº 113 da quadra nº 126, da Planta Geral da Cidade de Mirante do Paranapanema, com área de 121,19 metros quadrados, com as características e confrontações descritas na matrícula nº 8.105, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirante do Paranapanema/SP, no qual está edificada uma residência de alvenaria, coberta com telhas de barro e uma garagem com telha de amianto. Casa essa que, pela numeração da Rua Piauí, recebeu o nº682.

#### II - Especificação dos bens

Na casa esta Oficiala só teve acesso à garagem e a cozinha, onde o morador declarou que aquela casa onde reside já foi vendida e que não teria mais que avaliar.

#### III - Avaliação

Para melhor avaliar ditos bens esta Oficiala de Justiça pesquisou com o proprietário de Elani Imóveis, que é intermediário na compra e venda de imóveis desta cidade, e constatou-se que desde o ano de 2008 houve uma valorização no mercado de imóveis, e por tal motivo, mesmo tendo observado as benfeitorias de maneira precária, avalio o imóvel, em sua totalidade, por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, portanto, os 5% pertencente à executada ficam avaliados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### IV - Encerramento

Nada mais tendo para avaliar, a Oficiala de Justiça elaborou o presente Laudo que consta de 01 folha digitada de um só lado, que vai devidamente datada e assinada.

Mirante do Paranapanema, 12 de setembro de 2012.

*Marcia da S. Clementino*  
A Oficiala de Justiça - Avaliadora



### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do Capítulo IV, Item 15-A, das Normas de Serviço da Eg. Corregedoria Geral da Justiça, remeti à Imprensa Oficial, para publicação no DJE, intimação ao: (x) autor/exequente, ( ) réu/executado, ( ) às partes; para: ( ) ciência e/ou ( ) manifestação acerca de:

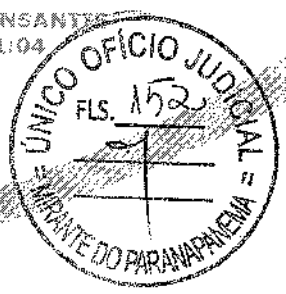
- ( ) Despacho, Fls. \_\_\_\_\_;
- ( ) Contestação, fls. \_\_\_\_\_;
- ( ) Ofício, fls. \_\_\_\_\_;
- ( ) Precatória. \_\_\_\_\_;
- ( ) Petição \_\_\_\_\_;
- (x) MATIDADO Fls. 148/150.

Certifico mais, que o contido na certidão supra, estará disponível para consulta no DJE em 16/10/2012. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

( ) Somente nesta data, tendo em vista acúmulo de serviço ao qual não dei causa.

Mirante do Paranapanema-SP, 11/10/2012.

**Miguel Angelo da Silva**  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 355242-5



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP**

**Processo nº. 357.01.2007.000882-6  
nº ordem 412/2007**

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vem com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, para, em atenção ao despacho de fls., ante o laudo elaborado nos autos, manifestar e requerer:

1. Primeiramente, informar a concordância com o laudo realizado nos autos;
2. Designação das datas para a alienação do bem penhorado, em hasta pública, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, expedindo-se para tanto os pertinentes editais para publicação, devendo a intimação dos devedores se dar na pessoa de seu ilustre advogado, nos termos do artigo 687, § 5º do Código de Processo Civil.

Requer ainda, que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade;

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bebedouro, 18 de outubro de 2012.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

*Maria Elisa Perrone dos Reis*  
**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

**DRA. ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP Nº 224.891

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/SP Nº 251.587

191020121412 HPP-- 04 0152275-2º  
TJSP 072 800

191020121412 0013301-01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5AACE.



**CONCLUSÃO**

Em 19 de novembro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data, face ao acúmulo de serviço que não dei causa.**

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior

**Autos n. 412/07**

Vistos.

Antes de determinar a realização das hastas públicas, providencie o exequente, no prazo de 15 dias, a juntada da matrícula atualizada do imóvel penhorado. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int.

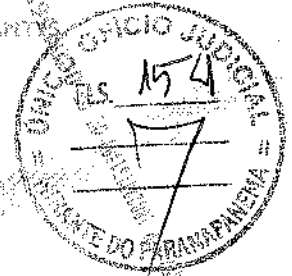
M. Pma., 24.11.2012

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

Em 24/11/2012, recebi estes autos em Cartório.

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior  
817.131



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA- ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº. 357.01.2007.000882-6**  
**nº ordem 412/2007**

J. DEFIRO,  
SE EM TERMO  
AL PRAZ. 20/02/13

TJSP 017 000 246022-08-01 001101178

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados, nos autos do feito em epígrafe que move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, para, em atenção ao despacho de fls., **requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, tempo necessário para verificar medidas administrativas.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bebedouro/SP, 13 de Dezembro de 2012.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 178.060**

**DRA. ELAINE EVANGELISTA**  
**OAB/SP Nº 224.891**

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
**OAB/SP Nº 251.587**


Único Ofício Judicial Mte. do Pma. - SP. FLS. : <u>159</u> AUTOS Nº: <u>/</u> _____ ESCRIVENTE
---

## JUNTADA

Junto aos autos, nesta data, o(s)  
documento(s) abaixo especificado(s):

- ALVARÁ
- A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO
- CARTA INTIMATÓRIA / CITATÓRIA / ETC
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO
- CONTESTAÇÃO / JUSTIFICAÇÃO
- DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA (GUIA)
- ENVELOPE DE CARTA DEVOLVIDA
- GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO / ETC
- IMPUGNAÇÃO
- LAUDO
- MANDADO
- OFÍCIO
- OFÍCIO E DOCUMENTO/S
- PETIÇÃO
- PETIÇÃO E DOCUMENTO/S
- RECURSO DE APELAÇÃO
- COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL/  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
- \_\_\_\_\_

Mirante do Paranapanema-SP, 20 / 05 / 2013.

  
 Miguel Argeiro da Silva  
 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO  
 MATR. 355 242-5



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA- ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº 357.01.2007.000882-6  
Nº ORDEM 412/2007**

11092011753 PEN- 06 0009224-50

**BANCO DO BRASIL S/A**, nos autos em epígrafe, que move contra **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada da matrícula nº 8.105, registrada no CRI de Mirante do Parapanema/SP.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 10 de abril de 2013.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

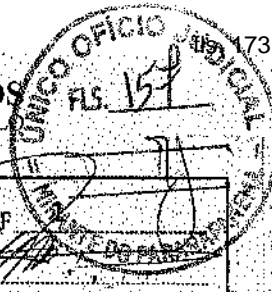
**DRA. ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP Nº 224.891

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/SP Nº 251.587



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - ESTADO DE SÃO PAULO

Leonardo Siqueira De Pretto



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
LEONARDO SIQUEIRA DE PRETTO  
Mirante do Paranapanema - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DEL. WAGNER GAMBA - OFICIAL INT.º

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

OFICIAL  
MATRÍCULA Nº 8.105  
Oficial Intº

Distrito MIRANTE DO PARANAPANEMA Urbano (X) CPM 16260000  
Município MIRANTE DO PARANAPANEMA Rural ( ) Setor: 03  
Localização RUA PIAUI, 578  
INCRA

**IMÓVEL:-** O Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o Lote 01; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros confrontando com o Lote 73, encerrando a área de 121,19 m2.  
**PROPRIETÁRIO:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, CGC 44.937.365/0001-12 com sede à Rua Getúlio Vargas, 721, nesta cidade.  
**REGISTRO ANTERIOR:-** R1/M.7.367, de 20/10/1997, deste Registro.  
O Oficial Intº (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

R1/M.8.105. Em 08/MAIO/1997. Por Título de Domínio, datado de 09 de março de 1995, assinado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal, pelo valor declarado de R\$. 1,57, a proprietária qualificada transferiu o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF 156.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem condições do título. O Oficial Intº (Vagner Gamba).

R2/M.8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 de junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luis Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: à cônjuge-superstite, Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, qualificada, para satisfação de sua meação, a metade ideal, correspondente a 50%; aos herdeiros necessários, para satisfação de suas legítimas, em comum, a outra metade ideal, a saber: JOSE TORQUATO DA SILVA, RG nº 16.198.427, SP, CPF 058.779.328/70, encanador, casado com a Sra. CLEUSA DOS SANTOS SILVA, RG nº 21.157.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, RG nº 20.950.192, SP, CPF 069.719.698/47, do lar

-Rua Alberto Shiguero Tanabe, 800 - Centro - Mirante do Paranapanema/SP - CEP: 19260-000  
Fone/Fax: (18)3991-1102 - e-mail: rtmirantepma@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi digitalizado por GENOVEZETE TATTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 03/10/2021 às 15:48  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5ABC9



## CONCLUSÃO

Em 24 de maio de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, **somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.**

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior

### Autos n. 412/07

Vistos.

O exequente ainda não cumpriu o determinado a fls.153, haja vista que não forneceu, por completo, certidão atualizada da matrícula do imóvel pertencente à executada.

Sendo assim, concedo-lhe prazo de quinze dias para cumprimento do determinado a fls.153. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int.

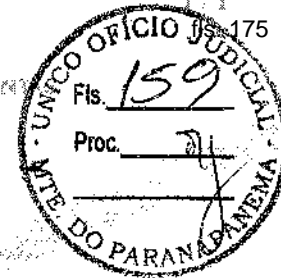
M. Pma., 28.05.2013

Rodrigo Antônio Franzini Tanamati  
Juiz de Direito

## RECEBIMENTO

Em 28/05 /2013, recebi estes autos em Cartório.

Regina Aparecida de  
ESCRIVENTE/TECNICO JUDICIAL  
MATR. 333.242.5



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

412/08

**PROCESSO Nº. 0000882-17.2007.8.26.0357 (357.01.2007.000882)**

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados, nos autos do feito em epigrafe que move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vem, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência, para, em atenção ao despacho de fls., **requerer o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, tempo necessário para verificar medidas administrativas.

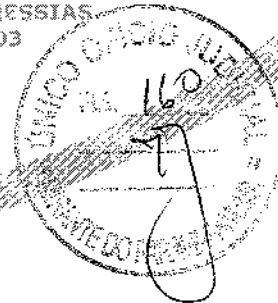
Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bebedouro/SP, 23 de agosto de 2013

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

**DRA. ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP Nº 224.891

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/SP Nº 251.587



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO Nº. 0000882-17.2007.8.26.0357 (357.01.2007.000882)**

1107 07 000 7400112 PFP- 01 0153785-60

**BANCO DO BRASIL S.A**, nos autos em epigrafe em que contende com **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel nº 8.105 CRI de Mirante do Paranapanema.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 23 de setembro de 2013.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

**DRA. ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP Nº 224.891

**DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES**  
OAB/SP Nº 251.587

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5AC16

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - ESTADO DE SÃO PAULO

Leonardo Siqueira De Pretto

REGISTRO GERAL

OFICIAL  
MATRÍCULA N.º 8.105

LIVRO N.º 2

Inte

Distrito MIRANTE DO PARANAPANEMA

Urbano (X) CPM 16260000

Município MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rural ( ) Setor: 03

Localização RUA PIAUI, 578

INCRA

**IMÓVEL:**- O Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o Lote 01; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros confrontando com o Lote 73, encerrando a área de 121,19 m2.-

**PROPRIETÁRIO:**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, CGC 44.937.365/0001-12 com sede à Rua Getúlio Vargas, 721, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:**- R1/M-7.367, de 20/10/1997, deste Registro.

C Oficial Int.º (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

R1/M-8.105. Em 08/MAIO/1997. Por Título de Domínio, datado de 09 de março de 1995, assinado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal, pelo valor declarado de R\$. 1,57, a proprietária qualificada transfere o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOAO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF 156.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem condições de título. O Oficial Int.º (Vagner Gamba).

R2/M-8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 de junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luís Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: A cônjuge-superstite, Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, qualificada, para satisfação de sua meação, a metade ideal, correspondente a 50%; aos herdeiros necessários, para satisfação de suas legítimas, em comum, a outra metade ideal, a saber: JOSÉ TORQUATO DA SILVA, RG nº 16.198.427, SP, CPF 058.779.328/70, encanador, casado com a Sra. CLEUSA DOS SANTOS SILVA, RG nº 21.157.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, RG nº 20.950.192, SP, CPF 069.719.698/47, de lar

[continua no verso]

Rua Alberto Shiguero Tanabe, 800 - Centro - Mirante do Paranapanema/SP - CEP: 19260-000

Fone/Fax: (18) 3991-1102 - e-mail: rimirantepma@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
BEL. VAGNER GAMBA - OFICIAL INT.º

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Mirante do Paranapanema - SP

3574-AA 008813

3574-0500-09000-0413

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:48.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5AC16



MATRÍCULA Nº 8.105 P 1 Verso

REGISTRO GERAL

Oficial Intº

LIVRO Nº 2

lavradora, casada com o Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 16.622.644, SP, CPF 051.937.508/42, lavrador, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, desta comarca; VALMIR TORQUATO DA SILVA, RG nº 18.051.241, SP, CPF 074.555.748/19, empregado rural, casado com a Sra. MARIA PINTO, digo, MARIA JOSE PINTO DA SILVA, RG nº 23.772.162-4, SP, CPF 204.444.988/93, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, RG nº 33.302.775-9, SP, CPF 314.720.008/62, do lar, casada com o Sr. JOSÉ JORGE DOS SANTOS, RG nº 14.674.474, SP, CPF 051.937.308/17, empregado rural, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Figueira, desta comarca; GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.288.212, SP, CPF 103.620.598/37, trabalhador rural, casado com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.350.261-3, SP, CPF 311.752.208/50, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Teodoro Sampaio, SP; TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 26.317.646-0, SP, CPF 262.148.968/09, do lar, casada com o Sr. CLOVIS DE ALMEIDA, RG nº 17.604.874, SP, CPF 074.555.928/09, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, RG nº 20.148.207, SP, CPF 069.809.168/07, funcionário público, casado com a Sra. LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, RG nº 24.303.508-1, SP, CPF 164.501.518/11, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, RG nº 24.311.042-X, SP, CPF 097.696.218/70, do lar, casada com o Sr. EDNALDO DE JESUS, RG nº 24.312.132-5, SP, CPF nº 135.354.878/38, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; EDNA TORQUATO DA SILVA, RG nº 27.008.743-6, SP, CPF 300.080.688/10, brasileira, solteira, maior, do lar; e MÁRCIO TORQUATO DA SILVA, RG nº 41.099.732-8, SP, brasileiro, solteiro maior, estudantes, residentes e domiciliados no Bairro da Fleuria, digo, da Figueira, desta comarca, aqueles, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Valor Venal de R\$ 2.695.92. O Oficial Intº. (Vagner Gamba).

AV3/M-8.105. Em 07/JUNHO/2.010. ÔNUS: Penhora; CREDOR: Banco Nossa Caixa S/A.; DEVEDOR: Nilza Torquato da Silva Ribeiro, supra qualificada. FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora datada de 13/Abril/2.010, expedida pelo R. Juízo da Única Vara Judicial desta comarca, assinada pelo Oficial Maior Izaias Dias Correia, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito nº 412/2007); VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.950,32; CONDIÇÕES: Foi nomeada depositária e co-proprietária Nilza Torquato da Silva Ribeiro. A penhora recai apenas sobre a parte ideal correspondente a executada. O Oficial (Leonardo Silveira de Preto).

(continua na ficha nº)

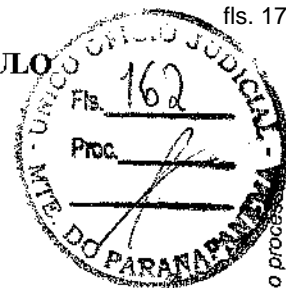
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 BEL. VACNER GAMBA - OFICIAL INTº  
 Mirante do Paranapanema - SP  
 Estado de São Paulo - SP  
 TOTAL R\$ 370,00  
 REGISTRO Nº 113

LEONARDO SILVEIRA DE PRETO  
 OFICIAL MAIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETERINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5AC16



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**VARA ÚNICA**  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
 CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
 Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br



**DESPACHO**

Em 29 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, *somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.*

Anderson Katsumi Yoshida  
 Oficial Maior

Processo nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exeqtente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**

Vistos.  
 Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias, conforme requerido pela exequente a fls. 159. Decorrido o prazo acima em branco, aguarde-se futura provocação em arquivo.

Mirante do Paranapanema, 29 de outubro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e o código 9X00000004ZCG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5AC8C.



357 FIBRO-14.0017945-0 170214 1017

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº. 0000882-17.2007.8.26.0357** 412/07

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epígrafe que move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vem, respeitosamente, requerer praxeamento eletrônico do bem penhorado bem como a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico para tanto, com fundamento no artigo 706 e 689-A, do Código de Processo Civil, "verbis":

*"Art. 706.: O leiloeiro público será indicado pelo Exequente."*

Em vista disso, requer-se a nomeação da empresa Gestora Judicial **"LANCE JUDICIAL"**, Lance Consultoria Em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ nº 15.086.104/0001-38 – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, que já foi considerado tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (**Proc nº 2012/71827-STI**), conforme publicação anexa, que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx>.)

A propósito, vale ressaltar as vantagens de leilões por meio eletrônico, com a consultoria da **LANCE JUDICIAL**, quais sejam:

Ampla divulgação, já que as informações sobre os bens são disponibilizadas na internet, com amplo acesso ao seu conteúdo por interessados em todo Brasil;

Maior poder de atração de novos compradores por meio de diversos canais de comunicação, com destaque ao eletrônico (internet);

Envia um E-mail Marketing semanal, para mais de 250.000 mil compradores e investidores no Brasil e no exterior cadastrados em seu portal;

Realiza o acompanhamento processual até o efetivo pagamento do preço e da assinatura do auto de arrematação (com agilidade e comprometimento);



**E, um grande diferencial em publicidade é que todos os domingos,** a LANCE JUDICIAL disponibiliza dentro do Jornal "FOLHA DE SÃO PAULO" no setor "mercado" com todos os leilões/praças realizados pelo portal, **contendo fotos e principais informações,** com tiragem em todo território nacional;

Com a utilização do leilão eletrônico, estará este M.M Juízo agindo em consonância com o **princípio da menor onerosidade causada ao devedor,** disposto no artigo 620 do Código de Processo Civil, **uma vez que o fácil e amplo acesso às informações desta praça através da rede mundial de computadores, aumentará as probabilidades de arrematação,** e o devedor terá por expropriado seu bem com um valor certamente superior do que com a utilização das hastas na modalidade convencional e ultrapassada.

Assim, nos termos dos artigos 687, § 2º, c/c os artigos 689-A, 705, 706, todos do Código de Processo Civil, requer que o praceamento dos imóveis penhorados nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), e que seja indicado e nomeado para tanto o **GESTOR LANCE JUDICIAL.**

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134,** sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Bebedouro, 13 de fevereiro de 2014.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 178.060

**DRA. ELAINE EVANGELISTA**  
OAB/SP Nº 224.891

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134

**DRA. GRAZIELA ANGELOMARQUES**  
OAB/SP Nº 251.587

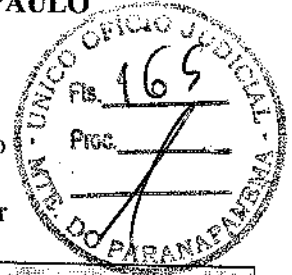
**DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
OAB/SP Nº 253.676



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirante do Paranapanema  
FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
VARA ÚNICA

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br



**DECISÃO**

**CONCLUSÃO**

Em 10 de abril de 2014 faço conclusão destes autos ao dr. **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito, somente nesta data em virtude do acúmulo de serviço, ao qual não demos causa.

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior

Processo nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Excquente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Antonio Franzini Tanamati

Vistos.

1) Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 689-A do Código de Processo Civil, promovendo a "alienação judicial eletrônica" do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos. O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009.

Este instrumento emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, através do uso da rede mundial de computadores, é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo processo de alienação judicial.

Além da agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a "alienação judicial eletrônica" promoverá a redução das custas processuais, pois, conforme regulamentação editada pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM nº 1625/2009), todos os custos referentes à alienação judicial eletrônica (como verificação do bem oferecido à venda, eventual dívida pendente perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, intimação de credor hipotecário e da Municipalidade ou Estado em caso de dívida) correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor nomeado.

2) **A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.** Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

3) Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

4) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.

5) Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento).

6) Fica decidido que o arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaírem sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme art. 130, § único, do CTN.

7) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital no jornal de circulação local (artigo 11 do Provimento), a qual será realizada pelo Leiloeiro Judicial. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. (artigo 12 do Provimento).

Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, como definido em edital, sempre observado o prazo determinado para a finalização do ato.

8) Nomeio para atuar nestes autos a gestora indicada pela exequente, **LANCE JUDICIAL (fls. 163)**, o qual deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, por meio do endereço eletrônico [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), com divulgação e captação de lances em tempo real, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

9) Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no *site* em que se desenvolverá a alienação (artigo 3º do Provimento CSM nº 1625/2009), cujo cadastramento será gratuito, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O gestor confirmará ao interessado seu cadastramento via *e-mail* ou por emissão de *login* e senha provisória, a qual será necessariamente alterada pelo usuário (artigo 6º do Provimento CSM nº 1625/2009).

Os lançadores do leilão devem ser cientificados pelo Sr. Leiloeiro através de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

10) A Serventia deverá encaminhar aos senhores leiloeiros (vide item 8), cópia do auto de penhora e avaliação, a fim de que estes designem data ou datas para realização da(s) hasta(s) pública(s), a partir de quando serão captados lances com base no valor da avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 03 (três) dias seguintes ao início



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirante do Paranapanema  
FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
VARA ÚNICA

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br



**da primeira hasta, seguir-se-á sem interrupção o segundo pregão**, no qual não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. **Os leiloeiros ficarão responsáveis pela confecção do respectivo edital.**

11) Cópia desta, devidamente autenticada pela direção, servirá como intimação do Sr. Leiloeiro, **por meio de e-mail**, instruindo com cópia do auto de penhora, avaliação e depósito, bem como certidão de matrícula, no caso de imóvel.

12) Com a informação da(s) data(s) designada(s) para realização da(s) hasta(s) pública(s), a **Serventia deverá reimprimir uma cópia do presente, para fins de intimação do executado, instruindo o presente com cópia do edital.**

13) **Outrossim, com a vinda do edital, consoante determinado na parte final do item 9, a Serventia deverá providenciar a sua publicação no DJE** (art. 22 da Lei n. 6.830/80). Uma via deverá ser afixada no lugar de costume, na qual devem estar consignadas as condições estabelecidas nesta decisão.

14) Frise-se que, em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de cinco dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar a importância correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do Leiloeiro.

Saliente-se que, em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições.

**DETERMINO** à Serventia que, após verificar o valor do custo, intime a parte exequente para recolher no prazo de cinco (05) dias. Frise-se que a publicação é imprescindível para a validade da hasta pública, somente podendo se dispensada na hipótese prevista em lei.

15) **INTIMEM-SE**, se for o caso, os coproprietários, credores hipotecários, usufrutuários, credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, com fulcro no art. 698 do CPC, para que possam protestar pela eventual preferência de seus direitos.

16) Após a realização da hasta pública, intime-se a parte exequente para se pronunciar acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de quinze dias.

17) **A fim de evitar futura alegação de nulidade, deverá a serventia atentar-se para:**

a) Constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento);

b) Intimar a parte exequente da hasta pública designada;

c) Intimar, se for o caso, os coproprietários, credores hipotecários, usufrutuários, credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, com fulcro no art. 698 do CPC, para

que possam protestar pela eventual preferência de seus direitos.

d) Intimar o executado, consoante item 12.

Mirante do Paranapanema, 10 de abril de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RÔMULO ANTONIO FRANZINI TANAMATI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e o código 9X00000005EL.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:53.*

*Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5ACF8.*

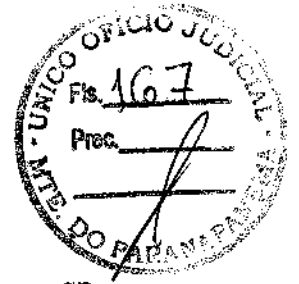
**DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - PROCESSO 412/2007**

AILTON WELLER SILVA DOS SANTOS

Enviado: segunda-feira, 14 de julho de 2014 12:42

Para: contato@lancejudicial.com.br

Anexos: AUTO DE AVALIAÇÃO.pdf (249 KB) ; DECISÃO.pdf (1 MB)



Boa Tarde!!!

Processo n0000882-17.2007.8.26.0357, ordem n. 412/2007 - Mirante do Paranapanema-SP  
Ação: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil SA  
Requerido: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Senhor Leiloeiro:

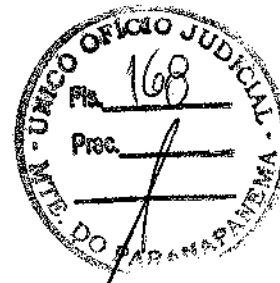
Pelo presente, intimo Vossa Senhoria do despacho abaixo transcrito, proferido a fls. 165/166 dos autos em epígrafe na data de 10/04/2014:

"8) Nomeio para atuar nestes autos a gestora indicada pela exequente, LANCE JUDICIAL (fls. 163), o qual deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, por meio do endereço eletrônico [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), com divulgação e captação de lances em tempo real, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. "

Att.,  
Ailton Weller Silva dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário  
Matr. 366.242-A

**ENC: DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - PROCESSO 412/2007**

Priscilla [priscilla@lancejudicial.com.br]

**Enviado:** segunda-feira, 14 de julho de 2014 16:24**Para:** AILTON WELLER SILVA DOS SANTOS**Cc:** contato@lancejudicial.com.br**Prioridade:** Alta**Anexos:** AUTO DE AVALIAÇÃO.pdf (249 KB) ; DECISÃO.pdf (1 MB)

Prezado Sr. Ailton Weller Silva dos Santos, boa tarde!

Declaramo-nos cientificados da nomeação nos autos do referido processo e iremos prosseguir em sequência ao início dos trabalhos.

Agradecemos novamente a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Ficando ao seu inteiro dispor a esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



# LANCEJUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS

Centrais Regionais:

São Paulo	(11) 3522.9004	Baixada Santista	(13) 4062.9004
Sorocaba	(13) 4062.9004	Campinas	(19) 4062.9004
Bauru	(14) 3717.0891	São José dos Campos	(12) 3212.0095
São José do Rio Preto	(17) 2932.0897	Ribeirão Preto	(16) 3717.0893

**Priscilla Souza**

Depto Jurídico - Advogada

priscilla@lancejudicial.com.br

Baixada Santista (13) 4062.9004 / 3391.2789 / 3304.6830

www.lancejudicial.com.br

Este sistema é gerenciado automaticamente e não permite a intervenção manual. Qualquer dúvida ou problema, favor entrar em contato com o suporte técnico. O sistema não é responsável por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido. Se você não quiser mais usar o sistema, favor entrar em contato com o suporte técnico. O sistema não é responsável por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido. Se você não quiser mais usar o sistema, favor entrar em contato com o suporte técnico.

**De:** AILTON WELLER SILVA DOS SANTOS [mailto:ailtonweller@tjsp.jus.br]**Enviada em:** segunda-feira, 14 de julho de 2014 12:43**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** DESIGNAÇÃO DE LEILÃO - PROCESSO 412/2007

Boa Tarde!!!

Processo nº0000882-17.2007.8.26.0357, ordem n. 412/2007 - Mirante do Paranapanema-SP

Ação: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente: Banco do Brasil SA

Requerido: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Senhor Leiloeiro:

Pelo presente, intimo Vossa Senhoria do despacho abaixo transcrito, proferido a fls. 165/166 dos autos em epígrafe na data de 10/04/2014:

"8) Nomeio para atuar nestes autos a gestora indicada pela exequente, LANCE JUDICIAL (fls. 163), o qual deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, por meio do endereço eletrônico [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), com divulgação e captação de lances em tempo real, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. "

Att.,  
Ailton Weller Silva dos Santos  
Escrivente Técnico Judiciário  
Matr. 366.242-A

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP.

Processo nº 0000882-17.2007.8.26.0357

357 FMPF-14.00005673-1 00014 1377 78

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas 1ª Praça com início no dia **27/10/2014**, e encerramento no dia **29/10/2014 às 14:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/11/2014 às 14:20 hrs**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. (**horário de Brasília**).

Bauru/Marília (14) 3717.0091

São Paulo (11) 3522-9004 - Baixada Santista (13) 4062.9004

Campinas (19) 4062-9004 - Sorocaba (15) 4062-9004

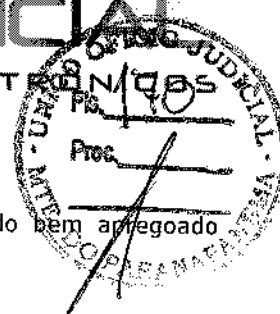
**www.lancejudicial.com.br - contato@lancejudicial.com.br**





# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS



2. Requer a juntada das condições de venda e pagamento do bem apreendido eletronicamente.
3. Requer a juntada da matrícula atualizada do imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Mirante do Paranapanema.
4. Requer a juntada do demonstrativo de atualização da avaliação do bem a ser apreendido, que perfaz o montante de **R\$ 2.812,00 (jul/14)**.
5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e que com escopo concretizar a atuação da Gestora **LANCE JUDICIAL** neste M.M. Juízo, através dos termos do parágrafo quinto do art. 687 do CPC, no que tange a parte "qualquer meio idôneo", **procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos através de carta com A.R ou por petição para cientificação** aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente juntadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**MARIA SANTOS DA SILVA**

**JOSÉ TORQUATO DA SILVA**

**VALMIR TORQUATO DA SILVA**

**GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS**

**GILVANDRO TORQUATO DA SILVA**

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**

**TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA**

**GENIVALDO TORQUATO DA SILVA**

**LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA**

**VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS**

**EDNALDO DE JESUS**

**EDNA TORQUATO DA SILVA**

Bauru/Marília (14) 3717.0091

São Paulo (11) 3522-9004 - Baixada Santista (13) 4062.9004

Campinas (19) 4062-9004 - Sorocaba (15) 4062-9004

**www.lancejudicial.com.br - contato@lancejudicial.com.br**



# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS



**MÁRCIO TORQUATO DA SILVA**

**NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**

**8.** Ademais, para concretizar esta Gestora no mercado de todo o **ESTADO DE SÃO PAULO**, no oferecimento dos serviços que se comprometeu a prestar ao Tribunal de Justiça de São Paulo e aos seus clientes, disponibilizará anúncios contendo todas informações e fotos desta praça/leilão junto ao jornal **A Folha de S.Paulo**,

**9.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

**10.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Mirante do Paranapanema, 04 de Agosto de 2014.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**

**Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**

Bauru/Marília (14) 3717.0091

São Paulo (11)3522-9004 - Baixada Santista (13) 4062.9004

Campinas (19)4062-9004 - Sorocaba (15) 4062-9004

**www.lancejudicial.com.br** - **contato@lancejudicial.com.br**



**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS



**VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA – SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de intimação da executada **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, bem como dos co-proprietários **MARIA SANTOS DA SILVA, JOSÉ TORQUATO DA SILVA, VALMIR TORQUATO DA SILVA, GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, ADRIANA DOS SANTOS SILVA, TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, EDNALDO DE JESUS, EDNA TORQUATO DA SILVA, MÁRCIO TORQUATO DA SILVA**. O Dr. **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face da referida executada - Processo nº **0000882-17.2007.8.26.0357** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **27/10/2014**, e terá encerramento no dia **29/10/2014 às 14:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/11/2014 às 14:20 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM**: **Parte ideal de 5% do lote de terreno, nº 113 da Quadra nº 126**, Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros, confrontando com o lote 73, encerrando a área de 121,19m². **Matriculado no CRI de Mirante do Paranapanema sob o nº 8.105. Ônus**: Constam na referida matrícula **Av.3 PENHORA** expedida destes autos. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Mirante do Paranapanema, 04 de Agosto de 2014.

**Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**

MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP



## CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

**DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA** - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

**DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS** - Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

**DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES** - O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor - menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças.

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da Lance Judicial - Gestor Judicial.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.



O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel apregoado pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.

**DAS PRAÇAS** - as Praças serão realizadas exclusivamente pelo MEIO ELETRÔNICO, sendo datas e horários de início e encerramento pré- estipulados no edital de publicação.

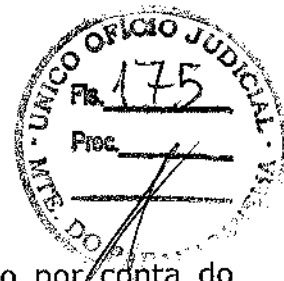
**DO GESTOR LEIOLEIRO** - O leilão será presidido pela LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

**DOS LANCES** - Os lances serão ofertados somente através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

**DO LANCE AUTOMÁTICO** - É uma facilidade do Portal Lance Judicial-Gestor Judicial que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

**DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE** - Os lances ofertados são irretratáveis.

**DO TEMPO EXTRA** - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal Lance Judicial - GESTOR JUDICIAL a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.



**DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como por qualquer ônus relativo à baixa da hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil.

**DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL** - O arrematante deverá pagar a Lance Judicial Gestor Judicial Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão do GESTOR não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO AUTO DE ARREMATAÇÃO** - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a praça, através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) ou **enviada pelo e-mail de cadastro**, sob pena de se desfazer a arrematação.

O pagamento da comissão do Gestor Judicial deverá ser realizado igualmente em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), na seção “Minha Conta” ou enviado por e-mail.

**DO ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO** - Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo por e-mail para [cobranca@lancejudicial.com.br](mailto:cobranca@lancejudicial.com.br), para que esse documento seja juntado aos autos do processo, bem como, deverá também ser enviado o comprovante ao email [cobranca@canaljudicial.com.br](mailto:cobranca@canaljudicial.com.br), para fins de controle do portal.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido o competente Mandado Judicial, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (artigo 140, parágrafo quarto, da Lei nº 11.101/2.005).



**DA DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO** - Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, exceto contribuições fiscais devidamente comprovadas.

**DA FALTA DE PAGAMENTO** - O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (artigo 695, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida a Lance Judicial Gestor Judicial (5%).

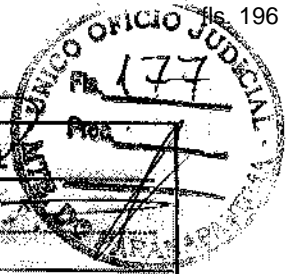
A Lance Judicial Gestor Judicial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

**DO REGISTRO** - O usuário autoriza o registro da presente "Condições de Venda" perante o Cartório de Registro de Imóveis do local que se encontra o bem apreçoado. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Lance Judicial Gestor Judicial

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Lei nº 5.741/71 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/331, bem como *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**DA ENTREGA DOS BENS** - A transferência e despesas do registro do imóvel ficará por ônus do arrematante e ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial determinando tal fato, nos termos do art. 693 e § único do Código de Processo Civil,

**DA DESOCUPAÇÃO** - Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s), ficara a ônus do arrematante proceder as medidas judiciais cabíveis para sua desocupação.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 8.105

LIVRO Nº 1

Inte

Distrito MIRANTE DO PARANAPANEMA Urbano (X) UPM 16260000  
 Município MIRANTE DO PARANAPANEMA Rural ( ) Setor: 03  
 Localização RUA PIAULI, 578

**INCIS**

**IMÓVEL:** O Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauli; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o Lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros confrontando com Lote 73, encerrando a área de 121,19 m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, CGC 44.937.365/0001-12, sede à Rua Galdino Vargas, 721, nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 7.367, de 20/10/1997, deste Registro.

O Oficial Intº (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

R1/M.8.105. Em 08/MAIO/1997. Por Título de Domínio, datado de 09 de março de 1995, assinado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal, pelo valor declarado de R\$. 1,57, a proprietária qualificada transferiu o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF 156.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, P, do lar, brasileira, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem condições do título. O Oficial Intº (Vagner Gamba).

R2/M.8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 de junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo R. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luís Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: à co-legítima supérstite, Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, qualificada, para satisfação de sua meação, a metade ideal, correspondente a 50%; aos herdeiros necessários, para satisfação de suas legítimas, em comum, a outra metade ideal, a saber: JOSÉ TORQUATO DA SILVA, RG nº 16.198.427, SP, CPF 058.779.328/70, encapador, casado com a Sra. CLEUSA DOS SANTOS SILVA, RG nº 21.157.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, RG nº 20.950.100, SP, CPF 069.719.698/47, do lar

CAUTION DE REGISTRO DE IMOVEIS DEL VAGNER GAMBA - OFICIAL INTº

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA Estado de São Paulo



MATRÍCULA Nº 8.105	F 1	Venc	REGISTRO GERAL
Ofic. Inté.			LIVRO Nº 2

lavradora, casada com o Sr. CLAUDEMIR DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 16.622.644, SP, CPF 051.937.508/42, lavrador, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, desta comarca; VALMIR TORQUATO DA SILVA, RG nº 18.051.241, SP, CPF 074.555.748/19, empregado rural, casado com a Sra. MARIA PINTO, digo, MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA, RG nº 23.772.162-4, SP, CPF 204.444.988/93, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; GILVANDRA TORQUATO DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 13.302.775-9, SP, CPF 314.720.008/62, do lar, casada com o Sr. JOSÉ JORGE DOS SANTOS, RG nº 14.674.474, SP, CPF 051.937.308/17, empregado rural, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Figueira, desta comarca; GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.288.212, SP, CPF 103.620.598/37, trabalhador rural, casado com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.350.261-3, SP, CPF 311.752.208/50, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Teodoro Sampaio, SP; TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 25.317.646-0, SP, CPF 262.148.968/09, do lar, casada com o Sr. CLOVIS DE ALMEIDA, RG nº 17.604.874, SP, CPF 074.555.928/09, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, RG nº 20.148.207, SP, CPF 069.809.168/07, funcionário público, casado com a Sra. LUCILEIA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, RG nº 24.303.508-1, SP, CPF 164.501.518/11, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, RG nº 24.311.042-X, SP, CPF 091.596.218/70, do lar, casada com o Sr. EDNALDO DE JESUS, RG nº 24.312.132-5, SP, CPF nº 135.354.878/38, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; EDNA TORQUATO DA SILVA, RG nº 27.008.743-6, SP, CPF 300.080.688/10, brasileira, solteira, maior, do lar; e, MARCIO TORQUATO DA SILVA, RG nº 41.099.732-8, SP, brasileiro, solteiro maior, estudantes, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, digo, da Figueira, desta comarca, aqueles, casados pelo regime de comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Valor Venal de R\$ 2.695.92. C Oficial Inté. (Vagner Gamba).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 BEL WAGNER GAMBA - OFICIAL INTÉ.

COMARCA MIRANTE DO PARANAPANEMA  
 Estado de São Paulo

AV3/M-8.105. Em 07/JUNHO/2.010. ÔNUS: Penhora; CREDOR: Banco Nossa Caixa S/A.; DEVEDOR: Nilza Torquato da Silva Ribeiro, supra qualificada; FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora datada de 13/Abril/2.010, expedida pelo R. Juiz de Única Vara Judicial desta comarca, assinada pelo Oficial Maior Izaias Dias Correia, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito nº 412/2007); VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.950,32; CONDIÇÕES: Foi nomeada depositária e co-proprietária Nilza Torquato da Silva Ribeiro. A penhora recaí apenas sobre a parte ideal correspondente a executada. C Oficial (Leonardo Silveira de Pretto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:53. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5ADCF.



# LANCEJUDICIAL

Alienações Judiciais

Emissão: 04/08/2014

## Débitos Judiciais

Fls. 1 de 1

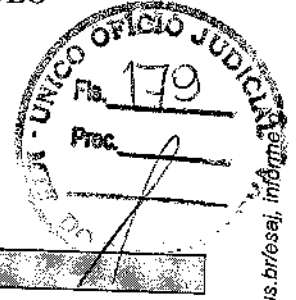
Autor: BANCO DO BRASIL S/A X Réu: NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
Processo: 0000882-17.2007.8.26.0357

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
12/09/2012	Avaliação do Bem	2.500,00		48,485963	2.811,48		0,00	2.811,48
<b>Padrão de Cálculo:</b>					Total do Principal Corrigido: 2.811,48			
CORREÇÃO MONETÁRIA:					Total de Multas: 0,00			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2014					Total de Juros: 0,00			
- Multiplicador do Cálculo: 54,527049					Subtotal: 2.811,48			
JUROS:								
- Não Apurado								
<b>Observações:</b> Avaliação corresponde a 5% do imóvel da Mat. 8.105 do CRI de Mirante do Paranapanema.					Total do Cálculo: <b>2.811,48</b>			



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
VARA ÚNICA**

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br



**DESPACHO**

Em 10 de setembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, *somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.*

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior

Processo nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**

Vistos.  
Fls. 171, item 9: anote-se.  
Aprovo a minuta do edital fornecida pelo leiloeiro nomeado (fls. 172). Afixe-se em local próprio. Dê-se ciência ao exequente.

Mirante do Paranapanema, 10 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

...04TK3L

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, infirmjpe.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 15:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5AEDEF.



# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP.

Processo nº 0000882-17.2007.8.26.0357

**LANCEJUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

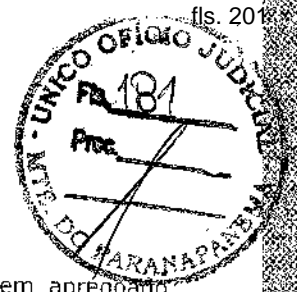
1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas **1ª Praça** com início no dia **27/10/2014**, e encerramento no dia **29/10/2014 às 14:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/11/2014 às 14:20 hrs**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. (**horário de Brasília**).

2014.10.27.14.00MIRANTE DO PARANAPANEMA



# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS



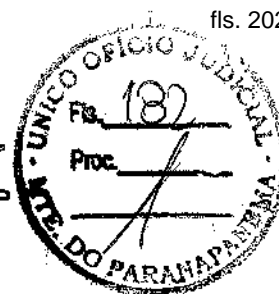
2. Requer a juntada das condições de venda e pagamento do bem apreçoado eletronicamente.
3. Requer a juntada da matrícula atualizada do imóvel obtida nesta data junto ao sistema eletrônico do Cartório de Registro de Imóveis de Mirante do Paranapanema.
4. Requer a juntada do demonstrativo de atualização da avaliação do bem a ser apreçoado, que perfaz o montante de **R\$ 2.812,00 (jul/14)**.
5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.
6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e que com escopo concretizar a atuação da Gestora **LANCE JUDICIAL** neste M.M. Juízo, através dos termos do parágrafo quinto do art. 687 do CPC, no que tange a parte "qualquer meio idôneo", **procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos através de carta com A.R ou por petição para cientificação** aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente juntadas aos autos.
7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**MARIA SANTOS DA SILVA**  
**JOSÉ TORQUATO DA SILVA**  
**VALMIR TORQUATO DA SILVA**  
**GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS**  
**GILVANDRO TORQUATO DA SILVA**  
**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA**  
**GENIVALDO TORQUATO DA SILVA**  
**LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA**  
**VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS**  
**EDNALDO DE JESUS**  
**EDNA TORQUATO DA SILVA**  
**MÁRCIO TORQUATO DA SILVA**



# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS



### NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO

8. Ademais, para concretizar esta Gestora no mercado de todo o **ESTADO DE SÃO PAULO**, no oferecimento dos serviços que se comprometeu a prestar ao Tribunal de Justiça de São Paulo e aos seus clientes, disponibilizará anúncios contendo todas informações e fotos desta praça/leilão junto ao jornal **A Folha de S.Paulo**.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Mirante do Paranapanema, 04 de Agosto de 2014.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**



# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS



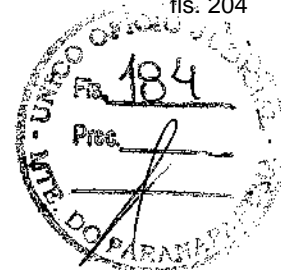
## VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de intimação da executada **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, bem como dos co-proprietários **MARIA SANTOS DA SILVA, JOSÉ TORQUATO DA SILVA, VALMIR TORQUATO DA SILVA, GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, ADRIANA DOS SANTOS SILVA, TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, EDNALDO DE JESUS, EDNA TORQUATO DA SILVA, MÁRCIO TORQUATO DA SILVA**. O Dr. **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face da referida executada - Processo nº **0000882-17.2007.8.26.0357** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **27/10/2014**, e terá encerramento no dia **29/10/2014 às 14:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/11/2014 às 14:20 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM**: **Parte ideal de 5% do lote de terreno, nº 113 da Quadra nº 126**, Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros, confrontando com o lote 73, encerrando a área de 121,19m². **Matriculado no CRI de Mirante do Paranapanema sob o nº 8.105. Ônus**: Constam na referida matrícula **Av.3 PENHORA** expedida destes autos. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou identificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Mirante do Paranapanema, 04 de Agosto de 2014.

**Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**

MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP



## **CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO**

**DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA** - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

**DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS** - Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

**DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES** - O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor - menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças.

O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

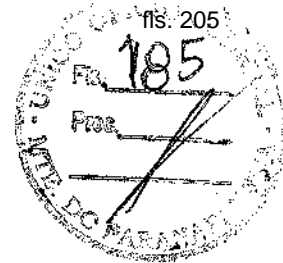
Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da Lance Judicial - Gestor Judicial.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.





O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel apregoado pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.

**DAS PRAÇAS** - as Praças serão realizadas exclusivamente pelo MEIO ELETRÔNICO, sendo datas e horários de início e encerramento pré- estipulados no edital de publicação.

**DO GESTOR LEIOLEIRO** - O leilão será presidido pela LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL devidamente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

**DOS LANCES** - Os lances serão ofertados somente através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) e divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

**DO LANCE AUTOMÁTICO** - É uma facilidade do Portal Lance Judicial- Gestor Judicial que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

**DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE** - Os lances ofertados são irretratáveis.

**DO TEMPO EXTRA** - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "tela de lance" do Portal Lance Judicial - GESTOR JUDICIAL a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.



**DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como por qualquer ônus relativo à baixa da hipoteca, nos termos do artigo 1.499, do Código Civil.

**DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL** - O arrematante deverá pagar a Lance Judicial Gestor Judicial Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão do GESTOR não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO AUTO DE ARREMATAÇÃO** - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, dispensadas as demais assinaturas referidas no artigo 694, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o artigo 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a praça, através de TED ou guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) ou enviada pelo e-mail de cadastro, sob pena de se desfazer a arrematação.

O pagamento da comissão do Gestor Judicial deverá ser realizado igualmente em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), na seção “Minha Conta” ou enviado por e-mail.

**DO ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO** - Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo por e-mail para [cobranca@lancejudicial.com.br](mailto:cobranca@lancejudicial.com.br), para que esse documento seja juntado aos autos do processo, bem como, deverá também ser enviado o comprovante ao email [cobranca@canaljudicial.com.br](mailto:cobranca@canaljudicial.com.br), para fins de controle do portal.

Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedido o competente Mandado Judicial, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (artigo 140, parágrafo quarto, da Lei nº 11.101/2.005).



**DA DEVOLUÇÃO DA COMISSÃO** - Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, exceto contribuições fiscais devidamente comprovadas.

**DA FALTA DE PAGAMENTO** - O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da Lance Judicial Gestor Judicial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (artigo 695, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida a Lance Judicial Gestor Judicial (5%).

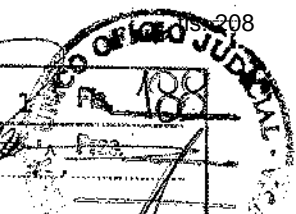
A Lance Judicial Gestor Judicial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

**DO REGISTRO** - O usuário autoriza o registro da presente "Condições de Venda" perante o Cartório de Registro de Imóveis do local que se encontra o bem apregoado. Eventuais despesas relativas ao registro serão de responsabilidade da Lance Judicial Gestor Judicial

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Lei nº 5.741/71 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33I, bem como *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**DA ENTREGA DOS BENS** - A transferência e despesas do registro do imóvel ficará por ônus do arrematante e ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial determinando tal fato, nos termos do art. 693 e § único do Código de Processo Civil,

**DA DESOCUPAÇÃO** - Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s), ficará a ônus do arrematante proceder as medidas judiciais cabíveis para sua desocupação.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 8.105

LIVRO Nº 2

Oficial Intº

Distrito MIRANTE DO PARANAPANEMA

Urbano (X) CPM 16260000

Município MIRANTE DO PARANAPANEMA

Rural ( ) Setor: 03

Localização RUA PIAUI, 578

INCLUI

IMÓVEL: C Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o Lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros confrontando com o Lote 73, encerrando a área de 121,19 m2.

PROPRIETÁRIO: - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, CGC 44.937.365/0001-12 com sede à Rua Getúlio Vargas, 721, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: - R1/M-7.367, de 20/10/1997, deste Registro. O Oficial Intº. (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

R1/M-8.105. Em 08/MAIO/1997. Por Título de Domínio, datado de 09 de março de 1995, assinado pelo Secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal, pelo valor declarado de R\$. 1,57, a proprietária qualificada transferiu o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF 156.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem condições do título. O Oficial Intº. (Vagner Gamba).

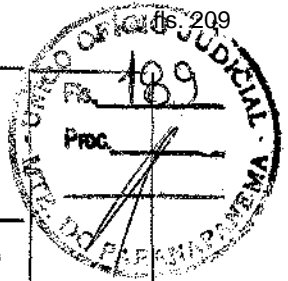
R2/M-8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 de junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, extracto dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luís Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: À cônjuge-supérstite, Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, qualificada, para satisfação de sua meação, a metade ideal, correspondente a 50%; aos herdeiros necessários, para satisfação de suas legítimas, em comum, a outra metade ideal, a saber: JOSÉ TORQUATO DA SILVA, RG nº 16.198.427, SP, CPF 058.779.328/70, encanador, casado com a Sra. CLEUSA DOS SANTOS SILVA, RG nº 21.257.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, RG nº 20.950.102, SP, CPF 068.150.698/47, do lar

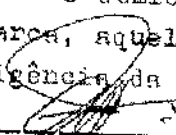
CANTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
BEL. VAGNER GAMBA - OFICIAL INTº

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 8.105 F 1 Verso  
Oficial Inté.


REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2



lavradora, casada com o Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 16.622.644, SP, CPF 051.937.508/42, lavrador, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, desta comarca; VALMIR TORQUATO DA SILVA, RG nº 18.051.241, SP, CPF 074.555.748/19, empregado rural, casado com a Sra. MARIA PINTO, digo, MARIA JOSE PINTO DA SILVA, RG nº 23.772.162-4, SP, CPF 204.444.988/93, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, RG nº 33.302.775-9, SP, CPF 314.720.008/62, do lar, casada com o Sr. JOSE JORGE DOS SANTOS, RG nº 14.674.474, SP, CPF 051.937.308/17, empregado rural, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Figueira, desta comarca; GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.288.212, SP, CPF 103.620.598/37, trabalhador rural, casado com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.350.261-3, SP, CPF 311.752.208/50, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Teodoro Sampaio, SP; TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 26.317.646-0, SP, CPF 262.148.968/09, do lar, casada com o Sr. CLOVIS DE ALMEIDA, RG nº 17.604.874, SP, CPF 074.555.928/09, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, RG nº 20.148.807, SP, CPF 069.809.168/07, funcionário público, casado com a Sra. LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, RG nº 24.303.508-1, SP, CPF 164.501.516/11, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, RG nº 24.311.042-X, SP, CPF 097.696.218/70, do lar, casada com o Sr. EDNALDO DE JESUS, RG nº 24.312.132-5, SP, CPF nº 135.354.878/38, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; EDNA TORQUATO DA SILVA, RG nº 27.008.743-6, SP, CPF 300.080.688/10, brasileira, solteira, maior, do lar; e, MÁRCIO TORQUATO DA SILVA, RG nº 41.099.732-8, SP, brasileiro, solteiro maior, estudantes, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, digo, da Figueira, desta comarca, aqueles, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Valor Venal de R\$ 2.695.92. O Oficial Inté.  (Vagner Gamba).

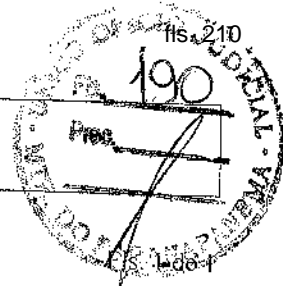
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DOUTOR VAGNER GAMBA - OFICIAL INTÉ.

COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU  
Estado de São Paulo

AV3/M-8.105. Em 07/JUNHO/2.010. ÔNUS: Penhora; CREDOR: Banco Nossa Caixa S/A.; DEVEDOR: Nilza Torquato da Silva Ribeiro, supra qualificada; FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora datada de 13/Abril/2.010, expedida pelo R. Juízo da Única Vara Judicial desta comarca, assinada pelo Oficial Maior Izaias Dias Correia, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito nº 412/2007); VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.950,32; CONDIÇÕES: Foi nomeada depositária a co-proprietária Nilza Torquato da Silva Ribeiro. A penhora recaí apenas sobre a parte ideal correspondente a executada. O Oficial  (Leonardo Silveira de Pretto).

# LANCEJUDICIAL

Alienações Judiciais



Emissão: 04/08/2014

## Débitos Judiciais

Autor: BANCO DO BRASIL S/A X Réu: NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO

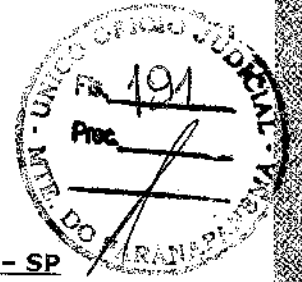
Processo: 0000882-17.2007.8.26.0357

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
12/09/2012	Avaliação do Bem	2.500,00		48.485963	2.811,48		0,00	2.811,48
<b>Padrão de Cálculo:</b>								
CORREÇÃO MONETÁRIA:								
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2014								
- Multiplicador do Cálculo: 54.527049								
JUROS:								
- Não Apurado								
<b>Observações:</b> Avaliação corresponde a 5% do imóvel da Mat. 8.105 do CRI de Mirante do Paranapanema.								
							Total do Principal Corrigido:	2.811,48
							Total de Multas:	0,00
							Total de Juros:	0,00
							Subtotal:	2.811,48
							Total do Cálculo:	<b>2.811,48</b>



# LANCE JUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS



### VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de intimação da executada **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, bem como dos co-proprietários **MARIA SANTOS DA SILVA, JOSÉ TORQUATO DA SILVA, VALMIR TORQUATO DA SILVA, GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, ADRIANA DOS SANTOS SILVA, TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, EDNALDO DE JESUS, EDNA TORQUATO DA SILVA, MÁRCIO TORQUATO DA SILVA**. O Dr. **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP, na forma da lei,

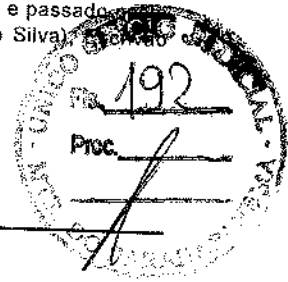
**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face da referida executada - Processo nº **0000882-17.2007.8.26.0357** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **27/10/2014**, e terá encerramento no dia **29/10/2014 às 14:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/11/2014 às 14:20 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM**: **Parte ideal de 5% do lote de terreno, nº 113 da Quadra nº 126**, Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros, confrontando com o lote 73, encerrando a área de 121,19m². **Matriculado no CRI de Mirante do Paranapanema sob o nº 8.105**. **Ônus**: Constam na referida matrícula **Av.3 PENHORA** expedida destes autos. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou identificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Mirante do Paranapanema, 04 de Agosto de 2014.

**Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**

MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP

com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na imprensa local e afixado no átrio deste Fórum, em local público de costume. Registre-se que as dúvidas deverão ser sanadas pessoalmente no Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapira, Praça Coronel Souza Ferreira s/nº, centro, Itapira, S.P. Dado e passado em cidade e comarca de Itapira, aos 10 de setembro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, (Antonio Benedito Silva), Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapira, SP.

HÉLIA REGINA PICHOTANO  
Juíza de Direito



## JUNQUEIRÓPOLIS

### EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO FEITO Nº 100/97.

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do(a)s requerido(a)s Lajes Junqueiropolis Ltda, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias, PROC. Nº 0000941-95.1997.8.26.0311, que Fazenda do Estado de São Paulo move contra Lajes Junqueiropolis Ltda.

O(A) Doutor(a) Marcelo Luiz Leano, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, que no dia 29/09/2014, às 13:30 horas, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum Foro de Junqueirópolis, sito na Rua Porto Alegre, 1230, Junqueiropolis, o Leiloeiro Oficial a ser indicado ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará em 1ª hasta o bem abaixo descrito e avaliado, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 13/10/2014, às 13:30 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito preço vil (art. 692 do CPC), sendo que pelo presente edital fica(m) o(a)s requerido(a)s supracitados intimados das designações supra, caso não localizados para intimação pessoal. O bem é descrito como: Um lote de terreno urbano sob n. 07, da quadra 45, da planta de loteamento desta cidade e comarca de Junqueirópolis-SP, matriculado no SRI local, sob n. 3.250, medindo 12,00 metros de frente para a Rua D. Pedro II, por 45 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 540,00 m2 e, confrontando-se de um lado com os lotes 01, 02 e 3, de outro lado com o lote 09, e pelos fundos com o lote 08, todos da mesma quadra, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (os valores estão atualizados e válidos até a(s) data(s) da(s) hasta(s)). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Junqueiropolis, 23 de setembro de 2014.

## MIRANTE DO PARANAPANEMA

### VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação da executada NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, bem como dos co-proprietários MARIA SANTOS DA SILVA, JOSÉ TORQUATO DA SILVA, VALMIR TORQUATO DA SILVA, GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, ADRIANA DOS SANTOS SILVA, TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, EDNALDO DE JESUS, EDNA TORQUATO DA SILVA, MÁRCIO TORQUATO DA SILVA. O Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamati, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o BANCO DO BRASIL S/A move em face da referida executada Processo nº 0000882-17.2007.8.26.0357 - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início no dia 27/10/2014, e terá encerramento no dia 29/10/2014 às 14:20 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 24/11/2014 às 14:20 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. DA DESOCUPAÇÃO: Ficarão a ónus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. RELAÇÃO DO BEM: Parte ideal de 5% do lote de terreno, nº 113 da Quadra nº 126, Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros, confrontando com o lote 73, encerrando a área de 121,19m². Matriculado no CRI de Mirante do Paranapanema sob o nº 8.105. Ônus: Constam na referida matrícula Av.3 PENHORA expedida destes autos. Não consta nos



autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do Art. 687, § 5º, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais) para jul/14 que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, Mirante do Paranapanema, 04 de Agosto de 2014.

## MONTE APRAZÍVEL

### Foro Distrital de Macaúbal

OFÍCIO JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL

Foro Distrital de Macaúbal - Comarca de Monte Aprazível

JUIZ: RODRIGO FERREIRA ROCHA

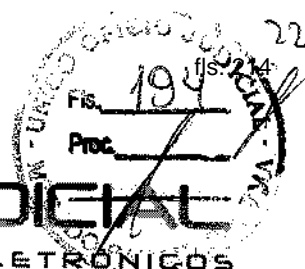
EDITAL DE 1ª e eventual 2ª Hastas dos bens abaixo descritos e para INTIMAÇÃO do(a)s requerido(a)s Laticínios Vale do Sul LTDA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Impostos, PROC. Nº 0000565-97.2014.8.26.0334, que Fazenda Nacional move contra Laticínios Vale do Sul LTDA.

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, que no dia 17/11/2014, às 15:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum Foro Distrital de Macaúbal, sito na Rua Sebastião Dib, 668, Macaúbal, o Leiloeiro Oficial: Fidalgo leilões ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará em 1ª hasta os bens abaixo descritos e avaliados, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima das avaliações, ficando desde já designado o dia 01/12/2014, às 15:00 horas, para realização de eventual 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local, ocasião em que os bens serão alienados pelo maior lance superior ao da avaliação, nos termos do artigo 686, §3º, do CPC, sendo que pelo presente edital fica(m) o(a)s requerido(a)s LATICÍNIOS VALE DO SUL LTDA, na pessoa de seu representante legal, intimados das designações supra, caso não localizados para intimação pessoal. Os bens são descritos como: 1) Escrivaninha de madeira, com duas gavetas, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliada em R\$50,00; 2) Máquina para lavar latões, marca Mar-Eli, Tipo AES 240, nº 1218, ano de fabricação 1995, em bom estado de conservação e funcionamento, quantidade 1, avaliada em R\$4.000,00; 3) Pasteurizador APV, tipo SR 15, nº 262, em bom estado de conservação e funcionamento, quantidade 2, avaliada em R\$3.000,00 cada, totalizando R\$6.000,00; 5) Datador de fabricação e validade, marca Martron, em regular estado de conservação, quantidade 1, avaliado em R\$1.000,00; 6) Embaladeira a vácuo, marca Jetvac, em regular estado de conservação e funcionamento, quantidade 1, avaliada em R\$7.000,00; 7) Grampeadeira marca Seloclip, em regular estado de conservação, quantidade 1, avaliada em R\$21.000,00; 8) Grampeadeira, marca MGE, em bom estado de conservação e funcionamento, quantidade 1, avaliada em R\$3.000,00; 9) Mesa de inox, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliada em R\$1.000,00; 10) Tanques de fibra, tamanhos pequenos, cor branca, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 4, avaliados em R\$1.250,00, totalizando R\$5.000,00; 11) Tanque de inox, sem marca aparente, com capacidade para 2000 litros, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliado em R\$1.000,00; 12) Tanques de fibra, tamanhos grandes, cor azul, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 2, avaliados em R\$1.500,00, totalizando R\$3.000,00; 13) Tanque de inox, capacidade para 3.000 litros, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliado em R\$4.000,00; 14) Tanque de inox, com capacidade para 1.700 litros, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliado em R\$3.000,00; 15) Tanque de inox, com capacidade para 1.300 litros, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliado em R\$2.500,00; 16) Tanque de inox, com capacidade para 500 litros, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliado em R\$1.500,00; 17) Tanque de inox, com capacidade para 1.000 litros, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliado em R\$2.000,00; 18) Moldadeira de queijo mussarela, marca Biasinox, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliada em R\$6.000,00; 19) Desnatadeira cor branca, marca Alfa-Laval, tipo Emilia, modelo 13160 P, nº de série 2899036, com capacidade para 3.500 litros, em regular estado de conservação e funcionamento, quantidade 1, avaliada em R\$10.000,00; 20) Formas para mussarela de quatro quilos, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 120, avaliadas em R\$5,00, totalizando R\$600,00; 21) Formas para mussarela de 01 quilo, sem marca aparente, em bom estado de conservação, quantidade 20, avaliadas em R\$5,00, totalizando R\$100,00; 22) Mesas de fibra, em três metros de largura, marca Hidrozon, em bom estado de conservação, quantidade 2, avaliadas em R\$500,00, totalizando R\$1.000,00; 23) Caldeira, com capacidade para 300kg, sem marca aparente, em regular estado de conservação e funcionamento, quantidade 1, avaliada em R\$18.000,00; 24) Latões com capacidade para cinquenta litros cada um, em regular estado de conservação, quantidade 357, avaliados em R\$60,00 cada, totalizando R\$21.420,00; 25) Caixas plásticas para armazenar queijos, em cores diversas, em bom estado de conservação, quantidade 50, avaliadas em R\$20,00 cada, totalizando R\$1.000,00; 26) Tanque resfriador de inox, para reservatório de água/leite, sem marca aparente, em bom estado de conservação e em funcionamento, quantidade 1, avaliado em R\$30.000,00; 27) Tanque resfriador para reservatório de leite, em inox, com capacidade para 8.000 litros, nº de série R388 0 4883133-R, em bom estado de conservação e em funcionamento, quantidade 1, avaliado em R\$15.000,00; 28) Cadeira giratória, almofadada em tecido, cor azul, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliada em R\$50,00; 29) Cadeira giratória almofadada em tecido, cor preta, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliada em R\$50,00; 30) Mesa para computador, cor branca, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliada em R\$50,00; 31) Armário de aço para escritório, cor cinza, com 04 gavetas, em regular estado de conservação, quantidade 1, avaliada em R\$300,00; 32) Computador, Pentium 03-500, monitor - modelo 1470 - Ch, nº CA - 32, Impressora Epson LX-300, CPU - creative Infra 52-X, teclado e mouse em regular estado de conservação e funcionamento, quantidade 1, avaliado em R\$500,00; 33) Mesa para escritório, cor azul, com 02 gavetas, em bom estado de conservação, quantidade 1, avaliada em



**LANCEJUDICIAL**  
LEILÕES ELETRÔNICOS



**VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª Praça** e de intimação da executada **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, bem como dos co-proprietários **MARIA SANTOS DA SILVA, JOSÉ TORQUATO DA SILVA, VALMIR TORQUATO DA SILVA, GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, ADRIANA DOS SANTOS SILVA, TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, EDNALDO DE JESUS, EDNA TORQUATO DA SILVA, MÁRCIO TORQUATO DA SILVA**. O Dr. **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o **BANCO DO BRASIL S/A** move em face da referida executada - Processo nº **0000882-17.2007.8.26.0357** - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a **1ª Praça** terá início no dia **27/10/2014**, e terá encerramento no dia **29/10/2014 às 14:20 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/11/2014 às 14:20 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora mais a comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão (5% sobre o acordo) será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. **RELAÇÃO DO BEM**: **Parte ideal de 5% do lote de terreno, nº 113 da Quadra nº 126**, Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piauí; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o lote 101; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros, confrontando com o lote 73, encerrando a área de 121,19m². **Matriculado no CRI de Mirante do Paranapanema sob o nº 8.105**. **Ônus**: Constam na referida matrícula **Av.3 PENHORA** expedida destes autos. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. Nos termos do **Art. 687, § 5º**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.812,00 (dois mil oitocentos e doze reais) para jul/14** que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Mirante do Paranapanema, 04 de Agosto de 2014.

**Dr. Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**

MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mirante do Paranapanema - SP



**JUNTADA**

em 14 de 11 de 14

relativo a este autos petição

que segue(m).

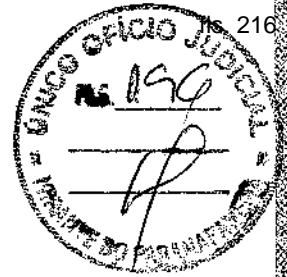
\_\_\_\_\_  
 Escr. subscr.  
*Sandra Regina dos Reis*  
 Escrevente Técnico Judiciário  
 Mat. 318.913-6



p28 412107

# LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP.

Processo nº 0000882-17.2007.8.26.0357

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS  
ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado,  
**honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o  
**BANCO DO BRASIL S/A** move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO** vem,  
permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Informa que deixa de proceder as intimações via postal dos co-  
proprietários, tendo em vista não haver endereço nos autos para realizá-la, ficando o mesmo  
intimado pelo edital de praças **conforme §5º, do art. 687, CPC:**

MARIA SANTOS DA SILVA  
JOSÉ TORQUATO DA SILVA  
VALMIR TORQUATO DA SILVA  
GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS  
GILVANDRO TORQUATO DA SILVA  
ADRIANA DOS SANTOS SILVA  
TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA  
GENIVALDO TORQUATO DA SILVA  
LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA  
VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS  
EDNALDO DE JESUS



# LANCEJUDICIAL

## LEILÕES ELETRÔNICOS



**EDNA TORQUATO DA SILVA**

**MÁRCIO TORQUATO DA SILVA**

**NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 14 de Outubro de 2014

**LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS**

M  
cheff  
14/11



LANCE JUDICIAL

LEILÃO ELETRÔNICO



### AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA.

Processo No. 0000882-17.2007.8.26.0357

Partes:

**BANCO DO BRASIL S/A  
NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**

Em vinte e nove de outubro de dois mil e quatorze foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial([www.canaljudicial.com.br/lancejudicial](http://www.canaljudicial.com.br/lancejudicial)), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.  
Lance Judicial

412/07

2021.10.31 14:14:40

RUA MONTENEGRO, 196 - CJ 42 - VILA MAIA - GUARUJA / SP

Telefone: (13) 33848000

[www.canaljudicial.com.br/lancejudicial](http://www.canaljudicial.com.br/lancejudicial)

Este documento pode ser validado em: [www.canaljudicial.com.br/verificacaoAuto/ICOL72588](http://www.canaljudicial.com.br/verificacaoAuto/ICOL72588)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:01 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B109.



**JUNTADA**

em 13 de 01 de 15  
junto a este autos Ante de lei

que segue(m).

**Door. subsc.**

*[Signature]*  
Sandra Regina dos Reis  
Tribunado Técnico Judiciária  
TEL. 319.913-6



### AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA.

Processo No. 0000882-17.2007.8.26.0357

**Partes:**

**BANCO DO BRASIL S/A  
NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**

Em vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial(www.canaljudicial.com.br/lancejudicial), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Lance Judicial

4/12/07

357.FEJA.14.00151912-3 16124 0922 06

RUA MONTENEGRO, 196 - CJ 42 - VILA MAIA - GUARUJÁ / SP  
Telefone: (13) 33848000  
www.canaljudicial.com.br/lancejudicial

Este documento pode ser validado em: [www.canaljudicial.com.br/verificacaoAuto/UHUJ49216](http://www.canaljudicial.com.br/verificacaoAuto/UHUJ49216)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B1DF.





### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do Capítulo IV, Item 15-A, das Normas de Serviço da Eg. Corregedoria Geral da Justiça, remeti à Imprensa Oficial, para publicação no DJE, intimação ao:  autor/exequente, ( ) réu/executado, ( ) às partes; para: ( ) ciência e/ou  manifestação acerca de: Auto lites fls. 198 e 200.

Certifico mais, que o contido na certidão supra estará disponível para consulta no DJE em 20/01/15. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Somente nesta data em virtude do acúmulo de serviço, que não dei causa.

Em 13/01/15.

Sandra Regina dos Reis  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP**

**PROCESSO Nº 0000882-17.2007.8.26.0357 (357.01.2007.000882)**

357 FFFS.15.00001995-7 280115 1253 42

**BANCO DO BRASIL S/A**, por seus advogados infra-assinados, nos autos em epigrafe, que promove em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer:

Tendo em vista o resultado negativo do leilão e diante da inexistência de outros bens para penhora em nome da executada, é a presente para requerer a suspensão do feito com base no artigo 791, III, do Código de Processo Civil.

Requer por fim, que as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 23 de janeiro de 2015.

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
**OAB/SP Nº 150.587**

**DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 178.060**

**DRA. ELAINE EVANGELISTA**  
**OAB/SP Nº 224.891**

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 23.134**

**DRA. GRAZIELA ANGELOMARQUES**  
**OAB/SP Nº 251.587**

**DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**  
**OAB/SP Nº 253.676**

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
**OAB/SP 289.357**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA de Mirante do Paranapanema  
 FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
 VARA ÚNICA  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
 CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
 Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br

203

**DESPACHO**

**CONCLUSÃO**

Em 10 de março de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, *somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.*

Anderson Katsumi Yoshida  
 Oficial Maior

Processo nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exequente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rodrigo Antonio Franzini Tanamati

Vistos.

Defiro o pedido de suspensão desta execução (CPC, art. 791, inciso III), consoante requerido pelo(a) exequente. Feitas as anotações necessárias no sistema informatizado, arquivem-se os autos. Int.

Mirante do Paranapanema, 10 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e o código 9X00000006684E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B274.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver rearquivado o presente feito somente nesta data em virtude do grande acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.

Em 18/04/2016

  
KELLY APARECIDA MENDES DA SILVA HONDO

Escrevente

## Certidão

Certifico e dou fé que os principais dados deste feito foram anotados no Sistema Informatizado da Serventia . Certifico mais, haver retornado o presente feito para o Arquivo Geral de Jundiaí-SP

Mirante do Pma., 18/04/16

  
KELLY APARECIDA MENDES DA SILVA HONDO

Escrevente

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os principais dados deste feito foram anotados no Sistema Informatizado da Serventia. Certifico mais, que o presente feito foi remanejado para a **Caixa n. 2199/2016**.

Mirante do Pma., 29/04/2016

Sandra Regina dos Reis  
Escrevente



206  
A

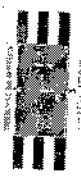
## JUNTADA

Junto aos autos, nesta data, o(s) documento(s) abaixo especificado(s):

- ALVARÁ
- A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO
- CARTA INTIMATÓRIA / CITATÓRIA / ETC
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO
- CONTESTAÇÃO / JUSTIFICATIVA
- DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA (GUIA)
- ENVELOPE DE CARTA DEVOLVIDA
- GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO / ETC
- IMPUGNAÇÃO
- LAUDO
- MANDADO
- OFÍCIO
- OFÍCIO E DOCUMENTO/S
- PETIÇÃO(ÕES)
- PETIÇÃO E DOCUMENTO(S)
- RECURSO DE APELAÇÃO
- COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL/  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
- EXTRATO DE PAGAMENTO – RPV/PRECATÓRIO
- E-MAIL
- 

Mirante do Paranapanema-SP, 31/10 / 2017.

  
Maria Janete Pereira da Silva  
Aux. Judiciário



### Dados do Processo

Etiqueta: 9001956735701 Sequência: 1  
 Status: DESARQUIVADO  
 Comarca: MIRANTE DO PARANAPANEMA - TJ - N3  
 Vara: 1. OFÍCIO JUDICIAL  
 Número Processo: 00008821720078260357  
 Número Ordem: 412/2007  
 Número Volume: 1 Apenso: 0  
 Número Pacote: 2199/2016 C. Pacote:  
 Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Autor: BANCO DO BRASIL S/A  
 Réu: NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO  
 Compl. Ordem: 00  
 Container: 9014748970  
 Data Adição: 10/03/2010 15:54.23  
 Posição:

### Histórico de Atividades

Data	Operação	Ord. Serviço	Malote	SubMalote	Usuário
11/10/2017 10:29:19	ITEM REQUISITADO - NORMAL	SPL60439 / 2017100020623			
30/09/2016 11:48:54	ITEM RECEBIDO NA RECALL PARA PRIMEIRO ARQUIVAMENTO				GAWB13268 - MARIA SILVA
30/09/2016 11:48:54	ITEM ARQUIVADO NA RECALL				GAWTJ751 - THIAGO ASSIS
23/09/2016 11:20:00	PROCESSO COLETADO PARA PRIMEIRO ARQUIVAMENTO				REFI - REFI REFI
13/09/2016 17:41:12	PROCESSO AUDITADO PARA PRIMEIRO ARQUIVAMENTO				GAWTJ751 - THIAGO ASSIS
					GAWTJ1057 - UGILSON SANTOS

### Histórico de Alterações

Confidencial

Hora Impressão: 11/10/2017 10:29



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Ordem – 412/2007  
Execução de Título Extra Judicial.

**DR. GENIVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO**, advogado Regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob nº. 127.906 – SP, com escritório profissional na rua Papa João XXIII, nº. 1340, na cidade e comarca de Mirante do Paranapanema - SP, em nome de Terceiro interessado, vem, Respeitosamente a honrosa presença de Vossa Excelência, para **REQUERER:**

- Em especial o desarquivamento do feito em epígrafe, com vista dos autos fora do Cartório visando apresentação de Embargos, visando a proteção de Direito de Terceiros.

Nestes Termos;  
Pede Deferimento.

Mirante do Paranapanema, 09 de Outubro de

2017

Nestes Termos;  
Pede Deferimento.

**DR. GENIVALDO A. DO NASCIMENTO.**  
OAB – SP 127.906





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
 FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
 VARA ÚNICA  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
 CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
 Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Em 09 de novembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, *somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.*

Anderson Katsumi Yoshida  
 Oficial Maior

Processo nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exeqüente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Antonio Franzini Tanamati**

Vistos.

Fls. 208: cadastre-se como terceiro interessado. Defiro a carga dos autos pelo prazo de dez dias. Após, retornem os autos ao arquivo geral.

Int.

Mirante do Paranapanema, 09 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Lote : 357.2017.00010959  
Remetido : 14/11/2017

Origem : Cartório da Vara Única  
Destino : Genivaldo Antonio do Nascimento

**Tipo de carga: Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0000882-17.2007.8.26.0357	Execução de Título Extrajudicial	Banco do Brasil Sa x Nilza Torquato da Silva Ribeiro	1	8

Total : 1

Recebido em 14/11/17

Hora: 14:08

Por: Genivaldo Antonio do Nascimento

Assinatura: Genivaldo Antonio do Nascimento

Recebi: 14/08/2018  
Maria Jansen Pereira da Silva  
Aux. Judiciário  
M<sup>o</sup> 98 781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B4B7.

211

Foro de Mirante do Paranapanema  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 12/04/2018 - 13:44:17  
Página: 1 de 1

Lote : 357.2018.00003536  
Remetido : 12/04/2018

Origem : Cartório da Vara Única  
Destino : Genivaldo Antonio do Nascimento

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0000882-17.2007.8.26.0357	Execução de Título Extrajudicial	Banco do Brasil Sa x Nilza Torquato da Silva Ribeiro	1	2

Total : 1

Recebido em 12/4/18 Hora 13:50

Por: Genivaldo

Assinatura: [Handwritten Signature]

Recb: 26/07/2019  
Marta Janete Pereira da Silva  
Aux. Judiciário  
Mat. 90761

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B4B7.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirante do Paranapanema

FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

VARA ÚNICA

RUA MARIA LÚCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, 455, , CENTRO -

CEP 19260-000, FONE: (18) 3991-1033, MIRANTE DO

PARANAPANEMA-SP - E-MAIL: MIRANTE@TJSP.JUS.BR

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exeçúente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

**CERTIDÃO**

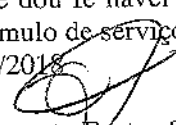
Certifico e dou fé que decorreu o prazo da vista dos autos pelo advogado subscritor da petição de fl. 208, sem qualquer manifestação. Nada Mais. Mirante do Paranapanema, 03 de setembro de 2018.

Eu, Mario Sergio Datore, Escrevente Técnico Judiciário, assinei digitalmente.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver rearquivado o presente feito somente nesta data em virtude do grande acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.

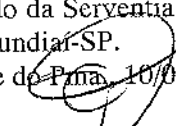
Em 10/08/2018

  
Carlos Augusto Bastos Silva  
Escrevente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que os principais dados deste feito foram anotados no Sistema Informatizado da Serventia. Certifico mais, haver retornado o presente feito para o Arquivo Geral de Jundiaí-SP.

Mirante do Pma, 10/08/2018

  
Carlos Augusto Bastos Silva  
Escrevente

cx 9193/16  
 900195673561  
 Arq.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO.

4/2/07  
 214  
 R

Ordem – 0000882-17.2007.8.26.0357  
 Execução de Título Extrajudicial

DR. GENIVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, advogado Regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo sob nº. 127.906 – SP, com escritório profissional na rua Papa João XXIII, nº. 1340, na cidade e comarca de Mirante do Paranapanema - SP, vem, Respeitosamente a honrosa presença de Vossa Excelência, para **REQUERER:**

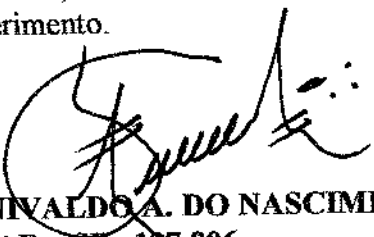
O Desarquivamento e vista do feito supra referido, visando retirada de cópia, para instruir futuro pedido em referência do objeto da Ação.

Nestes Termos;  
 Pede Deferimento.

Mirante do Paranapanema, 25 de Setembro de

2018

Nestes Termos;  
 Pede Deferimento.

  
 DR. GENIVALDO A. DO NASCIMENTO.  
 OAB – SP 127.906



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Protocolo de Pedido de Desarquivamento

Comarca: MIRANTE DO PARANAPANEMA - TJ - N3

Protocolo: SPO96625

Tipo de Entrega: AGENDADO

Usuário Abertura: GAWB13268 - MARIA SILVA

Data Abertura: 26/09/2018 14:36:57

Data Impressão: 26/09/2018 14:37:10

Etiqueta/Recall	Seq.	Vara	Ordem de Serviço	Descrição/Histórico	Atendimento Até
9001956735701	1	1. OFÍCIO JUDICIAL	2018090045786	número de ordem 412 / 2007 número do pacote 2199 / 2016	03/10/2018

Total: 1

\* Prazo de Atendimento conforme contrato 342/2014

Página 1/1

fls. 235  
215  
R

União. Ofício Judicial
Mte. de ... SP
ELS.: <u>217</u>
AUTOS, Nº. <u>  </u> / <u>  </u>
ESCRITÓRIO

## JUNTADA

Junto aos autos, nesta data, o(s)  
documento(s) abaixo especificado(s):

- ALVARÁ
- A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO
- CARTA INTIMATÓRIA / CITATÓRIA / ETC
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO
- CONTESTAÇÃO / JUSTIFICAÇÃO
- DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA (GUIA)
- ENVELOPE DE CARTA DEVOLVIDA
- GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO / ETC
- IMPUGNAÇÃO
- LAUDO
- MANDADO
- OFÍCIO
- OFÍCIO E DOCUMENTO/S
- PETIÇÃO
- PETIÇÃO E DOCUMENTO/S
- RECURSO DE APELAÇÃO
- COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL/  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
- \_\_\_\_\_

Mirante do Paranapanema-SP, 25/02 / 2019.

*Maria Janete Pereira da Silva*  
Aux. Judiciário  
Mat. 98 781



046022 - COB-RB - EBERTHO  
15/02/2019 13:55218  
Ⓟ

**REIS**  
ADVOGADOS  
ASSOCIADOS

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE  
MIRANTE DO PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 0000882-17.2007.8.26.0357**



0000882-17.2007.8.26.0357

0000882-17.2007.8.26.0357

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move contra **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO E OUTROS**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, expor e requerer o quanto segue;

Nobre julgador, em termos de prosseguimento, requer a designação de novas datas para realização de praxeamento eletrônico do imóvel de matrícula nº 8.105 do CRI local.

Av. Oswaldo Perrone, 260 • Pq. Eldorado • CEP 14706-136 • Bebedouro / SP • Tel: (17) 3344-7700 • Fax: (17) 3344-7701 • bebedouro@reis.adv.br

Bebedouro | Campinas | Ribeirão Preto | São Paulo

www.reis.adv.br

Por fim, requer as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.  
Bebedouro, 15 de fevereiro de 2019.

DR. DANIEL DE SOUZA  
OAB/SP Nº 150.537

DR. CLICIA DIN. VECCHINI  
OAB/SP Nº 304.688

DR. KLEBER FARIA SECATTO  
OAB/SP Nº 279.711

DR. LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS  
OAB/SP Nº 253.676

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL  
OAB/SP Nº 280.305

DRA. MARIA ELISA P. DOS REIS  
OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS  
OAB/SP Nº 289.357

DR. PAULO ROBERTO J. DOS REIS  
OAB/SP Nº 23.134

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE  
OAB/SP Nº 182.002

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES  
OAB/SP Nº 251.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
VARA ÚNICA

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455 - Mirante do Paranapanema-  
SP - CEP 19260-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Em 18 de junho de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da comarca, dr. Rodrigo Antônio Franzini Tanamati, *somente nesta data tendo em vista acúmulo de serviço, ao qual não dei causa.*

Anderson Katsumi Yoshida  
Oficial Maior

Processo Físico nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI**

Vistos.

Para apreciação do novo pedido de hasta pública, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.

Int.

Mirante do Paranapanema, 18 de junho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO

Em 18/06/2019 recbi estes autos em Cartório.

Mário Sérgio Datore  
Escritor Técnico Judiciário  
Matrícula nº 351.855-7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B870.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B870.

Único Ofício Judicial Mte. do, Pma. - SP.
ELS.: <u>221</u>
AUTOS Nº: _____
ESCREVENTE

## JUNTADA

Junto aos autos, nesta data, o(s)  
documento(s) abaixo especificado(s):

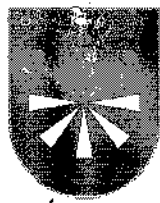
- ALVARÁ
- A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO
- CARTA INTIMATÓRIA / CITATÓRIA / ETC
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO
- CONTESTAÇÃO / JUSTIFICAÇÃO
- DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA (GUIA)
- ENVELOPE DE CARTA DEVOLVIDA
- GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO / ETC
- IMPUGNAÇÃO
- LAUDO
- MANDADO
- OFÍCIO
- OFÍCIO E DOCUMENTO/S
- PETIÇÃO
- PETIÇÃO E DOCUMENTO/S
- RECURSO DE APELAÇÃO
- COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL/  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
- \_\_\_\_\_

Mirante do Paranapanema-SP, 24/10/2019.

*Alison Weller Silva dos Santos*  
Esc. Téc. Judiciário  
Mte. 303.242

P22

fls. 2422



**REIS**  
ADVOGADOS

412/07

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CIVIL DA  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO**

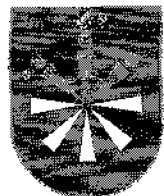
**PROCESSO** **0000882-17.2007.8.26.0357**



**\*00008821720078260357\***

**BANCO DO BRASIL S.A.**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO**, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B8E2



Nobre Julgador, ante despacho retro, é a presente para requerer a juntada da matrícula devidamente atualizada do imóvel penhorado nos autos, qual seja **nº 8.105, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANTE DO PARANAPANEMA.**

Ainda, excelência, aproveita a oportunidade para requerer a intimação por intermédio de A.R., dos **coproprietários** abaixo descritos, com o fito de dar o correto prosseguimento no feito:

CLAUDOMIRO DOS SANTOS RIBEIRO – como sendo esposo da executada Nilza.

R: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA 679, CENTRO - MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP.

CEP: 19260000.

MARIA SANTOS DA SILVA – como sendo coproprietária - 50%

R: SIT S JOAO SN LT 2 PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA CARME, GL SECA - MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP.

CEP: 19260000.

JOSE TORQUATO DA SILVA e sua esposa CLEUSA DOS SANTOS

SILVA - como sendo coproprietário - 5%

R: JOSEFA ELVIRA ALMEIDA 507, CENTRO - MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP.

CEP: 19260000.

VALMIR TORQUATO DA SILVA e sua esposa MARIA JOSE PINTO

DA SILVA - como sendo coproprietário - 5%



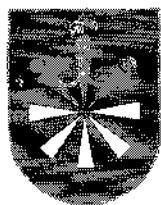
R: PROF VALTER VIEIRA 10, 1 CDHU - MIRANTE DO  
PARANAPANEMA/SP.  
CEP: 19260000.

GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS e seu esposo JOSE  
JORGE DOS SANTOS - como sendo coproprietária - 5%  
R: SIT STO ANTONIO 106, SITIO DA FIGUEIRA - MIRANTE DO  
PARANAPANEMA/SP.  
CEP: 19260000.

GILVANDRO TORQUATO DA SILVA e sua esposa ADRIANA DOS  
SANTOS SILVA - como sendo coproprietário - 5%  
R: GETULIO VARGAS 665, CENTRO - MIRANTE DO  
PARANAPANEMA/SP.  
CEP: 19260000.

TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA e seu esposo CLOVIS DE  
ALMEIDA - como sendo coproprietária - 5%  
R: MANLIO DICAL 866, JD PLANALTO - PRESIDENTE  
VENCESLAU/SP  
CEP: 19400000.

GENIVALDO TORQUATO DA SILVA e sua esposa LUCIANA  
AGNELLI TORQUATO DA SILVA - como sendo coproprietário - 5%  
R: ALBERTO SHIGUERU TANABE 1030, CENTRO - MIRANTE DO  
PARANAPANEMA/SP.  
CEP: 19260000.



VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS e seu esposo EDNALDO DE JESUS - como sendo coproprietária - 5%  
R: TV MARILIA 21, JD COROADOS - PRESIDENTE VENCESLAU/SP  
CEP: 19400000.

EDNA TORQUATO DA SILVA - como sendo coproprietária - 5%  
R: SÍTIO SERAFIM SN ZONA RURAL, NOVO HORIZONTE -  
MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP.  
CEP: 19260000.

MARCIO TORQUATO DA SILVA - como sendo coproprietário - 5%  
R: CARLA LIMA DOS SANTOS 655, MIRANTE PARANAP -  
MIRANTE PARANAPANEMA/SP.  
CEP: 19260000.

Protesta para que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS - OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Nesses termos,  
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 10 de outubro de 2019.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 288.357

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP nº 304.688



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DEL. VAGNER GAMBA - OFICIAL INT.

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 8.105  
Oficial Intº

Distrito MIRANTE DO PARANAPANEMA Urbano [X] CPM 16260000  
Município MIRANTE DO PARANAPANEMA Rural [ ] Sator: 03  
Localização RUA PIAUL, 578

IMÓVEL C Lote de Terreno nº 113 da Quadra nº 126, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Piaul; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 10,20 metros confrontando com o Lote 01; do lado esquerdo mede 10,00 metros confrontando com o Lote 125; e nos fundos, mede 12,10 metros confrontando com o Lote 73, encerrando a área de 121,19 m2.-  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, CGC 44.937.355/0001-22 com sede à Rua Getúlio Vargas, 721, nesta cidade.  
REGISTRO ANTERIOR: R1/M.7.367, de 20/10/1997, deste Registro.  
O Oficial Intº. (Vagner Gamba). DATA: 08/05/1997.

R1/M.8.105. Em 08/MARÇO/1997. Por Título de Domínio, datado de 09 de março de 1995, assinado pelo Secretário de Justiça e da Defesa da Cidadania; pelo Procurador Geral do Estado e pelo Prefeito Municipal, pelo valor declarado de R\$ 1.57, a proprietária qualificada transferiu o DOMÍNIO do imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO TORQUATO DA SILVA, RG nº 13.975.564, SP, CPF nº 66.693.358/72, agricultor, casado no regime de Comunhão de Bens, sob a Lei 6.515/77, com a Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, RG nº 24.645.551-2, SP, de lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São João, Bairro da Figueira, neste município e comarca. Não existem ônus de título. O Oficial Intº. (Vagner Gamba).

R2/M.8.105. Em 18/JULHO/2.003. Por Formal de Partilha datado de 02 de junho de 2.003, expedido pelo R. Juízo de Direito desta comarca, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de João Torquato da Silva (feito nº 891/2001) assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luís Pavão, pelo valor de R\$ 1.491,62 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado da seguinte maneira: A cônjuge-supérstite, Sra. MARIA SANTOS DA SILVA, qualificada, para satisfação de sua meação, a metade ideal, correspondente a 50%; aos herdeiros necessários, para satisfação de suas legítimas, em comum, a outra metade ideal, a saber: JOSÉ TORQUATO DA SILVA, RG nº 16.198.427, SP, CPF nº 058.779.328/70, encanador, casado com a Sra. CLEUSA DOS SANTOS DA SILVA, RG nº 21.157.455, SP, CPF 097.446.638/71, funcionária pública, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO, RG nº 20.950.192, SP, CPF 069.719.698/47, de lar (continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B8E2

MATRÍCULA Nº 8.105 P 1 Verso  
Ints.

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

Levadora, casada com o Sr. CLAUDOMIRO DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 16.600.500, SP, CPF 051.937.508/42, levrador, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Santo Antonio, desta comarca; VAIMIR TORQUATO DA SILVA, RG nº 18.051.241, SP, CPF 074.555.748/19, empregado rural, casado com a Sra. MARIA PINTO, digo, MARIA JOSE PINTO DA SILVA, RG nº 23.772.162, SP, CPF 204.444.988/93, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, desta comarca; GILVANDRA TORQUATO DA SILVA SANTOS, RG nº 33.302.775-9, SP, CPF 314.720.008/62, do lar, casada com o Sr. JOSE JORGE DOS SANTOS, RG nº 14.674.474, SP, CPF 051.937.308/17, empregado rural, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Figueira, desta comarca; GILVANDRO TORQUATO DA SILVA, RG nº 21.288.212, SP, CPF 103.620.598/37, trabalhador rural, casado com a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA, RG nº 35.350.261-3, SP, CPF 311.752.208/50, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Teodoro Sampaio, SP; TEREZA TORQUATO DA SILVA ALMEIDA, RG nº 25.317.646-0, SP, CPF 262.148.958/09, do lar, casada com o Sr. CLOVIS DE ALMEIDA, RG nº 17.604.874, SP, CPF 074.555.928/09, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; GENIVALDO TORQUATO DA SILVA, RG nº 20.148.207, SP, CPF 069.809.168/07, funcionário público, casado com a Sra. LUCIANA AGNELLI TORQUATO DA SILVA, RG nº 24.303.508-1, SP, CPF 160.001.018/11, funcionária pública, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; VILMA TORQUATO DA SILVA JESUS, RG nº 24.311.042-X, SP, CPF 097.696.218/70, do lar, casada com o Sr. EDNALDO DE JESUS, RG nº 24.311.132-5, SP, CPF nº 135.354.878/38, trabalhador rural, brasileiros, residentes e domiciliados em Presidente Venceslau, SP; EDNA TORQUATO DA SILVA, RG nº 27.008.743-6, SP, CPF 300.080.688/10, brasileira, solteira, maior, do lar; e, MARCIO TORQUATO DA SILVA, RG nº 41.099.732-8, SP, brasileiro, solteiro maior, estudantes, residentes e domiciliados no Bairro da Figueira, digo, da Figueira, desta comarca, aqueles, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77. Valor venal de R\$ 2.695.92. O Oficial Ints. (Vagner Gamba).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
BEL. VAGNER GAMBA - OFICIAL INT.

COMARCA DE MIRANDEIA DO PARANAPANEMA  
Estado de São Paulo

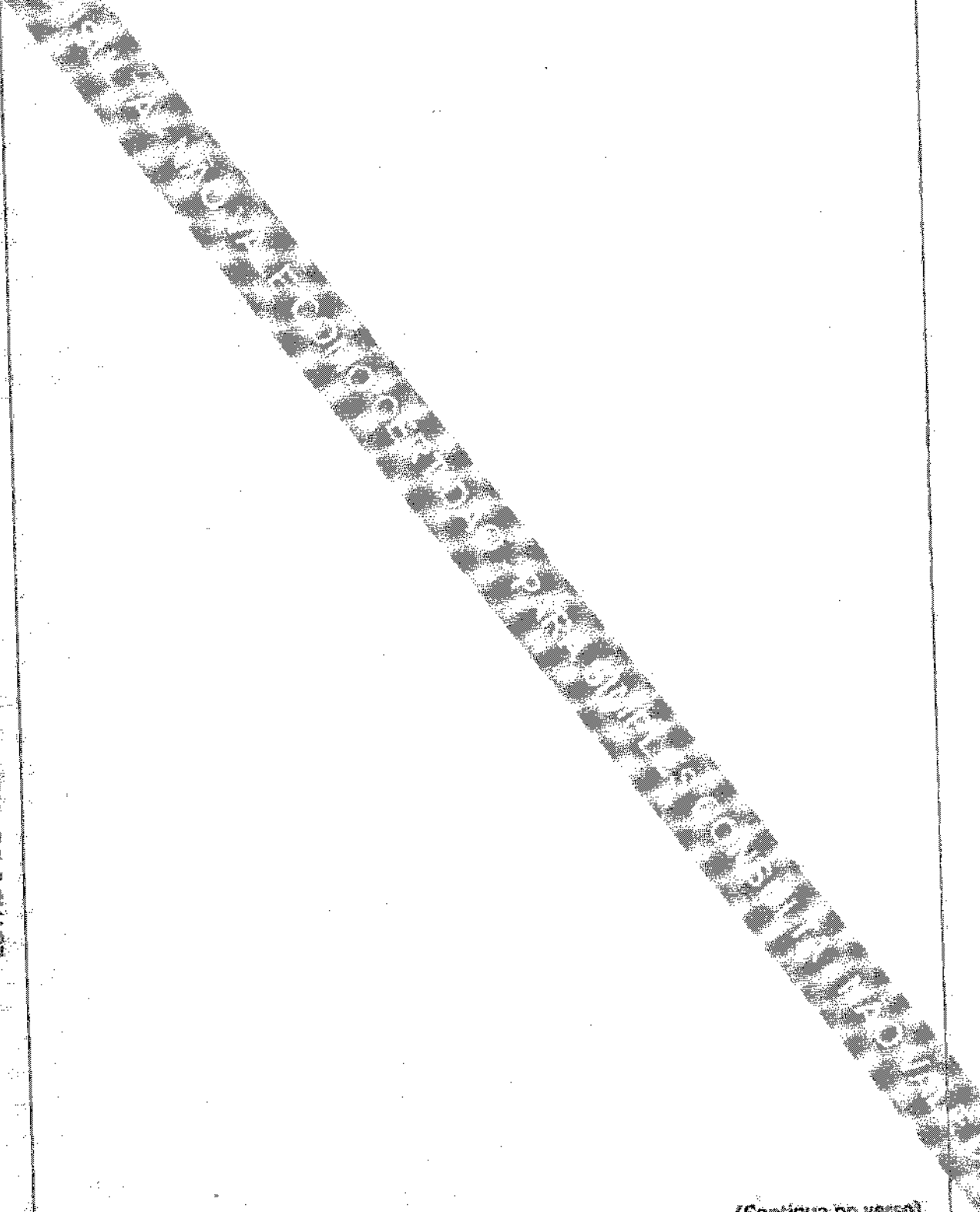
AV3/ML8.105. Em 07/JUNHO/2.010. ÔNUS: Penhora; CREDOR: Banco Nossa Caixa S/A.; DEVEDOR: Nilza Torquato da Silva Ribeiro, supra qualificada; FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora datada de 13/Abril/2.010, expedida pelo R. Juiz de Única Vara Judicial desta comarca, assinada pelo Oficial Maior Izias Dias Correia, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (feito nº 412/2007); VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.950,32; CONDIÇÕES: Foi nomeada depositária e co-proprietária Nilza Torquato da Silva Ribeiro. A penhora recaí apenas sobre a parte ideal correspondente a executada. O Oficial (Leonardo Siqueira de Preto).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B8E2

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CNS 1.500-9  
Oficial: Leônardo Siqueira De Paiva

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2  
MATRÍCULA Nº \_\_\_\_\_ F. \_\_\_\_\_  
OFICIAL \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_ Urbano ( ) CPM \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Rural ( ) \_\_\_\_\_  
Localização \_\_\_\_\_  
INCR \_\_\_\_\_



(Continua no verso)

Único. Ofício Judicial Mte. do, Pma. SP.
FLS.: <u>259</u>
AUTOS. Nº: _____
ESCRIVENTE: _____

## JUNTADA

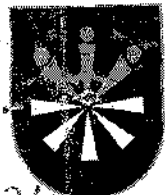
Junto aos autos, nesta data, o(s)  
documento(s) abaixo especificado(s):

- ALVARÁ
- A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO
- CARTA INTIMATÓRIA / CITATÓRIA / ETC
- CARTA PRECATÓRIA
- CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO
- CONTESTAÇÃO / JUSTIFICAÇÃO
- DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA (GUIA)
- ENVELOPE DE CARTA DEVOLVIDA
- GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO / ETC
- IMPUGNAÇÃO
- LAUDO
- MANDADO
- OFÍCIO
- OFÍCIO E DOCUMENTO/S
- PETIÇÃO
- PETIÇÃO E DOCUMENTO/S
- RECURSO DE APELAÇÃO
- COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL/  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
- \_\_\_\_\_

Mirante do Paranapanema-SP, 12 / 11 / 2019.

*Ailton Welter Silva dos Santos*  
Esc. Téc. Judiciário

Mat. 383.242



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ÚNICA  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 0000882-17.2007.8.26.0357



\*00008821720078260357\*

**BANCO DO BRASIL S/A (BNC)**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que contende com **NILZA TORQUATO DA SILVA RIBEIRO** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue:

O deferimento da juntada de guia de custas judiciais devidamente recolhida, conforme comprovante anexo.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.

Bebedouro/SP, 24 de outubro de 2019.

**DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**  
OAB/SP Nº 23.134

**DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS**  
OAB/SP Nº 289.357

**DR. DANIEL DE SOUZA**  
OAB/SP Nº 150.587

**DRA. CLICIA DO N. VECCHINI**  
OAB/SP Nº 304.688



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, ., Centro - CEP 19260-000,  
Fone: (18) 3991-1033, Mirante do Paranapanema-SP - E-mail:  
mirante@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000882-17.2007.8.26.0357**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
Executado: **Nilza Torquato da Silva Ribeiro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé ter encaminhado o comprovante de recolhimento das custas judiciais para a Administração. Nada Mais. Mirante do Paranapanema, 26 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Ailton Weller Silva dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AILTON WELLER SILVA DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B9E3. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5B9E3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
 FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
 VARA ÚNICA  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
 CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
 Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Exequente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI**

Vistos.

1) Considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, conveniente a aplicação do artigo 689-A do Código de Processo Civil, promovendo a “alienação judicial eletrônica” do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos. O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009.

Este instrumento emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, através do uso da rede mundial de computadores, é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo processo de alienação judicial.

Além da agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a “alienação judicial eletrônica” promoverá a redução das custas processuais, pois, conforme regulamentação editada pelo E. Conselho Superior de Magistratura (CSM nº 1625/2009), todos os custos referentes à alienação judicial eletrônica (como verificação do bem oferecido à venda, eventual dívida pendente perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, intimação de credor hipotecário e da Municipalidade ou Estado em caso de dívida) correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor nomeado.

2) A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Esta comissão não está incluída no valor do lanço vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

3) Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

4) Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será



assinado pelo Juiz após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.

5) Deverão constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento).

**6) Fica decidido que o arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaírem sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme art. 130, § único, do CTN.**

7) O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital no jornal de circulação local (artigo 11 do Provimento), a qual será realizada pelo Leiloeiro Judicial. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. (artigo 12 do Provimento).

Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, na forma do artigo 13 do Provimento CSM nº 1625/2009. O segundo pregão se estenderá por no mínimo vinte dias, como definido em edital, sempre observado o prazo determinado para a finalização do ato.

8) **Nomeio para atuar nestes autos o Leiloeiro Judicial LANCE JUDICIAL**, o qual deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, por meio do endereço eletrônico [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), com divulgação e captação de lances em tempo real, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

9) Os interessados em participar da alienação judicial eletrônica deverão se cadastrar previamente no *site* em que se desenvolverá a alienação (artigo 3º do Provimento CSM nº 1625/2009), cujo cadastramento será gratuito, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. O gestor confirmará ao interessado seu cadastramento via *e-mail* ou por emissão de *login* e senha provisória, a qual será necessariamente alterada pelo usuário (artigo 6º do Provimento CSM nº 1625/2009).

Os lançadores do leilão devem ser cientificados pelo Sr. Leiloeiro através de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

10) **A Serventia deverá encaminhar aos senhores leiloeiros (vide item 8), cópia do auto de penhora e avaliação, a fim de que estes designem data ou datas para realização da(s) hasta(s) pública(s), a partir de quando serão captados lances com base no valor da avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 03 (três) dias seguintes ao início da primeira hasta, seguir-se-á sem interrupção o segundo pregão, no qual não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os leiloeiros ficarão responsáveis pela confecção do respectivo edital.**

11) Cópia desta servirá como carta para intimação do Sr. Leiloeiro, via mensagem eletrônica, instruindo com cópia do auto de penhora, avaliação e depósito, bem como certidão de matrícula, no caso de imóvel.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**VARA ÚNICA**  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br

12) Com a informação da(s) data(s) designada(s) para realização da(s) hasta(s) pública(s), a Serventia deverá reimprimir uma cópia do presente, para fins de intimação do executado, instruindo o presente com cópia do edital.

13) Outrossim, com a vinda do edital, consoante determinado na parte final do item 9, a Serventia deverá providenciar a sua publicação no DJE (art. 22 da Lei n. 6.830/80). Uma via deverá ser afixada no lugar de costume, na qual devem estar consignadas as condições estabelecidas nesta decisão.

14) Frise-se que, em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de cinco dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar a importância correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do Leiloeiro.

Saliente-se que, em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições.

**DETERMINO** à Serventia que, após verificar o valor do custo, intime a parte exequente para recolher no prazo de cinco (05) dias. Frise-se que a publicação é imprescindível para a validade da hasta pública, somente podendo se dispensada na hipótese prevista em lei.

15) **INTIMEM-SE**, se for o caso, os coproprietários, credores hipotecários, usufrutuários, credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, com fulcro no art. 698 do CPC, para que possam protestar pela eventual preferência de seus direitos.

16) Após a realização da hasta pública, intime-se a parte exequente para se pronunciar acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de quinze dias.

17) **A fim de evitar futura alegação de nulidade, deverá a serventia atentar-se para:**

a) Constar no edital de divulgação da venda pública eletrônica todos os requisitos legais do artigo 686 do CPC, com destaque para eventuais recursos pendentes de julgamento, ônus, gravames, bem como créditos hipotecários e dívidas fiscais sobre o bem ofertado, além de esclarecer que correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento);

b) Intimar a parte exequente da hasta pública designada;

c) Intimar, se for o caso, os coproprietários, credores hipotecários, usufrutuários, credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, com fulcro no art. 698 do CPC, para que possam protestar pela eventual preferência de seus direitos.

d) Intimar o executado, consoante item 12.

Mirante do Paranapanema, 28 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 693E850. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 693E850.

**JULIANO JORGE BARBOSA**

**De:** JULIANO JORGE BARBOSA  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2020 11:12  
**Para:** contato@lancejudicial.com.br  
**Assunto:** Ofício - Intimação  
**Anexos:** Despacho.pdf; Matrícula e Avaliação.pdf

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado do despacho em anexo, em especial a respeito do item 8, conforme segue:

*“8) Nomeio para atuar nestes autos o Leiloeiro Judicial LANCE JUDICIAL, o qual deverá ser contatado para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos, por meio do endereço eletrônico [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), com divulgação e captação de lances em tempo real, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.”*

Seguem anexos Matrícula do imóvel objeto de construção bem como avaliação do mesmo juntada nos autos.

Att.,



**JULIANO JORGE BARBOSA**  
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Ofício Judicial da Vara Única da Comarca  
Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455 - Centro - Mirante do Paranapanema/SP - CEP: 19260-000  
Tel: (18) 3991-1033  
e-mail: [julianob@tjsp.jus.br](mailto:julianob@tjsp.jus.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**  
**VARA ÚNICA**

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, ., Centro - CEP 19260-000,  
Fone: (18) 3991-1033, Mirante do Paranapanema-SP - E-mail:  
mirante@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000882-17.2007.8.26.0357**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
Executado: **Nilza Torquato da Silva Ribeiro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta do e-mail.  
Nada Mais. Mirante do Paranapanema, 18 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
Celia Aparecida Sanches da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

225

225

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA APARECIDA SANCHES DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5BBD7.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:17.  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENEVIEVE PETTINARI RIBEIRO, liberado nos autos em 31/05/2021 às 16:17.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000882-17.2007.8.26.0357 e código 6B5BBD7.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

VARA ÚNICA

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, ., Centro - CEP 19260-000,

Fone: (18) 3991-1033, Mirante do Paranapanema-SP - E-mail:

mirante@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: **0000882-17.2007.8.26.0357**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil Sa**  
 Executado: **Nilza Torquato da Silva Ribeiro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta do e-mail.  
 Nada Mais. Mirante do Paranapanema, 18 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
 Celia Aparecida Sanches da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
VARA ÚNICA

Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, ., Centro - CEP 19260-000,  
Fone: (18) 3991-1033, Mirante do Paranapanema-SP - E-mail:  
mirante@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Banco do Brasil Sa  
Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos desarquivados encontram-se em Cartório, aguardando manifestação ou comparecimento do(a) interessado(a) pelo prazo de trinta (30) dias, findo os quais serão remetidos novamente ao arquivo geral, salvo se houver requerimento em sentido contrário.

Nada Mais.

Mirante do Paranapanema, 06 de fevereiro de 2019.

Eu, Mario Sergio Datore, Escrevente Técnico Judiciário, assinei digitalmente.

**CERTIDÃO DE REMESSA e PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Certifico e dou fé que o ato ordinatório acima estará disponível para consulta no DJE aos

12/02/2019.

Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

( ) O determinado no r. despacho supra/retro, foi cumprido somente nesta data em virtude de acúmulo de serviço, ao qual não demos causa.

Eu, Mário Sérgio Datore, escrevente técnico judiciário, assinei digitalmente.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Mirante do Paranapanema  
 FORO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA  
 VARA ÚNICA  
 Rua Maria Lúcia Rodrigues de Almeida, 455, . - Centro  
 CEP: 19260-000 - Mirante do Paranapanema - SP  
 Telefone: (18) 3991-1033 - E-mail: mirante@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: 0000882-17.2007.8.26.0357  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: Banco do Brasil Sa  
 Executado: Nilza Torquato da Silva Ribeiro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI

Vistos.

Promova o exequente o regular andamento da presente execução no prazo de 10 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Mirante do Paranapanema, 17 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0311/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Promova o exequente o regular andamento da presente execução no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo. Int."

Mirante do Paranapanema, 18 de agosto de 2021.